



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

| LICITAÇÃO                                                                                            | VISTO |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 1. Pedido da secretaria                                                                              |       |
| 2. Três orçamentos                                                                                   |       |
| 3. Parecer do gabinete do prefeito                                                                   |       |
| 4. Parecer do Controle Interno                                                                       |       |
| 5. Parecer da contabilidade                                                                          |       |
| 6. Parecer do jurídico                                                                               |       |
| 7. Cadastro de solicitação de produto no sistema                                                     |       |
| 8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital                                     |       |
| 9. Minuta do Edital                                                                                  |       |
| 10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital                                                 |       |
| 11. Parecer do prefeito autorizando a licitação                                                      |       |
| 12. Portarias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato. |       |
| 13. Edital                                                                                           |       |
| 14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico                                    |       |
| 15. Documentação das proponentes                                                                     |       |
| 16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.          |       |
| 17. Ata                                                                                              |       |
| 18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação                                      |       |
| 19. Parecer jurídico sobre o julgamento                                                              |       |
| 20. Termo de homologação                                                                             |       |
| 21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico                                 |       |
| 22. Contrato                                                                                         |       |
| 23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico                                              |       |
| ADITIVO                                                                                              |       |
| 24. Pedido de aditivo                                                                                |       |
| 25. Parecer jurídico de aditivo                                                                      |       |
| 26. Termo aditivo                                                                                    |       |
| 27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico                                      |       |

\*Obs.: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)

email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

Ivaí, 13 de setembro de 2023.

## SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

O presente tem a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, **Licitação tipo Pregão** para contratação de empresa para fornecimento de peças para equipamentos agrícolas, materiais de higienização e ferramentas para utilização na secretaria.

Sendo o que apresenta para o momento.

Atenciosamente,

CLÁUDIO HYEDA

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PARA

SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL

IVAÍ - PR.



TOTAL R\$ 231.076,90

**DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO****NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO  
GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO****REIFUR E REIFUR COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS E LUBRIFICANTES - FERRAMENTAS E PEÇAS AG**

CNPJ: 18.653.336/0001-19 - Insc. Estadual: 9063883406

Página 1/5

Rua RIO BRANCO - SALA 01, 554 - CENTRO

Fone: (42) 3247 1854 FAX: (42) 3247 1854

84460-000 - Ivaí - PR

N. do Documento Fiscal: 000000

DAV: 0000032760

Vendedor: SUPERVISOR

Validade: 06/09/2023

Data: 06/09/2023 Hora: 14:56:42

**Identificação do Solicitante**

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CPF/CNPJ: 76.175.918/0001-33

Fantasia: PREFEITURA

RG/IE: ISENTO

Solicitante:

IM: 431095

Endereço: Rua RUI BARBOSA,632

Bairro: CENTRO

CEP: 84460-000

Cidade/UF: Ivaí / PR

Comercial:

Fax:

Celular/0800:

Residencial: 42 3247 1222

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

**Relação de Produtos/Serviços**

| Código | Referência | Descrição                                   | Qtd    | Med | Unitário | Desconto | Total    |
|--------|------------|---------------------------------------------|--------|-----|----------|----------|----------|
| 001    | 1880 11351 | DISCO DE CORTE 7" 180,0X1,6X22,23 VONDER    | 200,00 | UN  | 10,00    | 0,00     | 2.000,00 |
| 002    | 540 10257  | ESCOVA DE AÇO 6X1,1/4" TRUPER 11520         | 2,00   | UN  | 85,00    | 0,00     | 170,00   |
| 003    | 8635 18601 | MARTELO DE UNHA 29MM 40370/029 TRAMONTI     | 2,00   | UN  | 65,00    | 0,00     | 130,00   |
| 004    | 108 15206  | MARTELO PENE 1000G TRAMONTINA MASTER        | 2,00   | UN  | 75,00    | 0,00     | 150,00   |
| 005    | 1472 15463 | ELETRODO OK 46.00 2,50MMX350MM ESAB         | 50,00  | KG  | 80,00    | 0,00     | 4.000,00 |
| 006    | 6902 15006 | ELETRODO OK 46.00 3,25MMX350MM ESAB         | 50,00  | KG  | 80,00    | 0,00     | 4.000,00 |
| 007    | 1433 15424 | ELETRODO OK 46.00 4,00MMX350MM ESAB         | 50,00  | KG  | 80,00    | 0,00     | 4.000,00 |
| 008    | 9789 19765 | KIT DE AMARRAÇÃO 3T 9MT 50MM GANCHO SIC     | 5,00   | UN  | 135,00   | 0,00     | 675,00   |
| 009    | 6762 14519 | CAVADEIRA ARTICULADA 1,50MT TUCANO VONI     | 5,00   | UN  | 104,00   | 0,00     | 520,00   |
| 010    | 6930 15035 | LIXA FERRO G60 3M/VONDER/WORKER             | 100,00 | UN  | 4,00     | 0,00     | 400,00   |
| 011    | 6152 14363 | LIXA FERRO VDK 46 G100 VONDER/CARBORUNI     | 100,00 | UN  | 4,00     | 0,00     | 400,00   |
| 012    | 1224 10948 | LIXA FERRO VDK 46 G120 WORKER               | 100,00 | UN  | 3,50     | 0,00     | 350,00   |
| 013    | 6478 14764 | OCULOS ROTTWEILER INCOLOR VONDER            | 30,00  | UN  | 17,50    | 0,00     | 525,00   |
| 014    | 2731 11949 | ABAFADOR DE RUÍDOS 12BD VONDER              | 5,00   | UN  | 49,90    | 0,00     | 249,50   |
| 015    | 5072 16697 | LUVA NITRILICA VERDE S/FORRO TAM 8 (M) VOI  | 30,00  | UN  | 19,90    | 0,00     | 597,00   |
| 016    | 5521 13764 | ALMOTOLIA METALICA 500ML BICO FLEXIVEL V    | 2,00   | UN  | 89,00    | 0,00     | 178,00   |
| 017    | 3667 16115 | ALICATE REBITADOR MANUAL R100 IRWIN         | 2,00   | UN  | 75,00    | 0,00     | 150,00   |
| 8      | 2722 11940 | JOGO CHAVE ESTRELA 6A32MM 13/B12M ROBL      | 1,00   | UN  | 499,00   | 0,00     | 499,00   |
| 019    | 9601 19577 | CHAVE GRIFO AMERICANA 36" UYUSTOOLS         | 1,00   | UN  | 499,00   | 0,00     | 499,00   |
| 020    | 8493 18459 | CHAVE AJUSTAVEL 24" FORJADA TRAMONTINA      | 1,00   | UN  | 699,00   | 0,00     | 699,00   |
| 021    | 8339 18308 | CHAVE AJUSTAVEL 18" GEDORE                  | 1,00   | UN  | 599,00   | 0,00     | 599,00   |
| 022    | 1299 11048 | CHAVE GRIFO 14" AMERICANA GEDORE RED        | 1,00   | UN  | 199,00   | 0,00     | 199,00   |
| 023    | 4823 16630 | JOGO CHAVE COMBINADA CATRACA 8 A 19M 8F     | 1,00   | UN  | 355,00   | 0,00     | 355,00   |
| 024    | 8206 18181 | ARCO DE SERRA 12" TRAMONTINA                | 2,00   | UN  | 45,00    | 0,00     | 90,00    |
| 025    | 1136 10854 | ALICATE UNIVERSAL 8" 8280-8 IOX GEDORE      | 2,00   | UN  | 89,00    | 0,00     | 178,00   |
| 026    | 9233 19210 | ALICATE MEIA CANA 6" TRAMONTINA PRO         | 2,00   | UN  | 85,00    | 0,00     | 170,00   |
| 027    | 2974 12040 | ALICATE CORTE DIAGONAL 6.1/2" R28402165 GE  | 2,00   | UN  | 58,00    | 0,00     | 116,00   |
| 028    | 169 15268  | JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 A 32M 26PC GE     | 2,00   | UN  | 1.100,00 | 0,00     | 2.200,00 |
| 029    | 132 15231  | ALICATE P/ANEIS INT RT 8000/J31 GEDORE      | 3,00   | UN  | 129,00   | 0,00     | 387,00   |
| 030    | 2296 11692 | ALICATE P/ANEIS EXT RT 8000/A4-290 GEDORE   | 3,00   | UN  | 145,00   | 0,00     | 435,00   |
| 031    | 2305 11701 | CHAVE TORX JG T7-T40 L C/9PC 43TX GEDORE    | 2,00   | UN  | 147,50   | 0,00     | 295,00   |
| 032    | 2407 15715 | JOGO DE CHAVE ALLEN 25P 1,27M-10M- 1/16/3/8 | 2,00   | UN  | 229,00   | 0,00     | 458,00   |
| 033    | 4870 13263 | CAIXA DE FERRAMENTA 7 GAVETAS 50X20X24      | 2,00   | UN  | 325,00   | 0,00     | 650,00   |
| 034    | 1555 11176 | CAIXA DE FERRAMENTAS 3 GAVETAS 50X20X16     | 2,00   | UN  | 199,00   | 0,00     | 398,00   |
| 035    | 8241 18216 | CHAVE GRIFO 18" 227/18 GEDORE               | 2,00   | UN  | 325,00   | 0,00     | 650,00   |
| 036    | 856 10571  | PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 1X7" RP              | 50,00  | UN  | 41,40    | 0,00     | 2.070,00 |
| 037    | 4985 13361 | FUNIL 2 CURVAS USO GERAL                    | 3,00   | UN  | 99,00    | 0,00     | 297,00   |
| 038    | 4981 13357 | FUNIL RETO USO GERAL                        | 3,00   | UN  | 89,00    | 0,00     | 267,00   |
| 039    | 5710 13976 | PARAFUSO SEXTAVADO ACO 1/2X6" 13F           | 50,00  | UN  | 9,90     | 0,00     | 495,00   |
| 040    | 1021 10672 | PARAFUSO SEXTAVADO 8.8- 22X140 RP           | 50,00  | UN  | 32,50    | 0,00     | 1.625,00 |
| 041    | 6040 14249 | PARAFUSO SEXTAVADO MA POL. 8.8 20X200 RF    | 50,00  | UN  | 42,50    | 0,00     | 2.125,00 |

**É VEDADA A AUTENTICAÇÃO DESTES DOCUMENTOS**



**DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO****NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO  
GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO****REIFUR E REIFUR COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS E LUBRIFICANTES - FERRAMENTAS E PEÇAS AG**

CNPJ: 18.653.336/0001-19 - Insc. Estadual: 9063883406

Página 2/5

Rua RIO BRANCO - SALA 01, 554 - CENTRO

Fone: (42) 3247 1854 FAX: (42) 3247 1854

84460-000 - Ivaí - PR

**Relação de Produtos/Serviços**

| Código | Referência | Descrição                                   | Qtd      | Med | Unitário | Desconto | Total     |
|--------|------------|---------------------------------------------|----------|-----|----------|----------|-----------|
| 042    | 1015 10719 | PARAFUSO SEXT. MA POL. 8.8 - 18X150 CISER   | 50,00    | UN  | 24,10    | 0,00     | 1.205,00  |
| 043    | 3147 12162 | PARAFUSO SEXTAVADO MA POL. 8.8 16X120 CISER | 50,00    | UN  | 19,90    | 0,00     | 995,00    |
| 044    | 871 10586  | PARAFUSO SEXTAVADO ACO 5/8X6" CISER         | 50,00    | UN  | 15,00    | 0,00     | 750,00    |
| 045    | 920 10637  | PORCA AUTOTRAVANTE NYLON UNC 3/4 CISEF      | 50,00    | UN  | 7,00     | 0,00     | 350,00    |
| 046    | 921 10638  | PORCA AUTOTR. NYLON UNC 5/8 (11-F) CISER    | 50,00    | UN  | 5,00     | 0,00     | 250,00    |
| 047    | 937 10654  | PORCA AUTOTR. NYLON UNC 1" (08-F)           | 50,00    | UN  | 10,00    | 0,00     | 500,00    |
| 048    | 908 10625  | PORCA AUTOTR. NYLON UNF 7/8 CISER           | 50,00    | UN  | 7,40     | 0,00     | 370,00    |
| 049    | 918 10635  | PORCA AUTOTR. NYLON UNC 1/2 (12F) CISER     | 50,00    | UN  | 2,40     | 0,00     | 120,00    |
| 050    | 1942 11389 | PORCA AUTOTR. NYLON MA 22M CISER            | 50,00    | UN  | 6,20     | 0,00     | 310,00    |
| 051    | 1045 10683 | PARAFUSO SEXTAVADO 8.8- 24X150 RP           | 50,00    | UN  | 32,50    | 0,00     | 1.625,00  |
| 052    | 1940 11387 | PORCA AUTOTR. NYLON MA 18MM                 | 50,00    | UN  | 4,90     | 0,00     | 245,00    |
| 053    | 1941 11388 | PORCA AUTOTR. NYLON MA 20MM CISER           | 50,00    | UN  | 7,40     | 0,00     | 370,00    |
| 054    | 1943 11390 | PORCA AUTOTR. NYLON MA 24MM CISER           | 50,00    | UN  | 7,90     | 0,00     | 395,00    |
| 055    | 2534 11850 | PARAFUSO SEXTAVADO 7/8X7" CISER             | 50,00    | UN  | 52,00    | 0,00     | 2.600,00  |
| 056    | 1877 15629 | PARAFUSO SEXTAVADO ACO 3/4X7" RP            | 50,00    | UN  | 24,80    | 0,00     | 1.240,00  |
| 057    | 1939 11386 | PORCA AUTOTR. NYLON MA 16MM CISER           | 50,00    | UN  | 4,90     | 0,00     | 245,00    |
| 058    | 5179 13538 | DISCO DE CORTE 10"X1/8X3/4 CLASSIC          | 10,00    | UN  | 32,50    | 0,00     | 325,00    |
| 059    | 2846 15958 | DISCO FLAP CONICO 7" G60 WORKER/ 954        | 50,00    | UN  | 29,90    | 0,00     | 1.495,00  |
| 060    | 3208 12260 | ROLAMENTO 6205 FAG/TIMKEN                   | 20,00    | UN  | 27,50    | 0,00     | 550,00    |
| 061    | 1862 11340 | ROLAMENTO 6206 2RS TIMKEN/FAG               | 20,00    | UN  | 37,00    | 0,00     | 740,00    |
| 062    | 6050 14265 | ROLAMENTO 6008 2RS FAG                      | 20,00    | UN  | 52,50    | 0,00     | 1.050,00  |
| 063    | 9547 19522 | ROLAMENTO 6011 2RS TIMKEN                   | 20,00    | UN  | 72,40    | 0,00     | 1.448,00  |
| 064    | 4877 16670 | ESPATULA DE AÇO 10CM C/CABO WORKER          | 10,00    | UN  | 10,00    | 0,00     | 100,00    |
| 065    | 2396 11771 | ROLAMENTO 6309 2RS TIMKEN/FAG               | 20,00    | UN  | 127,00   | 0,00     | 2.540,00  |
| 066    | 3766 12655 | ROLAMENTO 30207 NSK                         | 20,00    | UN  | 89,00    | 0,00     | 1.780,00  |
| 067    | 2350 11747 | ROLAMENTO 32207 FAG                         | 20,00    | UN  | 73,50    | 0,00     | 1.470,00  |
| 068    | 1649 15512 | SABRE PARA MOTOSSERRA 24" 60CM 42D ORE      | 3,00     | UN  | 499,00   | 0,00     | 1.497,00  |
| 069    | 6119 14329 | CORRENTE MOTOSSERRA 26D 3/8 1.6 STIHL       | 3,00     | UN  | 130,00   | 0,00     | 390,00    |
| 070    | 1324 11056 | CORRENTE MOTOSSERRA 32D 1.6 3/8 STIHL       | 3,00     | UN  | 160,00   | 0,00     | 480,00    |
| 071    | 6964 15070 | SOLUPAN QUIAROMA CONCENTRADO                | 1.000,00 | LT  | 5,50     | 0,00     | 5.500,00  |
| 072    | 1382 11092 | VELA PARA MOTOSSERRA 77-300-1 OREGON        | 20,00    | UN  | 35,00    | 0,00     | 700,00    |
| 073    | 5312 13606 | FIO DE NYLON 3,0MM X 500MM REDONDO VONE     | 1.500,00 | MT  | 4,00     | 0,00     | 6.000,00  |
| 074    | 1819 11297 | INTERCAP QUIAROMA CONCENTRADO               | 1.000,00 | LT  | 5,50     | 0,00     | 5.500,00  |
| 075    | 6965 15071 | SHAMPOO QUIAROMA CONCENTRADO                | 1.000,00 | LT  | 5,50     | 0,00     | 5.500,00  |
| 076    | 9640 19616 | PARAFUSO M20X15X85 60118550                 | 60,00    | UN  | 39,90    | 0,00     | 2.394,00  |
| 077    | 9116 19093 | MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA VTP200 3/4" V    | 50,00    | MT  | 12,00    | 0,00     | 600,00    |
| 078    | 5441 16810 | DISCO DE CORTE 4.1/2" 115,0X1,0X22,23 BNV02 | 400,00   | UN  | 6,00     | 0,00     | 2.400,00  |
| 079    | 9641 19617 | PORCA M20 61411811P                         | 60,00    | UN  | 22,50    | 0,00     | 1.350,00  |
| 080    | 5691 13957 | OLEO PARA MOTOR STIHL 8017H 500ML CASTR     | 50,00    | UN  | 60,00    | 0,00     | 3.000,00  |
| 081    | 2563 11879 | PINO ELASTICO 12X60                         | 20,00    | UN  | 6,00     | 0,00     | 120,00    |
| 082    | 4415 16450 | LUVA RASPA C/REFORÇO PALMA 20CM QUALIT      | 100,00   | UN  | 22,00    | 0,00     | 2.200,00  |
| 083    | 7149 17108 | CJ FILTRO DE AR ROÇADEIRA FS290 STIHL 4119  | 10,00    | UN  | 70,00    | 0,00     | 700,00    |
| 084    | 7421 17382 | FILTRO ADICIONAL ROÇADEIRA FS290 STIHL 41   | 10,00    | UN  | 20,00    | 0,00     | 200,00    |
| 085    | 753 10465  | EMBREAGEM ROÇADEIRA FS290 STIHL 4119160     | 10,00    | UN  | 185,00   | 0,00     | 1.850,00  |
| 086    | 7718 17689 | CORRENTE DE AÇO 12MM (PRETA)                | 100,00   | KG  | 65,00    | 0,00     | 6.500,00  |
| 087    | 2880 15992 | CORRENTE DE AÇO 8MM (PRETA/ BICROMATIZ/     | 100,00   | KG  | 62,00    | 0,00     | 6.200,00  |
| 088    | 404 10182  | CORRENTE DE AÇO 10MM (PRETA)                | 100,00   | KG  | 64,00    | 0,00     | 6.400,00  |
| 089    | 6927 15032 | SACO DE PANO DE ESTOPAS 10KG                | 200,00   | UN  | 80,00    | 0,00     | 16.000,00 |
| 090    | 9639 19615 | FACA P/ ROCADEIRA 07000403                  | 60,00    | UN  | 75,00    | 0,00     | 4.500,00  |
| 091    | 8672 18639 | PINO ELASTICO 10X80                         | 20,00    | UN  | 7,30     | 0,00     | 146,00    |
| 092    | 2560 11876 | PINO ELASTICO 10X40                         | 20,00    | UN  | 5,90     | 0,00     | 118,00    |
| 093    | 2557 11873 | PINO ELASTICO 8X30                          | 20,00    | UN  | 2,40     | 0,00     | 48,00     |

**É VEDADA A AUTENTICAÇÃO DESTE DOCUMENTO**



**DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO****NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO  
GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO****REIFUR E REIFUR COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS E LUBRIFICANTES - FERRAMENTAS E PEÇAS AG**

CNPJ: 18.653.336/0001-19 - Insc. Estadual: 9063883406

Página 3/5

Rua RIO BRANCO - SALA 01, 554 - CENTRO

Fone: (42) 3247 1854 FAX: (42) 3247 1854

84460-000 - Ivaí - PR

**Relação de Produtos/Serviços**

| Código | Referência  | Descrição                                | Qtd    | Med | Unitário | Desconto | Total    |
|--------|-------------|------------------------------------------|--------|-----|----------|----------|----------|
| 094    | 2574 11871  | PINO ELASTICO 6X60                       | 20,00  | UN  | 2,75     | 0,00     | 55,00    |
| 095    | 3699 16148  | MACACO GARRAFA 15TON LEAOTOOLS           | 1,00   | UN  | 399,00   | 0,00     | 399,00   |
| 096    | 9320 19297  | MACACO GARRAFA 10TON GARDEX              | 1,00   | UN  | 340,00   | 0,00     | 340,00   |
| 097    | 5018 13394  | CORDA MULTIF TRANÇADA 19MMX50M BR VON    | 50,00  | MT  | 9,90     | 0,00     | 495,00   |
| 098    | 2694 11903  | CORDA TRANÇADA 12M OURO COLLINS          | 50,00  | MT  | 3,00     | 0,00     | 150,00   |
| 099    | 1261 10973  | CORDA TRANÇADA 14M COLOR COLLINS         | 50,00  | MT  | 5,50     | 0,00     | 275,00   |
| 100    | 10331 20303 | CINTA PLANA ELEVAÇÃO DE CARGA 5T 8MT FA: | 2,00   | UN  | 699,00   | 0,00     | 1.398,00 |
| 101    | 8872 18849  | CINTA PLANA ELEVAÇÃO DE CARGA 3T 3MT CE  | 2,00   | UN  | 220,00   | 0,00     | 440,00   |
| 102    | 8873 18850  | CINTA PLANA ELEVAÇÃO DE CARGA 5T 3MT CE  | 2,00   | UN  | 380,00   | 0,00     | 760,00   |
| 3      | 4614 16554  | ENXADA ESTREITA 2,5L COM CABO 150CM TRAI | 8,00   | UN  | 72,00    | 0,00     | 576,00   |
| 104    | 7778 17751  | CORTADEIRA PONTA C/CABO 120CM TRAMONT    | 8,00   | UN  | 79,00    | 0,00     | 632,00   |
| 105    | 3340 12387  | MARRETA OITAVADA S/CABO 5KG PARABONI/C   | 2,00   | UN  | 158,00   | 0,00     | 316,00   |
| 106    | 3808 12665  | MARRETA PARA BORRACHEIRO 3KG COM CABO    | 2,00   | UN  | 169,00   | 0,00     | 338,00   |
| 107    | 3331 12378  | MARRETA OITAVADA S/CABO 4KG PACETTA      | 2,00   | UN  | 250,00   | 0,00     | 500,00   |
| 108    | 10777 20753 | VASSOURA PLASTICA P/ GRAMA 24D C/CABO V  | 6,00   | UN  | 29,90    | 0,00     | 179,40   |
| 109    | 2393 11786  | ROLAMENTO 6306 2RS TIMKEN                | 20,00  | UN  | 55,00    | 0,00     | 1.100,00 |
| 110    | 8747 18724  | MANGUEIRA SUCCAO AZUL 3" IBIRA           | 50,00  | MT  | 85,00    | 0,00     | 4.250,00 |
| 111    | 5075 13420  | MANGUEIRA SUCCAO AZUL 2" IBIRA           | 50,00  | MT  | 39,90    | 0,00     | 1.995,00 |
| 112    | 4584 16533  | JOGO DE BROCAS 1,5 AO 10M 15 PEÇAS IRWIN | 2,00   | UN  | 239,90   | 0,00     | 479,80   |
| 113    | 353 10073   | ENGRAXADEIRA 7KG COM MANGUEIRA YAMAG     | 2,00   | UN  | 485,00   | 0,00     | 970,00   |
| 114    | 344 10064   | ENGRAXADEIRA 4,5KG C/MANGUEIRA YAMAGU    | 2,00   | UN  | 440,00   | 0,00     | 880,00   |
| 115    | 8630 18596  | ENGRAXADEIRA MANUAL 500GR BGV500 VOND    | 3,00   | UN  | 199,00   | 0,00     | 597,00   |
| 116    | 4890 16688  | TINTA SPRAY ALTA TEMP PRETO FOSCO 350ML  | 20,00  | UN  | 28,90    | 0,00     | 578,00   |
| 117    | 1762 11233  | TINTA SPRAY BRANCO BRILHANTE CHEMICOLC   | 20,00  | UN  | 22,90    | 0,00     | 458,00   |
| 118    | 3068 16045  | BARRA ROSCADA 10MM CISER (FERRO)         | 20,00  | UN  | 15,00    | 0,00     | 300,00   |
| 119    | 750 10461   | BARRA ROSCADA 16MM CISER (FERRO)         | 20,00  | UN  | 46,00    | 0,00     | 920,00   |
| 120    | 749 10460   | BARRA ROSCADA 14MM CISER (FERRO)         | 20,00  | UN  | 26,50    | 0,00     | 530,00   |
| 121    | 1765 11236  | TINTA SPRAY PRETO BRILHANTE 400ML CHEMI  | 20,00  | UN  | 22,90    | 0,00     | 458,00   |
| 2      | 1239 10953  | ALICATE DE PRESSAO 10" GEDORE            | 4,00   | UN  | 79,90    | 0,00     | 319,60   |
| 123    | 5050 13426  | CORRENTE 6,5MM 1/4 ZB CURTA VONDER IMP   | 50,00  | KG  | 51,00    | 0,00     | 2.550,00 |
| 124    | 5049 13350  | CORRENTE 12,5MM 1/2 ZB CURTA VONDER IMP  | 50,00  | KG  | 52,00    | 0,00     | 2.600,00 |
| 125    | 5052 13428  | CORRENTE 9,5MM 3/8 ZB CURTA VONDER IMP   | 50,00  | KG  | 52,00    | 0,00     | 2.600,00 |
| 126    | 1277 10982  | LIMA P/ ENXADA 8" KF                     | 20,00  | UN  | 20,00    | 0,00     | 400,00   |
| 127    | 2081 11516  | CORREIA B-100 VONDER PLUS INDUSTRIAL     | 5,00   | UN  | 49,50    | 0,00     | 247,50   |
| 128    | 2078 11513  | CORREIA B-90 VONDER PLUS INDUSTRIAL      | 5,00   | UN  | 55,00    | 0,00     | 275,00   |
| 129    | 3821 12678  | CORREIA A-80 VONDER PLUS-INDUSTRIAL      | 5,00   | UN  | 33,50    | 0,00     | 167,50   |
| 130    | 4803 13232  | BANCO ASSENTO ENC C/TR C/AP 3604063 GRA  | 1,00   | UN  | 3.200,00 | 0,00     | 3.200,00 |
| 131    | 9028 19005  | JOGO CHAVE ALLEN 1.5 A 10M 9PCS TRAMONTI | 5,00   | UN  | 79,90    | 0,00     | 399,50   |
| 132    | 6838 16928  | JOGO CHAVE TORX T10A T40 7PCS VONDER     | 5,00   | UN  | 50,00    | 0,00     | 250,00   |
| 133    | 9113 19090  | PONTA SUBSOLADOR (MODELO ANTIGO)         | 30,00  | UN  | 120,00   | 0,00     | 3.600,00 |
| 134    | 3661 16123  | ANTIRRESPINGO COM SILICONE SPRAY 280GR   | 20,00  | UN  | 21,00    | 0,00     | 420,00   |
| 135    | 2647 15850  | MACHINHO 1/2 13 FIOS                     | 2,00   | UN  | 100,00   | 0,00     | 200,00   |
| 136    | 670 15389   | MACHINHO 10X1.5                          | 2,00   | UN  | 89,00    | 0,00     | 178,00   |
| 137    | 2922 16030  | MACHINHO 6X1.0                           | 2,00   | UN  | 59,00    | 0,00     | 118,00   |
| 138    | 1593 15504  | VIRA MACHO M1- M8 200M TRAMONTINA PRO 4  | 2,00   | UN  | 69,90    | 0,00     | 139,80   |
| 139    | 686 10392   | MANGUEIRA OLEO/GRAXA 5/16" 300L WORKEF   | 100,00 | MT  | 7,50     | 0,00     | 750,00   |
| 140    | 6182 14393  | MANGUEIRA OLEO/GRAXA 1/2" PT350 PVC WOR  | 100,00 | UN  | 9,90     | 0,00     | 990,00   |
| 141    | 6041 14250  | MANGUEIRA LAVA AUTO 1/2 AZUL 3000PSI     | 100,00 | MT  | 28,00    | 0,00     | 2.800,00 |
| 142    | 786 10501   | ABRAÇADEIRA ALTA PRESSÃO REFORÇADA C/    | 15,00  | UN  | 19,90    | 0,00     | 298,50   |
| 143    | 7117 17075  | EMENDA PU TE UNIAO PLAS. INSTANTANEA 12M | 10,00  | UN  | 10,20    | 0,00     | 102,00   |
| 144    | 147 15246   | EMENDA PU TE UNIAO PLAS. INSTANTANEA 6MI | 10,00  | UN  | 7,40     | 0,00     | 74,00    |
| 145    | 5919 14146  | EMENDA PARA CANO DE AR UNIAO RETA 10M    | 10,00  | UN  | 10,50    | 0,00     | 105,00   |

**É VEDADA A AUTENTICAÇÃO DESTE DOCUMENTO**



**DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO****NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO  
GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO****REIFUR E REIFUR COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS E LUBRIFICANTES - FERRAMENTAS E PEÇAS AG**

CNPJ: 18.653.336/0001-19 - Insc. Estadual: 9063883406

Página 4/5

Rua RIO BRANCO - SALA 01, 554 - CENTRO

Fone: (42) 3247 1854 FAX: (42) 3247 1854

84460-000 - Ivaí - PR

**Relação de Produtos/Serviços**

| Código | Referência  | Descrição                                 | Qtd    | Med | Unitário | Desconto | Total    |
|--------|-------------|-------------------------------------------|--------|-----|----------|----------|----------|
| 146    | 7829 17802  | PORTA ELETRODO 500A PRETUL                | 3,00   | UN  | 100,00   | 0,00     | 300,00   |
| 147    | 8717 18694  | GRAMPO TERRA 500A TRUPER                  | 3,00   | UN  | 99,00    | 0,00     | 297,00   |
| 148    | 1494 15485  | ESCOVA DE AÇO 5" 5/8 TRUPER               | 3,00   | UN  | 89,00    | 0,00     | 267,00   |
| 149    | 97 15195    | ESCOVA DE AÇO 6" 13/16" TRUPER 11523      | 3,00   | UN  | 98,00    | 0,00     | 294,00   |
| 150    | 5335 13627  | ADESIVO INSTANTANEO SUPERCIANO 20G        | 10,00  | UN  | 13,00    | 0,00     | 130,00   |
| 151    | 7325 17286  | FLUIDO DE CORTE N01 500ML QUIMATIC        | 15,00  | UN  | 77,00    | 0,00     | 1.155,00 |
| 152    | 9374 19352  | ADESIVO TRAVA ROSCA ALTO TORQUE 10GR 1    | 10,00  | UN  | 34,90    | 0,00     | 349,00   |
| 153    | 7790 17763  | SILICONE ACETICO BRANCO 280GR WORKER      | 20,00  | UN  | 24,00    | 0,00     | 480,00   |
| 154    | 5897 14125  | SILICONE ACETICO PRETO 280G TEK BOND      | 20,00  | UN  | 33,50    | 0,00     | 670,00   |
| 5      | 4535 13096  | LIMPA CONTATO SPRAY 300ML MUNDIAL PRIME   | 20,00  | UN  | 15,00    | 0,00     | 300,00   |
| 156    | 1772 11243  | SILICONE ACETICO ALTA TEMP VERMELHO 280   | 20,00  | UN  | 42,50    | 0,00     | 850,00   |
| 157    | 10755 20730 | SILICONE ACETICO TRANSPARENTE 280GR TEH   | 20,00  | UN  | 29,50    | 0,00     | 590,00   |
| 158    | 2479 11803  | GRAMPO R 3,0X70M                          | 30,00  | UN  | 3,40     | 0,00     | 102,00   |
| 159    | 570 10292   | GRAMPO R 6,0X90M                          | 30,00  | UN  | 6,50     | 0,00     | 195,00   |
| 160    | 573 10296   | GRAMPO R 4,0X70M                          | 30,00  | UN  | 4,50     | 0,00     | 135,00   |
| 161    | 401 10179   | DESENGRIPANTE SPRAY 300ML COLLINS         | 100,00 | UN  | 15,90    | 0,00     | 1.590,00 |
| 162    | 7837 17810  | PA QUADRADA C/ CABO 120CM TRAMONTINA      | 6,00   | UN  | 75,00    | 0,00     | 450,00   |
| 163    | 3803 12661  | MASCARA DESCARTAVEL C/CARVAO C/VALVUL     | 50,00  | UN  | 7,00     | 0,00     | 350,00   |
| 164    | 6379 14664  | MACACO GARRAFA 30 TONELADAS VONDER        | 1,00   | UN  | 1.159,00 | 0,00     | 1.159,00 |
| 165    | 5422 16792  | DISCO FLAP CONICO 4.1/2" G60 954          | 50,00  | UN  | 7,00     | 0,00     | 350,00   |
| 166    | 2197 11638  | JOGO CHAVE FIXA 6 A 32MM 12P GEDORE       | 2,00   | UN  | 429,00   | 0,00     | 858,00   |
| 167    | 3750 12643  | CHAVE BIELA 8MM 25B GEDORE                | 2,00   | UN  | 44,50    | 0,00     | 89,00    |
| 168    | 3397 12439  | CHAVE BIELA 9MM 25B GEDORE                | 2,00   | UN  | 40,50    | 0,00     | 81,00    |
| 169    | 3817 12674  | CHAVE BIELA 10MM 25B GEDORE               | 2,00   | UN  | 44,90    | 0,00     | 89,80    |
| 170    | 3562 12600  | CHAVE BIELA 11MM 25B GEDORE               | 2,00   | UN  | 41,50    | 0,00     | 83,00    |
| 171    | 3705 16152  | CHAVE BIELA 12MM 25B GEDORE               | 2,00   | UN  | 46,90    | 0,00     | 93,80    |
| 172    | 3563 12601  | CHAVE BIELA 13MM 25B GEDORE               | 2,00   | UN  | 51,90    | 0,00     | 103,80   |
| 173    | 3564 12602  | CHAVE BIELA 14MM 25B GEDORE               | 2,00   | UN  | 48,00    | 0,00     | 96,00    |
| 4      | 2818 15932  | CHAVE BIELA 15MM 25B GEDORE               | 2,00   | UN  | 72,90    | 0,00     | 145,80   |
| 175    | 3565 12603  | CHAVE BIELA 17MM 25B GEDORE               | 2,00   | UN  | 73,50    | 0,00     | 147,00   |
| 176    | 4641 16569  | CHAVE BIELA 18MM 25B GEDORE               | 2,00   | UN  | 74,00    | 0,00     | 148,00   |
| 177    | 3566 12604  | CHAVE BIELA 19MM 25B GEDORE               | 2,00   | UN  | 75,00    | 0,00     | 150,00   |
| 178    | 6274 14572  | RETIFICADOR INVERSOR RIV222 127/220V VONI | 1,00   | UN  | 1.999,00 | 0,00     | 1.999,00 |
| 179    | 10863 20839 | SOPRADOR A GASOLINA BFG 260R 2T C/KIT REI | 1,00   | UN  | 1.110,00 | 0,00     | 1.110,00 |
| 180    | 3255 12304  | ARAME FARPADO 250MT VONDER                | 5,00   | UN  | 289,00   | 0,00     | 1.445,00 |
| 181    | 2962 12029  | MASCARA DE SOLDA S/ REGULAGEM V8          | 3,00   | UN  | 299,00   | 0,00     | 897,00   |
| 182    | 2298 11694  | TORNO DE BANCADA N.08 PROFISSIONAL MOTI   | 1,00   | UN  | 615,00   | 0,00     | 615,00   |
| 183    | 1813 11291  | ARO DIANTEIRO 5.50X16 6 FUROS 609101RB    | 8,00   | UN  | 750,00   | 0,00     | 6.000,00 |
| 184    | 8723 18700  | TORNO DE BANCADA N.06 PROFISSIONAL MOTI   | 1,00   | UN  | 555,00   | 0,00     | 555,00   |
| 185    | 8041 18016  | TORNO DE BANCADA N.04 PROFISSIONAL MOTI   | 1,00   | UN  | 325,00   | 0,00     | 325,00   |
| 186    | 8363 18328  | PISTOLA PNEUMATICA 1/2" FERTON PSN085     | 1,00   | UN  | 1.190,00 | 0,00     | 1.190,00 |
| 187    | 1366 11037  | CHAVE PHILLIPS 1/4X4" CRV 160 GEDORE      | 4,00   | UN  | 22,40    | 0,00     | 89,60    |
| 188    | 3429 12471  | CHAVE PHILLIPS 5/16X8" CRV 160 GEDORE     | 4,00   | UN  | 33,50    | 0,00     | 134,00   |
| 189    | 4780 13209  | CHAVE PHILLIPS 3/8X8" CRV 160 GEDORE      | 4,00   | UN  | 43,50    | 0,00     | 174,00   |
| 190    | 2473 11802  | CHAVE DE FENDA 1/2X12" CRV 150 GEDORE     | 4,00   | UN  | 57,90    | 0,00     | 231,60   |
| 191    | 4778 13207  | CHAVE DE FENDA 1/4X10" CRV 150 GEDORE     | 4,00   | UN  | 21,90    | 0,00     | 87,60    |
| 192    | 1346 11027  | CHAVE DE FENDA 1/4X6" CRV 150 GEDORE      | 4,00   | UN  | 19,70    | 0,00     | 78,80    |
| 193    | 75 15173    | ABRACADEIRA DE NYLON 4,8X180MM 100 PECA   | 10,00  | UN  | 20,50    | 0,00     | 205,00   |
| 194    | 5981 14192  | ABRACADEIRA NYLON 4,8X200M 100PCS KALA    | 10,00  | UN  | 24,50    | 0,00     | 245,00   |
| 195    | 177 15276   | JOGO DE SOQUETE SEXT ENC 3/4 22M A 50M G  | 1,00   | UN  | 1.399,00 | 0,00     | 1.399,00 |
| 196    | 209 15308   | JOGO DE SOQUETE ESTRIADO ENC 1/2 12 A 32M | 1,00   | UN  | 960,00   | 0,00     | 960,00   |
| 197    | 7802 17775  | BICO CONTATO 1,2MM P/TMV 300 VONDER       | 10,00  | UN  | 13,00    | 0,00     | 130,00   |

**É VEDADA A AUTENTICAÇÃO DESTE DOCUMENTO**



**DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO****NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO  
GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO****REIFUR E REIFUR COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS E LUBRIFICANTES - FERRAMENTAS E PEÇAS AG**

CNPJ: 18.653.336/0001-19 - Insc. Estadual: 9063883406

Página 5/5

Rua RIO BRANCO - SALA 01, 554 - CENTRO

Fone: (42) 3247 1854 FAX: (42) 3247 1854

84460-000 - Ivaí - PR

**Relação de Produtos/Serviços**

| Código | Referência  | Descrição                                 | Qtd    | Med | Unitário | Desconto | Total    |
|--------|-------------|-------------------------------------------|--------|-----|----------|----------|----------|
| 198    | 5233 16732  | BICO CONTATO 1,0MM P/TMV 300 VONDER       | 10,00  | UN  | 12,00    | 0,00     | 120,00   |
| 199    | 2484 11808  | BICO DE CORTE GLP LA 1503 N10             | 4,00   | UN  | 88,00    | 0,00     | 352,00   |
| 200    | 1638 11246  | COLA VULK 900ML/685G VIPAL                | 5,00   | UN  | 73,00    | 0,00     | 365,00   |
| 201    | 5313 13607  | ROLO BORRACHA VULK 160X1,0MM VIPAL        | 5,00   | UN  | 89,90    | 0,00     | 449,50   |
| 202    | 8240 18215  | MANCHAO VD 04 A FRIO VIPAL                | 20,00  | UN  | 20,00    | 0,00     | 400,00   |
| 203    | 1886 11362  | MANCHAO VD 07 A FRIO VIPAL                | 10,00  | UN  | 31,00    | 0,00     | 310,00   |
| 204    | 2142 11582  | MANCHAO VD 05 A FRIO VIPAL                | 10,00  | UN  | 18,50    | 0,00     | 185,00   |
| 205    | 3591 12629  | REMENDO R 05 VIPAL                        | 100,00 | UN  | 4,00     | 0,00     | 400,00   |
| 206    | 5252 13564  | REMENDO R 04 VIPAL                        | 100,00 | UN  | 1,75     | 0,00     | 175,00   |
| 7      | 4816 13244  | REMENDO R 03 VIPAL                        | 100,00 | UN  | 1,70     | 0,00     | 170,00   |
| 208    | 1578 11189  | REMENDO R 02 VIPAL                        | 100,00 | UN  | 1,10     | 0,00     | 110,00   |
| 209    | 4100 12775  | CIMENTO VULCANIZ CV-00 225ML/163G VIPAL   | 5,00   | UN  | 46,90    | 0,00     | 234,50   |
| 210    | 3080 16048  | REPARO P/ PNEU RUZISEAL 100M VIPAL        | 100,00 | UN  | 2,40     | 0,00     | 240,00   |
| 211    | 10951 21027 | PONTEIRA PARA ROÇADEIRA STHIL FS220       | 3,00   | UN  | 310,00   | 0,00     | 930,00   |
| 212    | 1257 10970  | BICO DUPLO P/ ENCHER PNEUS VONDER         | 6,00   | UN  | 32,00    | 0,00     | 192,00   |
| 213    | 1650 15513  | PULVERIZADOR PL 02 SCHWEERS               | 6,00   | UN  | 34,90    | 0,00     | 209,40   |
| 214    | 2654 15857  | ENGATE RAPIDO FEMEA 1/4 SCHWEERS          | 10,00  | UN  | 32,00    | 0,00     | 320,00   |
| 215    | 10730 20709 | CHAVE SACA FILTRO 71MM A 82MM WURTH       | 4,00   | UN  | 90,00    | 0,00     | 360,00   |
| 216    | 5266 13574  | OLEO 2T 500ML CASTROL                     | 30,00  | UN  | 31,50    | 0,00     | 945,00   |
| 217    | 10910 20986 | MANGUEIRA ESPIRAL PU 95X 15,0 MT TB10 TER | 2,00   | UN  | 219,90   | 0,00     | 439,80   |
| 218    | 8047 18022  | MANGUEIRA ESPIRAL PU 95X 10,0 MT TB10 TER | 2,00   | UN  | 154,90   | 0,00     | 309,80   |
| 219    | 9465 19443  | ARAME DE MIG 1,2M 15KG VONDER TMX         | 10,00  | UN  | 469,00   | 0,00     | 4.690,00 |
| 220    | 5887 14116  | ARAME DE MIG 1,0M 15KG VONDER IMP         | 10,00  | UN  | 350,00   | 0,00     | 3.500,00 |
| 221    | 7820 17793  | ARAME DE MIG 0,8M 15KG VONDER IMP         | 10,00  | UN  | 335,00   | 0,00     | 3.350,00 |
| 222    | 2570 11887  | QUEBRA DEDO 1/4X2                         | 50,00  | UN  | 5,00     | 0,00     | 250,00   |
| 223    | 2571 11888  | QUEBRA DEDO 5/16X2                        | 50,00  | UN  | 6,00     | 0,00     | 300,00   |
| 224    | 4890 16688  | TINTA SPRAY ALTA TEMP PRETO FOSCO 350ML   | 20,00  | UN  | 28,90    | 0,00     | 578,00   |
| 225    | 1762 11233  | TINTA SPRAY BRANCO BRILHANTE CHEMICOLC    | 20,00  | UN  | 22,90    | 0,00     | 458,00   |

Transportadora:

Quantidade: 0,00

Peso Bruto: 0,0000

Peso Líquido: 0,0000

SubTotal:

231.076,90

Desconto:

0,00

Frete:

0,00

Total:

231.076,90

Pagamento: Nenhum

Observações:

Data

Assinatura do Solicitante

**É VEDADA A AUTENTICAÇÃO DESTE DOCUMENTO**



R\$ 248.393,40

À Prefeitura municipal de Ivaí

Cnpj 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 -Centro

Cep 84460-000

Ivaí-PR

### Empresa Responsável pelo orçamento

Razão social: CELSO STADLER TRANSPORTES LTDA

Cnpj: 11.528.001/0001-20 - INSC. ESTADUAL: 90.511.713-03

Endereço: LINHA ATERRADO ALTO, 600 – PARQUE INDUSTRIAL

Cep: 84.460-000 - IVAÍ - PR

Telefone: (42) 99127-5861

Email: celsostadlertransportes@gmail.com

### Orçamento

| Quant | Medida | Descrição                         | Unitário   | Total        |
|-------|--------|-----------------------------------|------------|--------------|
| 200   | UN     | DISCO DE CORTE 7" 180X1,6X22,23M  | R\$ 10,50  | R\$ 2.100,00 |
| 2     | UN     | ESCOVA DE AÇO 6"                  | R\$ 90,00  | R\$ 180,00   |
| 2     | UN     | MARTELO DE UNHA 29MM              | R\$ 72,00  | R\$ 144,00   |
| 2     | UN     | MARTELO PENE 1KG                  | R\$ 78,90  | R\$ 157,80   |
| 50    | KG     | ELETRODO 46.00 2,5M               | R\$ 84,50  | R\$ 4.225,00 |
| 50    | KG     | ELETRODO 46.00 3,25M              | R\$ 84,50  | R\$ 4.225,00 |
| 50    | KG     | ELETRODO 46.00 4,0M               | R\$ 84,50  | R\$ 4.225,00 |
| 5     | UN     | KIT CINTA DE ELEVAÇÃO 3T 9MT 50MM | R\$ 142,00 | R\$ 710,00   |
| 5     | UN     | CAVADEIRA ARTICULADA 1,5MT TUCANO | R\$ 109,00 | R\$ 545,00   |
| 100   | UN     | LIXA FERRO G60                    | R\$ 4,30   | R\$ 430,00   |





|     |     |                                           |              |              |
|-----|-----|-------------------------------------------|--------------|--------------|
| 100 | UN  | LIXA FERRO G100                           | R\$ 4,25     | R\$ 425,00   |
| 100 | UN  | LIXA FERRO G120                           | R\$ 3,90     | R\$ 390,00   |
| 2   | UN  | ALMOTOLIA METALICA 500ML                  | R\$ 96,00    | R\$ 192,00   |
| 30  | PAR | LUVA S/ FORRO TAM (M)                     | R\$ 21,50    | R\$ 75,00    |
| 5   | UN  | ABAFADOR DE RUIDOS 12BD                   | R\$ 52,50    | R\$ 262,50   |
| 30  | UN  | OCULOS INCOLOR                            | R\$ 18,50    | R\$ 555,00   |
| 2   | UN  | REBITADOR MANUAL                          | R\$ 76,50    | R\$ 153,00   |
| 1   | UN  | JOGO CHAVE ESTRELA 6-32M 13PÇS            | R\$ 528,00   | R\$ 528,00   |
| 1   | UN  | CHAVE GRIFO AMERICANA 36''                | R\$ 549,00   | R\$ 549,00   |
| 1   | UN  | CHAVE AJUSTAVEL 24''                      | R\$ 729,00   | R\$ 729,00   |
| 1   | UN  | CHAVE AJUSTAVEL 18''                      | R\$ 658,00   | R\$ 658,00   |
| 1   | UN  | CHAVE AJUSTAVEL 14''                      | R\$ 229,00   | R\$ 229,00   |
| 1   | UN  | JOGO CHAVE COMBINADA CATRACA 8-19<br>8PÇS | R\$ 389,00   | R\$ 389,00   |
| 2   | UN  | ARCO DE SERRA 12''                        | R\$ 56,00    | R\$ 112,00   |
| 2   | UN  | ALICATE UNIVERSAL 8''                     | R\$ 95,00    | R\$ 190,00   |
| 2   | UN  | ALICATE MEIA CANA 6''                     | R\$ 89,00    | R\$ 178,00   |
| 2   | UN  | ALICATE CORTE DIAGONAL 6.1/2''            | R\$ 68,00    | R\$ 136,00   |
| 2   | UN  | JOGO CHAVE COMBINADA 6-32M 25PÇS          | R\$ 1.100,00 | R\$ 2.200,00 |
| 3   | UN  | ALICATE P/ ANEIS INTERNO RETO 7''         | R\$ 138,00   | R\$ 414,00   |
| 3   | UN  | ALICATE P/ ANIES EXTERNO RETO 7''         | R\$ 159,00   | R\$ 477,00   |
| 2   | UN  | JOGO CHAVE TORX T7- T40 9PÇS              | R\$ 155,00   | R\$ 310,00   |
| 2   | UN  | JOGO CHAVE ALLEN 2,0-10M 25PÇS            | R\$ 249,00   | R\$ 249,00   |
| 2   | UN  | CAIXA DE FERRAMENTAS 7 GAVETAS            | R\$ 350,00   | R\$ 700,00   |
| 2   | UN  | CAIXA DE FERRAMENTAS 3 GAVETAS            | R\$ 225,00   | R\$ 450,00   |
| 2   | UN  | CHAVE GRIFO 18''                          | R\$ 350,00   | R\$ 700,00   |
| 50  | UN  | PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 1X7''              | R\$ 46,00    | R\$ 2.300,00 |
| 3   | UN  | FUNIL 2 CURVAS                            | R\$ 105,00   | R\$ 315,00   |



|    |    |                                |            |              |
|----|----|--------------------------------|------------|--------------|
| 3  | UN | FUNIL RETO                     | R\$ 99,00  | R\$ 297,00   |
| 50 | UN | PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 1/2X6'' | R\$ 12,00  | R\$ 600,00   |
| 50 | UN | PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 22X140  | R\$ 36,00  | R\$ 1.800,00 |
| 50 | UN | PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 20X200  | R\$ 45,00  | R\$ 2.250,00 |
| 50 | UN | PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 18X150  | R\$ 25,00  | R\$ 1.250,00 |
| 50 | UN | PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 16X120  | R\$ 23,00  | R\$ 1.150,00 |
| 50 | UN | PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 5/8X6'' | R\$ 15,90  | R\$ 795,00   |
| 50 | UN | PORCA TRAVANTE 3/4             | R\$ 7,50   | R\$ 375,00   |
| 50 | UN | PORCA TRAVANTE 5/8             | R\$ 5,90   | R\$ 295,00   |
| 50 | UN | PORCA TRAVANTE 1''             | R\$ 12,00  | R\$ 600,00   |
| 50 | UN | PORCA TRAVANTE 7/8             | R\$ 8,00   | R\$ 400,00   |
| 50 | UN | PORCA TRAVANTE 1/2             | R\$ 2,90   | R\$ 145,00   |
| 50 | UN | PORCA TRAVANTE 22M             | R\$ 6,90   | R\$ 345,00   |
| 50 | UN | PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 24X150  | R\$ 35,00  | R\$ 1.750,00 |
| 50 | UN | PORCA TRAVANTE 18M             | R\$ 5,80   | R\$ 290,00   |
| 50 | UN | PORCA TRAVANTE 20M             | R\$ 7,90   | R\$ 395,00   |
| 50 | UN | PORCA TRAVANTE 24M             | R\$ 8,50   | R\$ 425,00   |
| 50 | UN | PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 7/8X7'' | R\$ 58,00  | R\$ 2.900,00 |
| 50 | UN | PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 3/4X7'' | R\$ 26,00  | R\$ 1.300,00 |
| 50 | UN | PORCA TRAVANTE 16M             | R\$ 5,90   | R\$ 295,00   |
| 10 | UN | DISCO DE CORTE 10'' 1/8X3/4    | R\$ 35,00  | R\$ 350,00   |
| 50 | UN | DISCO FLAP 7'' G60             | R\$ 32,00  | R\$ 1.600,00 |
| 20 | UN | ROLAMENTO 6205 1 LINHA         | R\$ 29,90  | R\$ 598,00   |
| 20 | UN | ROLAMENTO 6206 1 LINHA         | R\$ 39,00  | R\$ 780,00   |
| 20 | UN | ROLAMENTO 6008 1 LINHA         | R\$ 55,00  | R\$ 1.100,00 |
| 20 | UN | ROLAMENTO 6011 1 LINHA         | R\$ 76,00  | R\$ 1.520,00 |
| 10 | UN | ESPATULA DE AÇO 10CM C/ CB     | R\$ 13,00  | R\$ 130,00   |
| 20 | UN | ROLAMENTO 6309 1 LINHA         | R\$ 139,00 | R\$ 2.780,00 |



|      |    |                                                |            |               |
|------|----|------------------------------------------------|------------|---------------|
| 20   | UN | ROLAMENTO 30207 1 LINHA                        | R\$ 99,00  | R\$ 1.980,00  |
| 20   | UN | ROLAMENTO 32207 1 LINHA                        | R\$ 78,00  | R\$ 1.560,00  |
| 3    | UN | SABRE PARA MOTOSSERRA 42D                      | R\$ 565,00 | R\$ 1.695,00  |
| 3    | UN | CORRENTE DE MOTOSSERRA 32D                     | R\$ 180,00 | R\$ 540,00    |
| 3    | UN | CORRENTE DE MOTOSSERRA 26D                     | R\$ 150,00 | R\$ 450,00    |
| 1000 | LT | SOLUPAN                                        | R\$ 6,00   | R\$ 6.000,00  |
| 20   | UN | VELA PARA MOTOSSERRA                           | R\$ 42,00  | R\$ 840,00    |
| 1500 | MT | FIO DE NYLON P/ ROÇADEIRA 3,00M                | R\$ 4,50   | R\$ 6.750,00  |
| 1000 | LT | INTERCAP                                       | R\$ 6,00   | R\$ 6.000,00  |
| 1000 | LT | SHAMPOO                                        | R\$ 6,00   | R\$ 6.000,00  |
| 60   | UN | PARAFUSO PARA ROÇADEIRA M20                    | R\$ 42,00  | R\$ 2.520,00  |
| 50   | MT | MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA 3/4                 | R\$ 13,50  | R\$ 675,00    |
| 400  | UN | DISCO DE CORTE 4.1/2' 115X1,0X22,23M           | R\$ 7,00   | R\$ 2.800,00  |
| 60   | UN | PORCA PARA ROÇADEIRA M20                       | R\$ 25,00  | R\$ 1.500,00  |
| 50   | UN | OLEO PARA MOTOR STIHL 500ML                    | R\$ 65,00  | R\$ 300,00    |
| 20   | UN | PINO ELASTICO 12X60                            | R\$ 6,80   | R\$ 136,00    |
| 100  | PR | LUVA RASPA 20CM                                | R\$ 25,00  | R\$ 2.500,00  |
| 10   | UN | CONJUNTO DE FILTRO DE AR ROÇADEIRA FS290 STIHL | R\$ 79,00  | R\$ 790,00    |
| 10   | UN | FILTRO ADICIONAL ROÇADEIRA FS290 STIHL         | R\$ 25,00  | R\$ 250,00    |
| 10   | UN | EMBREAGEM ROÇADEIRA FS290 STIHL                | R\$ 199,00 | R\$ 1.990,00  |
| 100  | KG | CORRENTE DE AÇO 12M                            | R\$ 82,00  | R\$ 8.200,00  |
| 100  | KG | CORRENTE DE AÇO 8M                             | R\$ 79,00  | R\$ 7.900,00  |
| 100  | KG | CORRENTE DE AÇO 10M                            | R\$ 79,00  | R\$ 7.900,00  |
| 200  | UN | ESTOPAS DE 10KG                                | R\$ 89,00  | R\$ 17.800,00 |
| 60   | UN | FACA PARA ROÇADEIRA                            | R\$ 79,00  | R\$ 4.740,00  |
| 20   | UN | PINO ELASTICO 10X80                            | R\$ 7,60   | R\$ 152,00    |
| 20   | UN | PINO ELASTICO 10X40                            | R\$ 6,50   | R\$ 130,00    |

|    |    |                                   |            |              |
|----|----|-----------------------------------|------------|--------------|
| 20 | UN | PINO ELASTICO 8X30                | R\$ 3,00   | R\$ 60,00    |
| 20 | UN | PINO ELASTICO 6X60                | R\$ 2,90   | R\$ 58,00    |
| 1  | UN | MACACO GARRAFA 15TON              | R\$ 450,00 | R\$ 450,00   |
| 1  | UN | MACACO GARRAFA 10TON              | R\$ 360,00 | R\$ 360,00   |
| 50 | MT | CORDA TRANÇADA 19M                | R\$ 12,00  | R\$ 600,00   |
| 50 | MT | CORDA TRANÇADA 12M                | R\$ 5,00   | R\$ 250,00   |
| 50 | MT | CORDA TRANÇADA 14M                | R\$ 6,80   | R\$ 340,00   |
| 2  | UN | CINTA ELEVAÇÃO DE CARGA 5T 8MT    | R\$ 750,00 | R\$ 1.500,00 |
| 2  | UN | CINTA ELEVAÇÃO DE CARGA 3T 3MT    | R\$ 250,00 | R\$ 500,00   |
| 2  | UN | CINTA ELEVAÇÃO DE CARGA 5T 3MT    | R\$ 390,00 | R\$ 780,00   |
| 8  | UN | ENXADA ESTREITA 2,5L COM CABO     | R\$ 79,00  | R\$ 632,00   |
| 8  | UN | CORTADEIRA PONTA COM CABO         | R\$ 75,00  | R\$ 600,00   |
| 2  | UN | MARRETA OITAVADA S/CB 5KG         | R\$ 165,00 | R\$ 330,00   |
| 2  | UN | MARRETA BORRACHEIRO 3KG           | R\$ 180,00 | R\$ 360,00   |
| 2  | UN | MARRETA OITAVADA S/CB 4KG         | R\$ 275,00 | R\$ 550,00   |
| 6  | UN | VASSOURA PLASTICA P/ GRAMA 24D    | R\$ 34,00  | R\$ 204,00   |
| 20 | UN | ROLAMENTO 6306 1 LINHA            | R\$ 59,00  | R\$ 1.180,00 |
| 50 | MT | MANGUEIRA SUCÇÃO 3''              | R\$ 89,00  | R\$ 4.450,00 |
| 50 | MT | MANGUEIRA SUCÇÃO 2''              | R\$ 42,50  | R\$ 2.125,00 |
| 2  | UN | JOGO DE BROCAS 1,5-10M 15PÇS      | R\$ 245,00 | R\$ 490,00   |
| 2  | UN | ENGRAXADEIRA 7KG C/ MANGUEIRA     | R\$ 589,00 | R\$ 1.178,00 |
| 2  | UN | ENGRAXADEIRA 4,5KG C/ MANGUEIRA   | R\$ 460,00 | R\$ 920,00   |
| 3  | UN | ENGRAXADEIRA MANUAL 500GR         | R\$ 229,00 | R\$ 687,00   |
| 20 | UN | BARRA ROSCADA 16M                 | R\$ 50,00  | R\$ 1.000,00 |
| 20 | UN | BARRA ROSCADA 14M                 | R\$ 30,00  | R\$ 600,00   |
| 20 | UN | BARRA ROSCADA 10M                 | R\$ 19,00  | R\$ 380,00   |
| 20 | UN | TINTA SPRAY PRETO BRILHANTE 400ML | R\$ 24,90  | R\$ 498,00   |
| 4  | UN | ALICATE DE PRESSÃO 10''           | R\$ 85,00  | R\$ 340,00   |



|     |    |                                        |              |              |
|-----|----|----------------------------------------|--------------|--------------|
| 50  | KG | CORRENTE ZINCADA 6,5 1/4 ELO CURTO     | R\$ 54,50    | R\$ 2.725,00 |
| 50  | KG | CORRENTE ZINCADA 12,5 1/2 ELO CURTO    | R\$ 56,00    | R\$ 1.120,00 |
| 50  | KG | CORRENTE ZINCADA 9,5 3/8 ELO CURTO     | R\$ 55,50    | R\$ 2.775,00 |
| 20  | UN | LIMA PARA ENXADA 8"                    | R\$ 22,00    | R\$ 440,00   |
| 5   | UN | CORREIA INDUSTRIAL B-100               | R\$ 49,90    | R\$ 249,50   |
| 5   | UN | CORREIA INDUSTRIAL B-90                | R\$ 56,50    | R\$ 282,50   |
| 5   | UN | CORREIA INDUSTRIAL A-80                | R\$ 34,90    | R\$ 174,50   |
| 1   | UN | BANCO ASSENTO PARA TRATOR COM ENCOSTO  | R\$ 3.499,00 | R\$ 3.499,00 |
| 5   | UN | JOGO CHAVE ALLEN 1,5 A 10M 9PÇS        | R\$ 84,50    | R\$ 422,50   |
| 5   | UN | JOGO CHAVE TORX T10 A T40 7PÇS         | R\$ 65,00    | R\$ 325,00   |
| 30  | UN | PONTA SUBSOLADOR                       | R\$ 139,00   | R\$ 4.170,00 |
| 20  | UN | ANTIRRESPINGO C/ SILICONE 280GR        | R\$ 24,00    | R\$ 480,00   |
| 2   | UN | MACHINHO 1/2 13FIOS                    | R\$ 110,00   | R\$ 220,00   |
| 2   | UN | MACHINHO 10X1,5                        | R\$ 99,00    | R\$ 198,00   |
| 2   | UN | MACHINHO 6X1,0                         | R\$ 65,00    | R\$ 130,00   |
| 2   | UN | VIRA MACHO 200M                        | R\$ 75,00    | R\$ 150,00   |
| 100 | MT | MANGUEIRA OLEO/ GRAXA 5/16             | R\$ 8,90     | R\$ 890,00   |
| 100 | MT | MANGUEIRA OLEO/ GRAXA 1/2              | R\$ 11,50    | R\$ 1.150,00 |
| 100 | MT | MANGUEIRA LAVA AUTO 1/2                | R\$ 30,00    | R\$ 3.000,00 |
| 15  | UN | ABRAÇADEIRA ALTA PRESSÃO REFORÇADA 1/2 | R\$ 22,50    | R\$ 337,50   |
| 10  | UN | EMENDA PU TEE UNIÃO 12M                | R\$ 12,00    | R\$ 120,00   |
| 10  | UN | EMENDA PU TEE UNIÃO 6M                 | R\$ 9,00     | R\$ 90,00    |
| 10  | UN | EMENDA PARA CANO DE AR UNIÃO RETA 10M  | R\$ 13,50    | R\$ 133,50   |
| 3   | UN | PORTA ELETRODO 500AM                   | R\$ 123,00   | R\$ 369,00   |
| 3   | UN | GRAMPO TERRA 500AM                     | R\$ 125,00   | R\$ 375,00   |
| 3   | UN | ESCOVA DE AÇO 5" 5/8                   | R\$ 100,00   | R\$ 300,00   |

|     |    |                                                  |              |              |
|-----|----|--------------------------------------------------|--------------|--------------|
| 3   | UN | ESCOVA DE AÇO 6" 13/16                           | R\$ 105,00   | R\$ 315,00   |
| 10  | UN | ADESIVO SUPERCIANO 20GR                          | R\$ 15,00    | R\$ 150,00   |
| 15  | UN | FLUIDO DE CORTE N01 500ML                        | R\$ 85,00    | R\$ 1.275,00 |
| 10  | UN | ADESIVO TRAVA ROSCA 10GR                         | R\$ 35,50    | R\$ 355,00   |
| 20  | UN | SILICONE ACETICO BRANCO 280GR                    | R\$ 25,00    | R\$ 500,00   |
| 20  | UN | SILICONE ACETICO PRETO 280GR                     | R\$ 35,50    | R\$ 710,00   |
| 20  | UN | LIMPA CONTATO 300ML                              | R\$ 18,50    | R\$ 370,00   |
| 20  | UN | SILICONE ACETICO ALTA TEMPERATURA VERMELHO 280GR | R\$ 45,00    | R\$ 900,00   |
| 20  | UN | SILICONE ACETICO TRANSPARENTE 280GR              | R\$ 31,50    | R\$ 630,00   |
| 30  | UN | GRAMPO R 4,0X70M                                 | R\$ 5,50     | R\$ 165,00   |
| 30  | UN | GRAMPO R 3,0X70M                                 | R\$ 3,80     | R\$ 114,00   |
| 30  | UN | GRAMPO R 6,0X90M                                 | R\$ 6,90     | R\$ 207,00   |
| 100 | UN | DESENGRIPANTE 300ML                              | R\$ 17,50    | R\$ 1.750,00 |
| 6   | UN | PA QUADRADA C/CB 1,20MT                          | R\$ 82,00    | R\$ 492,00   |
| 50  | UN | MASCARA DESCARTAVEL C/V C/CARVÃO                 | R\$ 7,80     | R\$ 390,00   |
| 1   | UN | MACACO GARRAFA 30TON                             | R\$ 1.250,00 | R\$ 1.250,00 |
| 50  | UN | DISCO FLAP 4.1/2" G60                            | R\$ 8,00     | R\$ 400,00   |
| 2   | UN | JOGO CHAVE FIXA 6 – 32M 12PÇS                    | R\$ 449,00   | R\$ 898,00   |
| 2   | UN | CHAVE BIELA 8M                                   | R\$ 49,00    | R\$ 98,00    |
| 2   | UN | CHAVE BIELA 9M                                   | R\$ 50,00    | R\$ 100,00   |
| 2   | UN | CHAVE BIELA 10M                                  | R\$ 51,00    | R\$ 102,00   |
| 2   | UN | CHAVE BIELA 11M                                  | R\$ 52,50    | R\$ 105,00   |
| 2   | UN | CHAVE BIELA 12M                                  | R\$ 53,00    | R\$ 106,00   |
| 2   | UN | CHAVE BIELA 13M                                  | R\$ 55,90    | R\$ 111,80   |
| 2   | UN | CHAVE BIELA 14M                                  | R\$ 58,00    | R\$ 116,00   |
| 2   | UN | CHAVE BIELA 15M                                  | R\$ 75,00    | R\$ 150,00   |
| 2   | UN | CHAVE BIELA 17M                                  | R\$ 76,80    | R\$ 153,60   |

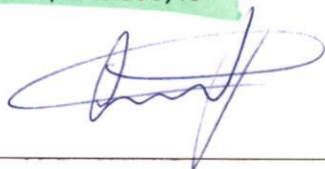


|    |    |                                            |              |              |
|----|----|--------------------------------------------|--------------|--------------|
| 2  | UN | CHAVE BIELA 18M                            | R\$ 78,00    | R\$ 156,00   |
| 2  | UN | CHAVE BIELA 19M                            | R\$ 80,00    | R\$ 160,00   |
| 1  | UN | RETIFICADOR INVERSOR 222AMP<br>127/220V    | R\$ 2.350,00 | R\$ 2.350,00 |
| 1  | UN | SOPRADOR A GASOLINA 260 COM<br>RECOLHEDOR  | R\$ 1.200,00 | R\$ 1.200,00 |
| 5  | UN | ARAME FARPADO 250MT                        | R\$ 310,00   | R\$ 1.550,00 |
| 3  | UN | MASCARA DE SOLDA S/ REGULAGEM              | R\$ 320,00   | R\$ 960,00   |
| 1  | UN | TORNO DE BANCADA N8                        | R\$ 699,00   | R\$ 699,00   |
| 8  | UN | ARO DIANTEIRO 5.50X16 6 FUROS              | R\$ 799,00   | R\$ 6.392,00 |
| 1  | UN | TORNO DE BANCADA N6                        | R\$ 590,00   | R\$ 590,00   |
| 1  | UN | TORNO DE BANCADA N4                        | R\$ 330,00   | R\$ 330,00   |
| 1  | UN | PISTOLA PNEUMATICA ½ 90KG                  | R\$ 1.300,00 | R\$ 1.300,00 |
| 4  | UN | CHAVE PHILLIPS 1/4X4''                     | R\$ 25,00    | R\$ 100,00   |
| 4  | UN | CHAVE PHILLIPS 5/16X8''                    | R\$ 35,00    | R\$ 140,00   |
| 4  | UN | CHAVE PHILLIPS 3/8X8''                     | R\$ 45,00    | R\$ 180,00   |
| 4  | UN | CHAVE DE FENDA 1/2X12''                    | R\$ 59,90    | R\$ 239,60   |
| 4  | UN | CHAVE DE FENDA 1/4X10''                    | R\$ 22,50    | R\$ 90,00    |
| 4  | UN | CHAVE DE FENDA 1/4X6''                     | R\$ 20,90    | R\$ 83,60    |
| 10 | UN | ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8X180M<br>100PÇS    | R\$ 22,00    | R\$ 220,00   |
| 10 | UN | ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8X200M<br>100PÇS    | R\$ 26,00    | R\$ 260,00   |
| 1  | UN | JOGO DE SOQUETES SEXTAVADO ENC ¾<br>22-50M | R\$ 1.499,00 | R\$ 1.499,00 |
| 1  | UN | JOGO DE SOQUETE ESTRIADO ENC ¾ 12-<br>32M  | R\$ 1.100,00 | R\$ 1.100,00 |
| 10 | UN | BICO DE CONTATO PARA MIG 1,2               | R\$ 15,00    | R\$ 150,00   |
| 10 | UN | BICO DE CONTATO PARA MIG 1,0               | R\$ 15,50    | R\$ 155,00   |
| 4  | UN | BICO DE CORTE GLP N10                      | R\$ 95,00    | R\$ 380,00   |
| 5  | UN | COLA VULK 900ML                            | 78,00        | R\$ 390,00   |

|     |    |                                         |            |              |
|-----|----|-----------------------------------------|------------|--------------|
| 5   | UN | ROLO DE BORRACHA VULK                   | R\$ 95,00  | R\$ 475,00   |
| 20  | UN | MANCHÃO N4                              | R\$ 22,00  | R\$ 440,00   |
| 10  | UN | MANCHÃO N7                              | R\$ 32,50  | R\$ 325,00   |
| 10  | UN | MANCHÃO N5                              | R\$ 19,00  | R\$ 190,00   |
| 100 | UN | REMENDO N5                              | R\$ 4,50   | R\$ 450,00   |
| 100 | UN | REMENDO N4                              | R\$ 2,00   | R\$ 200,00   |
| 100 | UN | REMENDO N3                              | R\$ 1,90   | R\$ 190,00   |
| 100 | UN | REMENDO N2                              | R\$ 1,30   | R\$ 130,00   |
| 5   | UN | CIMENTO VULCANIZ 225ML                  | R\$ 49,90  | R\$ 249,50   |
| 100 | UN | REPARO P/ PNEU RUISEAL 100M             | R\$ 2,50   | R\$ 250,00   |
| 3   | UN | PONTEIRA PARA ROÇADEIRA STHIL FS220     | R\$ 350,00 | R\$ 1.050,00 |
| 6   | UN | BICO DUPLO PARA ENCHER PNEUS            | R\$ 35,00  | R\$ 210,00   |
| 6   | UN | PULVERIZADOR PL02                       | R\$ 36,00  | R\$ 216,00   |
| 10  | UN | ENGATE RAPIDO FEMEA 1/4                 | 35,00      | R\$ 350,00   |
| 4   | UN | CHAVE SACA FILTRO 71M A 82M             | R\$ 99,00  | R\$ 396,00   |
| 30  | UN | OLEO 2T 500ML CASTROL                   | R\$ 34,00  | R\$ 1.020,00 |
| 2   | UN | MANGUEIRA ESPIRAL PU 95X15MT TB10       | R\$ 229,00 | R\$ 458,00   |
| 2   | UN | MANGUEIRA ESPIRAL PU 95X10MT TB10       | R\$ 169,00 | R\$ 338,00   |
| 10  | UN | ARAME DE MIG 1,2 15KG                   | R\$ 499,00 | R\$ 4.990,00 |
| 10  | UN | ARAME DE MIG 1,0 15KG                   | R\$ 369,00 | R\$ 3.690,00 |
| 10  | UN | ARAME DE MIG 0,8 15KG                   | R\$ 350,00 | R\$ 3.500,00 |
| 50  | UN | QUEBRA DEDO 1/4X2"                      | R\$ 5,50   | R\$ 275,00   |
| 50  | UN | QUEBRA DEDO 5/16X2"                     | R\$ 6,90   | R\$ 345,00   |
| 20  | UN | TINTA SPRAY ALTA TEMP PRETO FOSCO 350ML | R\$ 31,50  | R\$ 630,00   |
| 20  | UN | TINTA SPRAY BRANCO BRILHANTE 350ML      | R\$ 23,50  | R\$ 470,00   |

11 528 001/0001-20 528 001/0001-20

Valor Total R\$ 248.393,40



CELSE STADLER  
TRANSPORTES

Rua Linha Aterrado Alto, 600  
Distrito Industrial

84.460-000 - PR

CELSE STADLER  
TRANSPORTES

Rua Linha Aterrado Alto, 600  
Distrito Industrial

84.460-000 - PR



R\$258.784,00

À Prefeitura municipal de Ivaí

Cnpj 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 -Centro

Cep 84460-000

Ivaí-PR

**Empresa Responsável pelo orçamento**

RAZÃO SOCIAL: MIGUEL OSTRUFKA MELNEK

CNPJ: 03.536.625/0001-60 - I.E: 90.203.042-59

Endereço: RUA JOÃO PAULO II, 82

CEP: 84.460-000 - CIDADE: IVAÍ - PR

FONE: (42) 3247-1544

Email: [miguelautopeca@hotmail.com](mailto:miguelautopeca@hotmail.com)

**Orçamento**

| Quant | Medida | Descrição                         | Unitário   | Total        |
|-------|--------|-----------------------------------|------------|--------------|
| 200   | UN     | DISCO DE CORTE 7" 180X1,6X22,23M  | R\$ 12,00  | R\$ 2.400,00 |
| 2     | UN     | ESCOVA DE AÇO 6"                  | R\$ 99,00  | R\$ 198,00   |
| 2     | UN     | MARTELO DE UNHA 29MM              | R\$ 80,00  | R\$ 160,00   |
| 2     | UN     | MARTELO PENE 1KG                  | R\$ 85,00  | R\$ 170,00   |
| 50    | KG     | ELETRODO 46.00 2,5M               | R\$ 87,00  | R\$ 4.350,00 |
| 50    | KG     | ELETRODO 46.00 3,25M              | R\$ 87,00  | R\$ 4.350,00 |
| 50    | KG     | ELETRODO 46.00 4,0M               | R\$ 87,00  | R\$ 4.350,00 |
| 5     | UN     | KIT CINTA DE ELEVAÇÃO 3T 9MT 50MM | R\$ 149,00 | R\$ 745,00   |
| 5     | UN     | CAVADEIRA ARTICULADA 1,5MT TUCANO | R\$ 119,00 | R\$ 595,00   |
| 100   | UN     | LIXA FERRO G60                    | R\$ 4,90   | R\$ 490,00   |

*[Handwritten signature]*

|     |     |                                           |              |              |
|-----|-----|-------------------------------------------|--------------|--------------|
| 100 | UN  | LIXA FERRO G100                           | R\$ 4,50     | R\$ 450,00   |
| 100 | UN  | LIXA FERRO G120                           | R\$ 4,30     | R\$ 430,00   |
| 2   | UN  | ALMOTOLIA METALICA 500ML                  | R\$ 105,00   | R\$ 210,00   |
| 30  | PAR | LUVA S/ FORRO TAM (M)                     | R\$ 23,00    | R\$ 690,00   |
| 5   | UN  | ABAFADOR DE RUIDOS 12BD                   | R\$ 55,00    | R\$ 275,00   |
| 30  | UN  | OCULOS INCOLOR                            | R\$ 18,00    | R\$ 540,00   |
| 2   | UN  | REBITADOR MANUAL                          | R\$ 76,50    | R\$ 153,00   |
| 1   | UN  | JOGO CHAVE ESTRELA 6-32M 13PÇS            | R\$ 599,00   | R\$ 599,00   |
| 1   | UN  | CHAVE GRIFO AMERICANA 36''                | R\$ 569,00   | R\$ 569,00   |
| 1   | UN  | CHAVE AJUSTAVEL 24''                      | R\$ 759,00   | R\$ 759,00   |
| 1   | UN  | CHAVE AJUSTAVEL 18''                      | R\$ 678,00   | R\$ 678,00   |
| 1   | UN  | CHAVE AJUSTAVEL 14''                      | R\$ 239,00   | R\$ 239,00   |
| 1   | UN  | JOGO CHAVE COMBINADA CATRACA 8-19<br>8PÇS | R\$ 410,00   | R\$ 410,00   |
| 2   | UN  | ARCO DE SERRA 12''                        | R\$ 62,50    | R\$ 124,00   |
| 2   | UN  | ALICATE UNIVERSAL 8''                     | R\$ 100,50   | R\$ 201,00   |
| 2   | UN  | ALICATE MEIA CANA 6''                     | R\$ 105,00   | R\$ 210,00   |
| 2   | UN  | ALICATE CORTE DIAGONAL 6.1/2''            | R\$ 72,00    | R\$ 144,00   |
| 2   | UN  | JOGO CHAVE COMBINADA 6-32M 25PÇS          | R\$ 1.190,00 | R\$ 2.380,00 |
| 3   | UN  | ALICATE P/ ANEIS INTERNO RETO 7''         | R\$ 138,00   | R\$ 414,00   |
| 3   | UN  | ALICATE P/ ANIES EXTERNO RETO 7''         | R\$ 159,00   | R\$ 477,00   |
| 2   | UN  | JOGO CHAVE TORX T7- T40 9PÇS              | R\$ 168,00   | R\$ 336,00   |
| 2   | UN  | JOGO CHAVE ALLEN 2,0-10M 25PÇS            | R\$ 254,90   | R\$ 509,80   |
| 2   | UN  | CAIXA DE FERRAMENTAS 7 GAVETAS            | R\$ 360,00   | R\$ 720,00   |
| 2   | UN  | CAIXA DE FERRAMENTAS 3 GAVETAS            | R\$ 230,00   | R\$ 460,00   |
| 2   | UN  | CHAVE GRIFO 18''                          | R\$ 369,00   | R\$ 738,00   |
| 50  | UN  | PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 1X7''              | R\$ 49,00    | R\$ 2.450,00 |
| 3   | UN  | FUNIL 2 CURVAS                            | R\$ 110,00   | R\$ 330,00   |

TOTAL: R\$

15.495,80

*Agm*



|    |    |                                |            |              |
|----|----|--------------------------------|------------|--------------|
| 3  | UN | FUNIL RETO                     | R\$ 102,00 | R\$ 306,00   |
| 50 | UN | PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 1/2X6'' | R\$ 14,50  | R\$ 725,00   |
| 50 | UN | PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 22X140  | R\$ 39,00  | R\$ 1.950,00 |
| 50 | UN | PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 20X200  | R\$ 47,50  | R\$ 2.375,00 |
| 50 | UN | PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 18X150  | R\$ 27,50  | R\$ 1.375,00 |
| 50 | UN | PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 16X120  | R\$ 28,00  | R\$ 1.400,00 |
| 50 | UN | PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 5/8X6'' | R\$ 18,90  | R\$ 945,00   |
| 50 | UN | PORCA TRAVANTE 3/4             | R\$ 8,00   | R\$ 400,00   |
| 50 | UN | PORCA TRAVANTE 5/8             | R\$ 6,25   | R\$ 312,50   |
| 50 | UN | PORCA TRAVANTE 1''             | R\$ 12,50  | R\$ 625,00   |
| 50 | UN | PORCA TRAVANTE 7/8             | R\$ 8,50   | R\$ 425,00   |
| 50 | UN | PORCA TRAVANTE 1/2             | R\$ 3,40   | R\$ 170,00   |
| 50 | UN | PORCA TRAVANTE 22M             | R\$ 7,25   | R\$ 362,50   |
| 50 | UN | PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 24X150  | R\$ 39,00  | R\$ 1.950,00 |
| 50 | UN | PORCA TRAVANTE 18M             | R\$ 6,25   | R\$ 312,50   |
| 50 | UN | PORCA TRAVANTE 20M             | R\$ 8,40   | R\$ 420,00   |
| 50 | UN | PORCA TRAVANTE 24M             | R\$ 8,90   | R\$ 445,00   |
| 50 | UN | PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 7/8X7'' | R\$ 58,00  | R\$ 2.900,00 |
| 50 | UN | PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 3/4X7'' | R\$ 26,00  | R\$ 1.300,00 |
| 50 | UN | PORCA TRAVANTE 16M             | R\$ 6,00   | R\$ 300,00   |
| 10 | UN | DISCO DE CORTE 10''1/8X3/4     | R\$ 35,90  | R\$ 359,00   |
| 50 | UN | DISCO FLAP 7'' G60             | R\$ 32,50  | R\$ 1.625,00 |
| 20 | UN | ROLAMENTO 6205 1 LINHA         | R\$ 32,00  | R\$ 640,00   |
| 20 | UN | ROLAMENTO 6206 1 LINHA         | R\$ 41,00  | R\$ 820,00   |
| 20 | UN | ROLAMENTO 6008 1 LINHA         | R\$ 56,00  | R\$ 1.120,00 |
| 20 | UN | ROLAMENTO 6011 1 LINHA         | R\$ 78,00  | R\$ 1.560,00 |
| 10 | UN | ESPATULA DE AÇO 10CM C/ CB     | R\$ 14,50  | R\$ 145,00   |
| 20 | UN | ROLAMENTO 6309 1 LINHA         | R\$ 141,50 | R\$ 2.830,00 |

|      |    |                                                |            |               |
|------|----|------------------------------------------------|------------|---------------|
| 20   | UN | ROLAMENTO 30207 1 LINHA                        | R\$ 102,00 | R\$ 2.040,00  |
| 20   | UN | ROLAMENTO 32207 1 LINHA                        | R\$ 82,00  | R\$ 1.640,00  |
| 3    | UN | SABRE PARA MOTOSSERRA 42D                      | R\$ 579,00 | R\$ 1.737,00  |
| 3    | UN | CORRENTE DE MOTOSSERRA 32D                     | R\$ 189,00 | R\$ 567,00    |
| 3    | UN | CORRENTE DE MOTOSSERRA 26D                     | R\$ 162,00 | R\$ 486,00    |
| 1000 | LT | SOLUPAN                                        | R\$ 6,50   | R\$ 6.500,00  |
| 20   | UN | VELA PARA MOTOSSERRA                           | R\$ 45,00  | R\$ 900,00    |
| 1500 | MT | FIO DE NYLON P/ ROÇADEIRA 3,00M                | R\$ 4,90   | R\$ 7.350,00  |
| 1000 | LT | INTERCAP                                       | R\$ 6,50   | R\$ 6.500,00  |
| 1000 | LT | SHAMPOO                                        | R\$ 6,50   | R\$ 6.500,00  |
| 60   | UN | PARAFUSO PARA ROÇADEIRA M20                    | R\$ 45,00  | R\$ 2.700,00  |
| 50   | MT | MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA 3/4                 | R\$ 13,90  | R\$ 695,00    |
| 400  | UN | DISCO DE CORTE 4.1/2' 115X1,0X22,23M           | R\$ 7,50   | R\$ 3.000,00  |
| 60   | UN | PORCA PARA ROÇADEIRA M20                       | R\$ 28,00  | R\$ 1.680,00  |
| 50   | UN | OLEO PARA MOTOR STIHL 500ML                    | R\$ 68,00  | R\$ 3.400,00  |
| 20   | UN | PINO ELASTICO 12X60                            | R\$ 7,00   | R\$ 140,00    |
| 100  | PR | LUVA RASPA 20CM                                | R\$ 25,50  | R\$ 2.550,00  |
| 10   | UN | CONJUNTO DE FILTRO DE AR ROÇADEIRA FS290 STIHL | R\$ 82,00  | R\$ 820,00    |
| 10   | UN | FILTRO ADICIONAL ROÇADEIRA FS290 STIHL         | R\$ 25,50  | R\$ 255,00    |
| 10   | UN | EMBREAGEM ROÇADEIRA FS290 STIHL                | R\$ 205,00 | R\$ 2.050,00  |
| 100  | KG | CORRENTE DE AÇO 12M                            | R\$ 85,00  | R\$ 8.500,00  |
| 100  | KG | CORRENTE DE AÇO 8M                             | R\$ 82,00  | R\$ 8.200,00  |
| 100  | KG | CORRENTE DE AÇO 10M                            | R\$ 82,00  | R\$ 8.200,00  |
| 200  | UN | ESTOPAS DE 10KG                                | R\$ 92,00  | R\$ 18.400,00 |
| 60   | UN | FACA PARA ROÇADEIRA                            | R\$ 85,00  | R\$ 5.100,00  |
| 20   | UN | PINO ELASTICO 10X80                            | R\$ 7,90   | R\$ 158,00    |
| 20   | UN | PINO ELASTICO 10X40                            | R\$ 7,20   | R\$ 144,00    |



|    |    |                                   |            |              |
|----|----|-----------------------------------|------------|--------------|
| 20 | UN | PINO ELASTICO 8X30                | R\$ 3,50   | R\$ 70,00    |
| 20 | UN | PINO ELASTICO 6X60                | R\$ 3,25   | R\$ 65,00    |
| 1  | UN | MACACO GARRAFA 15TON              | R\$ 469,00 | R\$ 469,00   |
| 1  | UN | MACACO GARRAFA 10TON              | R\$ 369,00 | R\$ 369,00   |
| 50 | MT | CORDA TRANÇADA 19M                | R\$ 12,90  | R\$ 645,00   |
| 50 | MT | CORDA TRANÇADA 12M                | R\$ 5,50   | R\$ 275,00   |
| 50 | MT | CORDA TRANÇADA 14M                | R\$ 7,00   | R\$ 350,00   |
| 2  | UN | CINTA ELEVAÇÃO DE CARGA 5T 8MT    | R\$ 765,00 | R\$ 1.530,00 |
| 2  | UN | CINTA ELEVAÇÃO DE CARGA 3T 3MT    | R\$ 255,00 | R\$ 510,00   |
| 2  | UN | CINTA ELEVAÇÃO DE CARGA 5T 3MT    | R\$ 399,00 | R\$ 798,00   |
| 8  | UN | ENXADA ESTREITA 2,5L COM CABO     | R\$ 82,00  | R\$ 656,00   |
| 8  | UN | CORTADEIRA PONTA COM CABO         | R\$ 79,00  | R\$ 632,00   |
| 2  | UN | MARRETA OITAVADA S/CB 5KG         | R\$ 172,00 | R\$ 344,00   |
| 2  | UN | MARRETA BORRACHEIRO 3KG           | R\$ 185,00 | R\$ 370,00   |
| 2  | UN | MARRETA OITAVADA S/CB 4KG         | R\$ 279,00 | R\$ 558,00   |
| 6  | UN | VASSOURA PLASTICA P/ GRAMA 24D    | R\$ 35,00  | R\$ 210,00   |
| 20 | UN | ROLAMENTO 6306 1 LINHA            | R\$ 63,00  | R\$ 1.260,00 |
| 50 | MT | MANGUEIRA SUCÇÃO 3''              | R\$ 92,00  | R\$ 4.600,00 |
| 50 | MT | MANGUEIRA SUCÇÃO 2''              | R\$ 49,90  | R\$ 2.495,00 |
| 2  | UN | JOGO DE BROCAS 1,5-10M 15PÇS      | R\$ 255,00 | R\$ 510,00   |
| 2  | UN | ENGRAXADEIRA 7KG C/ MANGUEIRA     | R\$ 599,00 | R\$ 1.198,00 |
| 2  | UN | ENGRAXADEIRA 4,5KG C/ MANGUEIRA   | R\$ 478,00 | R\$ 956,00   |
| 3  | UN | ENGRAXADEIRA MANUAL 500GR         | R\$ 235,00 | R\$ 470,00   |
| 20 | UN | BARRA ROSCADA 16M                 | R\$ 58,00  | R\$ 1.160,00 |
| 20 | UN | BARRA ROSCADA 14M                 | R\$ 32,00  | R\$ 640,00   |
| 20 | UN | BARRA ROSCADA 10M                 | R\$ 22,50  | R\$ 450,00   |
| 20 | UN | TINTA SPRAY PRETO BRILHANTE 400ML | R\$ 25,50  | R\$ 510,00   |
| 4  | UN | ALICATE DE PRESSÃO 10''           | R\$ 89,00  | R\$ 356,00   |

|     |    |                                        |              |              |
|-----|----|----------------------------------------|--------------|--------------|
| 50  | KG | CORRENTE ZINCADA 6,5 1/4 ELO CURTO     | R\$ 55,00    | R\$ 2.750,00 |
| 50  | KG | CORRENTE ZINCADA 12,5 1/2 ELO CURTO    | R\$ 58,00    | R\$ 2.900,00 |
| 50  | KG | CORRENTE ZINCADA 9,5 3/8 ELO CURTO     | R\$ 55,50    | R\$ 2.775,00 |
| 20  | UN | LIMA PARA ENXADA 8''                   | R\$ 23,50    | R\$ 470,00   |
| 5   | UN | CORREIA INDUSTRIAL B-100               | R\$ 52,50    | R\$ 262,50   |
| 5   | UN | CORREIA INDUSTRIAL B-90                | R\$ 58,00    | R\$ 290,00   |
| 5   | UN | CORREIA INDUSTRIAL A-80                | R\$ 35,90    | R\$ 179,50   |
| 1   | UN | BANCO ASSENTO PARA TRATOR COM ENCOSTO  | R\$ 3.599,00 | R\$ 3.599,00 |
| 5   | UN | JOGO CHAVE ALLEN 1,5 A 10M 9PÇS        | R\$ 87,00    | R\$ 435,00   |
| 5   | UN | JOGO CHAVE TORX T10 A T40 7PÇS         | R\$ 69,00    | R\$ 345,00   |
| 30  | UN | PONTA SUBSOLADOR                       | R\$ 143,00   | R\$ 4.290,00 |
| 20  | UN | ANTIRRESPINGO C/ SILICONE 280GR        | R\$ 26,00    | R\$ 520,00   |
| 2   | UN | MACHINHO 1/2 13FIOS                    | R\$ 119,00   | R\$ 238,00   |
| 2   | UN | MACHINHO 10X1,5                        | R\$ 109,00   | R\$ 218,00   |
| 2   | UN | MACHINHO 6X1,0                         | R\$ 70,00    | R\$ 140,00   |
| 2   | UN | VIRA MACHO 200M                        | R\$ 79,00    | R\$ 158,00   |
| 100 | MT | MANGUEIRA OLEO/ GRAXA 5/16             | R\$ 9,50     | R\$ 950,00   |
| 100 | MT | MANGUEIRA OLEO/ GRAXA 1/2              | R\$ 12,00    | R\$ 1.200,00 |
| 100 | MT | MANGUEIRA LAVA AUTO 1/2                | R\$ 32,00    | R\$ 3.200,00 |
| 15  | UN | ABRAÇADEIRA ALTA PRESSÃO REFORÇADA 1/2 | R\$ 25,00    | R\$ 375,00   |
| 10  | UN | EMENDA PU TEE UNIÃO 12M                | R\$ 14,50    | R\$ 145,00   |
| 10  | UN | EMENDA PU TEE UNIÃO 6M                 | R\$ 10,00    | R\$ 100,00   |
| 10  | UN | EMENDA PARA CANO DE AR UNIÃO RETA 10M  | R\$ 15,00    | R\$ 155,00   |
| 3   | UN | PORTA ELETRODO 500AM                   | R\$ 129,00   | R\$ 387,00   |
| 3   | UN | GRAMPO TERRA 500AM                     | R\$ 130,00   | R\$ 390,00   |
| 3   | UN | ESCOVA DE AÇO 5'' 5/8                  | R\$ 105,00   | R\$ 315,00   |



|     |    |                                                  |              |              |
|-----|----|--------------------------------------------------|--------------|--------------|
| 3   | UN | ESCOVA DE AÇO 6" 13/16                           | R\$ 110,00   | R\$ 330,00   |
| 10  | UN | ADESIVO SUPERCIANO 20GR                          | R\$ 16,50    | R\$ 165,00   |
| 15  | UN | FLUIDO DE CORTE N01 500ML                        | R\$ 89,00    | R\$ 1.335,00 |
| 10  | UN | ADESIVO TRAVA ROSCA 10GR                         | R\$ 37,00    | R\$ 370,00   |
| 20  | UN | SILICONE ACETICO BRANCO 280GR                    | R\$ 29,00    | R\$ 580,00   |
| 20  | UN | SILICONE ACETICO PRETO 280GR                     | R\$ 36,00    | R\$ 720,00   |
| 20  | UN | LIMPA CONTATO 300ML                              | R\$ 19,00    | R\$ 380,00   |
| 20  | UN | SILICONE ACETICO ALTA TEMPERATURA VERMELHO 280GR | R\$ 46,50    | R\$ 930,00   |
| 20  | UN | SILICONE ACETICO TRANSPARENTE 280GR              | R\$ 32,00    | R\$ 640,00   |
| 30  | UN | GRAMPO R 4,0X70M                                 | R\$ 5,90     | R\$ 177,00   |
| 30  | UN | GRAMPO R 3,0X70M                                 | R\$ 4,20     | R\$ 126,00   |
| 30  | UN | GRAMPO R 6,0X90M                                 | R\$ 7,50     | R\$ 225,00   |
| 100 | UN | DESENGRIPANTE 300ML                              | R\$ 17,90    | R\$ 1.790,00 |
| 6   | UN | PA QUADRADA C/CB 1,20MT                          | R\$ 82,50    | R\$ 495,00   |
| 50  | UN | MASCARA DESCARTAVEL C/V C/CARVÃO                 | R\$ 8,00     | R\$ 400,00   |
| 1   | UN | MACACO GARRAFA 30TON                             | R\$ 1.290,00 | R\$ 1.290,00 |
| 50  | UN | DISCO FLAP 4.1/2" G60                            | R\$ 8,90     | R\$ 445,00   |
| 2   | UN | JOGO CHAVE FIXA 6 – 32M 12PÇS                    | R\$ 459,00   | R\$ 918,00   |
| 2   | UN | CHAVE BIELA 8M                                   | R\$ 52,00    | R\$ 104,00   |
| 2   | UN | CHAVE BIELA 9M                                   | R\$ 53,00    | R\$ 106,00   |
| 2   | UN | CHAVE BIELA 10M                                  | R\$ 55,00    | R\$ 110,00   |
| 2   | UN | CHAVE BIELA 11M                                  | R\$ 56,50    | R\$ 114,00   |
| 2   | UN | CHAVE BIELA 12M                                  | R\$ 57,00    | R\$ 114,00   |
| 2   | UN | CHAVE BIELA 13M                                  | R\$ 57,90    | R\$ 115,80   |
| 2   | UN | CHAVE BIELA 14M                                  | R\$ 58,50    | R\$ 117,00   |
| 2   | UN | CHAVE BIELA 15M                                  | R\$ 78,00    | R\$ 156,00   |
| 2   | UN | CHAVE BIELA 17M                                  | R\$ 79,00    | R\$ 158,00   |

|    |    |                                            |              |              |
|----|----|--------------------------------------------|--------------|--------------|
| 2  | UN | CHAVE BIELA 18M                            | R\$ 82,00    | R\$ 164,00   |
| 2  | UN | CHAVE BIELA 19M                            | R\$ 83,50    | R\$ 167,00   |
| 1  | UN | RETIFICADOR INVERSOR 222AMP<br>127/220V    | R\$ 2.499,00 | R\$ 2.499,00 |
| 1  | UN | SOPRADOR A GASOLINA 260 COM<br>RECOLHEDOR  | R\$ 1.350,00 | R\$ 1.350,00 |
| 5  | UN | ARAME FARPADO 250MT                        | R\$ 340,00   | R\$ 1.700,00 |
| 3  | UN | MASCARA DE SOLDA S/ REGULAGEM              | R\$ 339,00   | R\$ 1.017,00 |
| 1  | UN | TORNO DE BANCADA N8                        | R\$ 719,00   | R\$ 719,00   |
| 8  | UN | ARO DIANTEIRO 5.50X16 6 FUIROS             | R\$ 825,00   | R\$ 6.600,00 |
| 1  | UN | TORNO DE BANCADA N6                        | R\$ 630,00   | R\$ 630,00   |
| 1  | UN | TORNO DE BANCADA N4                        | R\$ 349,00   | R\$ 349,00   |
| 1  | UN | PISTOLA PNEUMATICA ½ 90KG                  | R\$ 1.390,00 | R\$ 1.390,00 |
| 4  | UN | CHAVE PHILLIPS 1/4X4''                     | R\$ 26,00    | R\$ 104,00   |
| 4  | UN | CHAVE PHILLIPS 5/16X8''                    | R\$ 36,90    | R\$ 147,60   |
| 4  | UN | CHAVE PHILLIPS 3/8X8''                     | R\$ 47,00    | R\$ 188,00   |
| 4  | UN | CHAVE DE FENDA 1/2X12''                    | R\$ 62,00    | R\$ 124,00   |
| 4  | UN | CHAVE DE FENDA 1/4X10''                    | R\$ 24,90    | R\$ 99,60    |
| 4  | UN | CHAVE DE FENDA 1/4X6''                     | R\$ 22,00    | R\$ 88,00    |
| 10 | UN | ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8X180M<br>100PÇS    | R\$ 25,00    | R\$ 250,00   |
| 10 | UN | ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8X200M<br>100PÇS    | R\$ 27,50    | R\$ 275,00   |
| 1  | UN | JOGO DE SOQUETES SEXTAVADO ENC ¾<br>22-50M | R\$ 1.590,00 | R\$ 1.590,00 |
| 1  | UN | JOGO DE SOQUETE ESTRIADO ENC ¾ 12-<br>32M  | R\$ 1.150,00 | R\$ 1.150,00 |
| 10 | UN | BICO DE CONTATO PARA MIG 1,2               | R\$ 18,00    | R\$ 180,00   |
| 10 | UN | BICO DE CONTATO PARA MIG 1,0               | R\$ 18,00    | R\$ 180,00   |
| 4  | UN | BICO DE CORTE GLP N10                      | R\$ 99,00    | R\$ 396,00   |
| 5  | UN | COLA VULK 900ML                            | 79,90        | R\$ 399,50   |



|     |    |                                         |            |              |
|-----|----|-----------------------------------------|------------|--------------|
| 5   | UN | ROLO DE BORRACHA VULK                   | R\$ 98,00  | R\$ 490,00   |
| 20  | UN | MANCHÃO N4                              | R\$ 25,00  | R\$ 550,00   |
| 10  | UN | MANCHÃO N7                              | R\$ 35,00  | R\$ 350,00   |
| 10  | UN | MANCHÃO N5                              | R\$ 22,00  | R\$ 220,00   |
| 100 | UN | REMENDO N5                              | R\$ 4,90   | R\$ 490,00   |
| 100 | UN | REMENDO N4                              | R\$ 2,25   | R\$ 225,00   |
| 100 | UN | REMENDO N3                              | R\$ 2,00   | R\$ 200,00   |
| 100 | UN | REMENDO N2                              | R\$ 1,50   | R\$ 150,00   |
| 5   | UN | CIMENTO VULCANIZ 225ML                  | R\$ 52,00  | R\$ 260,00   |
| 100 | UN | REPARO P/ PNEU RUISEAL 100M             | R\$ 2,70   | R\$ 270,00   |
| 3   | UN | PONTEIRA PARA ROÇADEIRA STHIL FS220     | R\$ 370,00 | R\$ 1.110,00 |
| 6   | UN | BICO DUPLO PARA ENCHER PNEUS            | R\$ 35,50  | R\$ 213,00   |
| 6   | UN | PULVERIZADOR PL02                       | R\$ 38,00  | R\$ 228,00   |
| 10  | UN | ENGATE RAPIDO FEMEA 1/4                 | R\$ 36,90  | R\$ 369,00   |
| 4   | UN | CHAVE SACA FILTRO 71M A 82M             | R\$ 104,50 | R\$ 418,00   |
| 30  | UN | OLEO 2T 500ML CASTROL                   | R\$ 35,90  | R\$ 1.077,00 |
| 2   | UN | MANGUEIRA ESPIRAL PU 95X15MT TB10       | R\$ 232,00 | R\$ 464,00   |
| 2   | UN | MANGUEIRA ESPIRAL PU 95X10MT TB10       | R\$ 175,00 | R\$ 350,00   |
| 10  | UN | ARAME DE MIG 1,2 15KG                   | R\$ 525,00 | R\$ 5.250,00 |
| 10  | UN | ARAME DE MIG 1,0 15KG                   | R\$ 399,00 | R\$ 3.990,00 |
| 10  | UN | ARAME DE MIG 0,8 15KG                   | R\$ 380,00 | R\$ 3.800,00 |
| 50  | UN | QUEBRA DEDO 1/4X2"                      | R\$ 5,90   | R\$ 295,00   |
| 50  | UN | QUEBRA DEDO 5/16X2"                     | R\$ 7,50   | R\$ 375,00   |
| 20  | UN | TINTA SPRAY ALTA TEMP PRETO FOSCO 350ML | R\$ 33,50  | R\$ 670,00   |
| 20  | UN | TINTA SPRAY BRANCO BRILHANTE 350ML      | R\$ 24,80  | R\$ 496,00   |
|     |    |                                         |            |              |

Valor Total R\$ 258.784,00

*[Assinatura]*

MUEL OSTRUFKA MELNEK ME  
CNPJ: 03636626000160 IE: 9020304259  
III: 42351 IPONE: (42) 3247-1644  
RUA: TRAVESSA JOÃO PAULO II, 82  
CENTRO - IVAÍ/PR

Ivaí, 12/09/2023



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

## GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2023

**De:** Orli Antonio Camargo De Cristo – Prefeito Municipal

**Para:** 1. Marcia Luciene Kobilarz – Departamento de Licitações.  
2. João Aurélio Stüp – Procuradoria Jurídica  
3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para **Contratação de empresa para fornecimento de peças agrícolas, materiais de higienização e ferramentas para utilização na secretaria – Secretaria Municipal de Agricultura**. Segue anexo ao ofício descrição dos materiais a serem adquiridos bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 231.076,90.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 21 de Setembro de 2023.

Cordialmente,

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO  
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ





## Município de Ivaí - 2023

### Saldo das contas de despesa

Calculado em: 19/09/2023

Página:1

| Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET ) |  |  |  |  | Valor autorizado | Valor atualizado | Líquido empenhado | Saldo atual |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|------------------|------------------|-------------------|-------------|
| 05 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE                                                                  |  |  |  |  | 805.000,00       | 805.000,00       | 451.603,70        | 353.396,30  |
| 001 DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO                                                                            |  |  |  |  | 805.000,00       | 805.000,00       | 451.603,70        | 353.396,30  |
| 20.606.2001.2014 Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario                                                 |  |  |  |  | 805.000,00       | 805.000,00       | 451.603,70        | 353.396,30  |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                                                            |  |  |  |  |                  |                  |                   |             |
| 00500 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)                                                    |  |  |  |  | 805.000,00       | 805.000,00       | 451.603,70        | 353.396,30  |
| Total Geral                                                                                                    |  |  |  |  | 805.000,00       | 805.000,00       | 451.603,70        | 353.396,30  |

#### Critérios de seleção:

Data do cálculo: 19/09/2023

Contas de despesa: 600



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rua Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

## ASSESSORIA JURÍDICA

### PARECER

**INTERESSADO:** Encarregado do Setor de Licitações

**ASSUNTO:** Contratação de prestação de serviço de recapagem de pneus.

### RELATÓRIO

A Encarregada do Setor de Licitações, Marcia Luciene Kobilarz, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para à **Contratação de empresa para fornecimento de peças agrícolas, materiais de higienização e ferramentas para utilização na secretaria - Secretaria Municipal de Agricultura.**

Com um valor máximo estipulado em R\$ 231.076,90 (duzentos e trinta e um mil e setenta e seis reais e noventa centavos),

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

### 1. MÉRITO

Tendo em vista o valor da contratação até se poderia falar em hipótese de dispensa de licitação, no entanto como trata-se de material de uso contínuo e que já pode ter sido adquirido sem licitação, o que poderia caracterizar fracionamento do objeto, está assessoria recomenda que a licitação seja levada a efeito sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**. O ato convocatório deverá indicar de forma clara as especificações do que se pretende adquirir.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

### 2. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração do Pregão observada as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93.

**IVAÍ-PR, 21 DE SETEMBRO DE 2023.**

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO AURÉLIO STÜP**  
**PROCURADOR MUNICIPAL**





Município de Ivaí  
Solicitação 547/2023

Equipamento

Página: 1

|                           |                                            |                        |                            |
|---------------------------|--------------------------------------------|------------------------|----------------------------|
| <b>Solicitação</b>        |                                            | <b>Emitido em</b>      | <b>Quantidade de itens</b> |
| Número                    | Tipo                                       |                        |                            |
| <b>547</b>                | <b>Aquisição de Material</b>               | 19/09/2023             | 225                        |
| <b>Solicitante</b>        |                                            | <b>Processo Gerado</b> |                            |
| Código                    | Nome                                       | Número                 |                            |
| 12187-8                   | CLAUDIO HYEDA                              | 0/2023                 |                            |
| <b>Local</b>              |                                            |                        |                            |
| 5                         | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA                |                        |                            |
| <b>Órgão</b>              |                                            |                        |                            |
| 05                        | SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE |                        |                            |
| <b>Forma de pagamento</b> |                                            |                        |                            |
| <b>Descrição</b>          |                                            | <b>Tipo</b>            |                            |
| À prazo                   |                                            | Depósito bancário      |                            |
| <b>Entrega</b>            |                                            |                        |                            |
| <b>Local</b>              |                                            | <b>Prazo</b>           |                            |
|                           |                                            | Dias                   |                            |

**Descrição:**

Aquisição de peças para equipamentos agrícolas, materiais de higienização e ferramentas para utilização na secretaria.

**Justificativa:**

Justifica-se pela necessidade de utilização dos mesmos nos maquinários da Secretaria.

**Lote**

001 Lote 001

| Código | Nome                                        | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor    |
|--------|---------------------------------------------|---------|------------|----------|----------|
| 046130 | DISCO DE CORTE 7" 180,0X1,6X22,23 VONDER    | un      | 200,00     | 10,00    | 2.000,00 |
| 046131 | ESCOVA DE AÇO 6X1.1/4" TRUPER 11520         | un      | 2,00       | 85,00    | 170,00   |
| 046133 | MARTELO PENE 1000G TRAMONTINA MASTER        | un      | 2,00       | 75,00    | 150,00   |
| 046134 | ELETRODO OK 46.00 2,50MMX350MM ESAB         | KG      | 50,00      | 80,00    | 4.000,00 |
| 046135 | ELETRODO OK 46.00 3,25MMX350MM ESAB         | KG      | 50,00      | 80,00    | 4.000,00 |
| 046136 | ELETRODO OK 46.00 4,00MMX350MM ESAB         | KG      | 50,00      | 80,00    | 4.000,00 |
| 046137 | KIT DE AMARRAÇÃO 3T 9MT 50MM GANCHO SID     | UN      | 5,00       | 135,00   | 675,00   |
| 046138 | CAVADEIRA ARTICULADA 1,50MT TUCANO VON      | UN      | 5,00       | 104,00   | 520,00   |
| 046139 | LIXA FERRO G60 3M/VONDER/WORKER             | UN      | 100,00     | 4,00     | 400,00   |
| 046140 | LIXA FERRO VDK 46 G100 VONDER/CARBORUN      | UN      | 100,00     | 4,00     | 400,00   |
| 046141 | LIXA FERRO VDK 46 G120 WORKER               | UN      | 100,00     | 3,50     | 350,00   |
| 046142 | OCULOS ROTTWEILER INCOLOR VONDER            | un      | 30,00      | 17,50    | 525,00   |
| 046143 | ABAFADOR DE RUÍDOS 12BD VONDER              | un      | 5,00       | 49,90    | 249,50   |
| 046144 | LUVA NITRILICA VERDE S/FORRO TAM 8 (M) VO   | un      | 30,00      | 19,90    | 597,00   |
| 046145 | ALMOTOLIA METALICA 500ML BICO FLEXIVEL V    | un      | 2,00       | 89,00    | 178,00   |
| 046146 | ALICATE REBITADOR MANUAL R100 IRWIN         | un      | 2,00       | 75,00    | 150,00   |
| 046147 | JOGO CHAVE ESTRELA 6A32MM 13/B12M ROBU      | un      | 1,00       | 499,00   | 499,00   |
| 046148 | CHAVE GRIFO AMERICANA 36" UYUSTOOLS         | un      | 1,00       | 499,00   | 499,00   |
| 046149 | CHAVE AJUSTAVEL 24" FORJADA TRAMONTINA      | un      | 1,00       | 699,00   | 699,00   |
| 046150 | CHAVE AJUSTAVEL 18" GEDORE                  | un      | 1,00       | 599,00   | 599,00   |
| 046151 | CHAVE GRIFO 14" AMERICANA GEDORE RED        | un      | 1,00       | 199,00   | 199,00   |
| 046152 | JOGO CHAVE COMBINADA CATRACA 8 A 19M 8P     | un      | 1,00       | 355,00   | 355,00   |
| 046153 | ARCO DE SERRA 12" TRAMONTINA                | un      | 2,00       | 45,00    | 90,00    |
| 046154 | ALICATE UNIVERSAL 8" 8280-8 IOX GEDORE      | un      | 2,00       | 89,00    | 178,00   |
| 046155 | ALICATE MEIA CANA 6" TRAMONTINA PRO         | un      | 2,00       | 85,00    | 170,00   |
| 046156 | ALICATE CORTE DIAGONAL 6.1/2" R28402165 GE  | un      | 2,00       | 58,00    | 116,00   |
| 046157 | JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 A 32M 26PC GE     | un      | 2,00       | 1.100,00 | 2.200,00 |
| 046158 | ALICATE P/ANEIS INT RT 8000/J31 GEDORE      | un      | 3,00       | 129,00   | 387,00   |
| 046159 | ALICATE P/ANEIS EXT RT 8000/A4-290 GEDORE   | un      | 3,00       | 145,00   | 435,00   |
| 046160 | CHAVE TORX JG T7-T40 L C/9PC 43TX GEDORE    | un      | 2,00       | 147,50   | 295,00   |
| 046161 | JOGO DE CHAVE ALLEN 25P 1,27M-10M- 1/16/3/8 | un      | 2,00       | 229,00   | 458,00   |
| 046162 | CAIXA DE FERRAMENTA 7 GAVETAS 50X20X24      | un      | 2,00       | 325,00   | 650,00   |
| 046163 | CAIXA DE FERRAMENTAS 3 GAVETAS 50X20X16     | un      | 2,00       | 199,00   | 398,00   |
| 046164 | CHAVE GRIFO 18" 227/18 GEDORE               | un      | 2,00       | 325,00   | 650,00   |
| 046165 | PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 1X7" RP              | un      | 50,00      | 41,40    | 2.070,00 |
| 046166 | FUNIL 2 CURVAS USO GERAL                    | un      | 3,00       | 99,00    | 297,00   |
| 046167 | FUNIL RETO USO GERAL                        | un      | 3,00       | 89,00    | 267,00   |



**Município de Ivaí**  
**Solicitação 547/2023**

Equipamento

Página:2

|        |                                             |    |          |        |           |
|--------|---------------------------------------------|----|----------|--------|-----------|
| 046168 | PARAFUSO SEXTAVADO ACO 1/2X6" 13F           | un | 50,00    | 9,90   | 495,00    |
| 046169 | PARAFUSO SEXTAVADO 8.8- 22X140 RP           | un | 50,00    | 32,50  | 1.625,00  |
| 046170 | PARAFUSO SEXTAVADO MA POL. 8.8 20X200 RP    | un | 50,00    | 42,50  | 2.125,00  |
| 046171 | PARAFUSO SEXT. MA POL. 8.8 - 18X150 CISER   | un | 50,00    | 24,10  | 1.205,00  |
| 046172 | PARAFUSO SEXTAVADO MA POL. 8.8 16X120 CI    | un | 50,00    | 19,90  | 995,00    |
| 046173 | PARAFUSO SEXTAVADO ACO 5/8X6" CISER         | un | 50,00    | 15,00  | 750,00    |
| 046174 | PORCA AUTOTRAVANTE NYLON UNC 3/4 CISER      | un | 50,00    | 7,00   | 350,00    |
| 046175 | PORCA AUTOTR. NYLON UNC 5/8 (11-F) CISER    | un | 50,00    | 5,00   | 250,00    |
| 046176 | PORCA AUTOTR. NYLON UNC 1" (08-F)           | un | 50,00    | 10,00  | 500,00    |
| 046177 | PORCA AUTOTR. NYLON UNF 7/8 CISER           | un | 50,00    | 7,40   | 370,00    |
| 046178 | PORCA AUTOTR. NYLON UNC 1/2 (12F) CISER     | un | 50,00    | 2,40   | 120,00    |
| 046179 | PORCA AUTOTR. NYLON MA 22M CISER            | un | 50,00    | 6,20   | 310,00    |
| 046180 | PARAFUSO SEXTAVADO 8.8- 24X150 RP           | un | 50,00    | 32,50  | 1.625,00  |
| 046181 | PORCA AUTOTR. NYLON MA 18MM                 | un | 50,00    | 4,90   | 245,00    |
| 046182 | PORCA AUTOTR. NYLON MA 20MM CISER           | un | 2,00     | 65,00  | 130,00    |
| 046183 | PORCA AUTOTR. NYLON MA 24MM CISER           | un | 50,00    | 7,90   | 395,00    |
| 046183 | PORCA AUTOTR. NYLON MA 24MM CISER           | un | 50,00    | 7,40   | 370,00    |
| 046184 | PARAFUSO SEXTAVADO 7/8X7" CISER             | un | 50,00    | 52,00  | 2.600,00  |
| 046185 | PARAFUSO SEXTAVADO ACO 3/4X7" RP            | un | 50,00    | 24,80  | 1.240,00  |
| 046186 | PORCA AUTOTR. NYLON MA 16MM CISER           | un | 50,00    | 4,90   | 245,00    |
| 046187 | DISCO DE CORTE 10"X1/8X3/4 CLASSIC          | un | 10,00    | 32,50  | 325,00    |
| 046188 | DISCO FLAP CONICO 7" G60 WORKER/ 954        | un | 50,00    | 29,90  | 1.495,00  |
| 046189 | ROLAMENTO 6205 FAG/TIMKEN                   | un | 20,00    | 27,50  | 550,00    |
| 046190 | ROLAMENTO 6206 2RS TIMKEN/FAG               | un | 20,00    | 37,00  | 740,00    |
| 046191 | ROLAMENTO 6008 2RS FAG                      | un | 20,00    | 52,50  | 1.050,00  |
| 046192 | ROLAMENTO 6011 2RS TIMKEN                   | un | 20,00    | 72,40  | 1.448,00  |
| 046193 | ESPATULA DE AÇO 10CM C/CABO WORKER          | un | 10,00    | 10,00  | 100,00    |
| 046194 | ROLAMENTO 6309 2RS TIMKEN/FAG               | un | 20,00    | 127,00 | 2.540,00  |
| 046195 | ROLAMENTO 30207 NSK                         | un | 20,00    | 89,00  | 1.780,00  |
| 046196 | ROLAMENTO 32207 FAG                         | un | 20,00    | 73,50  | 1.470,00  |
| 046197 | SABRE PARA MOTOSSERRA 24" 60CM 42D ORE      | un | 3,00     | 499,00 | 1.497,00  |
| 046198 | CORRENTE MOTOSSERRA 26D 3/8 1.6 STIHL       | un | 3,00     | 130,00 | 390,00    |
| 046199 | CORRENTE MOTOSSERRA 32D 1.6 3/8 STIHL       | un | 3,00     | 160,00 | 480,00    |
| 046200 | SOLUPAN QUIAROMA CONCENTRADO                | LT | 1.000,00 | 5,50   | 5.500,00  |
| 046201 | VELA PARA MOTOSSERRA 77-300-1 OREGON        | un | 20,00    | 35,00  | 700,00    |
| 046202 | FIO DE NYLON 3,0MM X 500MM REDONDO VON      | MT | 1.500,00 | 4,00   | 6.000,00  |
| 046203 | INTERCAP QUIAROMA CONCENTRADO               | LT | 1.000,00 | 5,50   | 5.500,00  |
| 046204 | SHAMPOO QUIAROMA CONCENTRADO                | LT | 1.000,00 | 5,50   | 5.500,00  |
| 046205 | PARAFUSO M20X15X85 60118550                 | UN | 60,00    | 39,90  | 2.394,00  |
| 046206 | MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA VTP200 3/4" W    | MT | 50,00    | 12,00  | 600,00    |
| 046207 | DISCO DE CORTE 4.1/2" 115,0X1,0X22,23 BNV02 | UN | 400,00   | 6,00   | 2.400,00  |
| 046208 | PORCA M20 61411811P                         | un | 60,00    | 22,50  | 1.350,00  |
| 046209 | OLEO PARA MOTOR STIHL 8017H 500ML CASTR     | un | 50,00    | 60,00  | 3.000,00  |
| 046210 | PINO ELASTICO 12X60                         | un | 20,00    | 6,00   | 120,00    |
| 046211 | LUVA RASPA C/REFORÇO PALMA 20CM QUALIT      | un | 100,00   | 22,00  | 2.200,00  |
| 046212 | CJ FILTRO DE AR ROÇADEIRA FS290 STIHL 411   | un | 10,00    | 70,00  | 700,00    |
| 046213 | FILTRO ADICIONAL ROÇADEIRA FS290 STIHL 41   | un | 10,00    | 20,00  | 200,00    |
| 046214 | EMBREGEM ROÇADEIRA FS290 STIHL 4119160      | un | 10,00    | 185,00 | 1.850,00  |
| 046215 | CORRENTE DE AÇO 12MM (PRETA)                | KG | 100,00   | 65,00  | 6.500,00  |
| 046216 | CORRENTE DE AÇO 8MM (PRETA/ BICROMATIZ      | KG | 100,00   | 62,00  | 6.200,00  |
| 046217 | CORRENTE DE AÇO 10MM (PRETA)                | KG | 100,00   | 64,00  | 6.400,00  |
| 046218 | SACO DE PANO DE ESTOPAS 10KG                | UN | 200,00   | 80,00  | 16.000,00 |
| 046219 | FACA P/ ROÇADEIRA 07000403                  | UN | 60,00    | 75,00  | 4.500,00  |
| 046220 | PINO ELASTICO 10X80                         | UN | 20,00    | 7,30   | 146,00    |
| 046221 | PINO ELASTICO 10X40                         | UN | 20,00    | 5,90   | 118,00    |
| 046222 | PINO ELASTICO 8X30                          | UN | 20,00    | 2,40   | 48,00     |
| 046223 | PINO ELASTICO 6X60                          | UN | 20,00    | 2,75   | 55,00     |
| 046224 | MACACO GARRAFA 15TON LEAOTOOLS              | UN | 1,00     | 399,00 | 399,00    |
| 046225 | MACACO GARRAFA 10TON GARDEX                 | UN | 1,00     | 340,00 | 340,00    |
| 046226 | CORDA MULTIF TRANÇADA 19MMX50M BR VON       | MT | 50,00    | 9,90   | 495,00    |





**Município de Ivaí**  
**Solicitação 547/2023**

Equipamento

Página:3

|        |                                          |    |        |          |          |
|--------|------------------------------------------|----|--------|----------|----------|
| 046227 | CORDA TRANÇADA 12M OURO COLLINS          | MT | 50,00  | 3,00     | 150,00   |
| 046228 | CORDA TRANÇADA 14M COLOR COLLINS         | MT | 50,00  | 5,50     | 275,00   |
| 046229 | CINTA PLANA ELEVAÇÃO DE CARGA 5T 8MT FA  | UN | 2,00   | 699,00   | 1.398,00 |
| 046230 | CINTA PLANA ELEVAÇÃO DE CARGA 3T 3MT CE  | UN | 2,00   | 220,00   | 440,00   |
| 046231 | CINTA PLANA ELEVAÇÃO DE CARGA 5T 3MT CE  | UN | 2,00   | 380,00   | 760,00   |
| 046232 | ENXADA ESTREITA 2,5L COM CABO 150CM TRA  | UN | 8,00   | 72,00    | 576,00   |
| 046233 | CORTADEIRA PONTA C/CABO 120CM TRAMONT    | UN | 8,00   | 79,00    | 632,00   |
| 046234 | MARRETA OITAVADA S/CABO 5KG PARABONI/C   | UN | 2,00   | 158,00   | 316,00   |
| 046235 | MARRETA PARA BORRACHEIRO 3KG COM CAB     | UN | 2,00   | 169,00   | 338,00   |
| 046236 | MARRETA OITAVADA S/CABO 4KG PACETTA      | UN | 2,00   | 250,00   | 500,00   |
| 046237 | VASSOURA PLASTICA P/ GRAMA 24D C/CABO V  | UN | 6,00   | 29,90    | 179,40   |
| 046238 | ROLAMENTO 6306 2RS TIMKEN                | UN | 20,00  | 55,00    | 1.100,00 |
| 046239 | MANGUEIRA SUCCAO AZUL 3" IBIRA           | MT | 50,00  | 85,00    | 4.250,00 |
| 046240 | MANGUEIRA SUCCAO AZUL 2" IBIRA           | MT | 50,00  | 39,90    | 1.995,00 |
| 046241 | JOGO DE BROCAS 1,5 AO 10M 15 PEÇAS IRWIN | UN | 2,00   | 239,90   | 479,80   |
| 046242 | ENGRAXADEIRA 7KG COM MANGUEIRA YAMAG     | UN | 2,00   | 485,00   | 970,00   |
| 046243 | ENGRAXADEIRA 4,5KG C/MANGUEIRA YAMAGU    | UN | 2,00   | 440,00   | 880,00   |
| 046244 | ENGRAXADEIRA MANUAL 500GR BGV500 VOND    | UN | 3,00   | 199,00   | 597,00   |
| 046245 | TINTA SPRAY ALTA TEMP PRETO FOSCO 350ML  | UN | 20,00  | 28,90    | 578,00   |
| 046246 | TINTA SPRAY BRANCO BRILHANTE CHEMICOLO   | UN | 20,00  | 22,90    | 458,00   |
| 046247 | BARRA ROSCADA 10MM CISER (FERRO)         | UN | 20,00  | 15,00    | 300,00   |
| 046248 | BARRA ROSCADA 16MM CISER (FERRO)         | UN | 20,00  | 46,00    | 920,00   |
| 046249 | BARRA ROSCADA 14MM CISER (FERRO)         | UN | 20,00  | 26,50    | 530,00   |
| 046250 | TINTA SPRAY PRETO BRILHANTE 400ML CHEMI  | UN | 20,00  | 22,90    | 458,00   |
| 046251 | ALICATE DE PRESSAO 10" GEDORE            | UN | 4,00   | 79,90    | 319,60   |
| 046252 | CORRENTE 6,5MM 1/4 ZB CURTA VONDER IMP   | KG | 50,00  | 51,00    | 2.550,00 |
| 046253 | CORRENTE 12,5MM 1/2 ZB CURTA VONDER IMP  | KG | 50,00  | 52,00    | 2.600,00 |
| 046254 | CORRENTE 9,5MM 3/8 ZB CURTA VONDER IMP   | KG | 50,00  | 52,00    | 2.600,00 |
| 046255 | LIMA P/ ENXADA 8" KF                     | UN | 20,00  | 20,00    | 400,00   |
| 046256 | CORREIA B-100 VONDER PLUS INDUSTRIAL     | UN | 5,00   | 49,50    | 247,50   |
| 046257 | CORREIA B-90 VONDER PLUS INDUSTRIAL      | un | 5,00   | 55,00    | 275,00   |
| 046258 | CORREIA A-80 VONDER PLUS-INDUSTRIAL      | un | 5,00   | 33,50    | 167,50   |
| 046259 | BANCO ASSENTO ENC C/TR C/AP 3604063 GRA  | un | 1,00   | 3.200,00 | 3.200,00 |
| 046260 | JOGO CHAVE ALLEN 1.5 A 10M 9PCS TRAMONTI | un | 5,00   | 79,90    | 399,50   |
| 046261 | JOGO CHAVE TORX T10A T40 7PCS VONDER     | un | 5,00   | 50,00    | 250,00   |
| 046262 | PONTA SUBSOLADOR (MODELO ANTIGO)         | un | 30,00  | 120,00   | 3.600,00 |
| 046263 | ANTIRRESPINGO COM SILICONE SPRAY 280GR   | un | 20,00  | 21,00    | 420,00   |
| 046264 | MACHINHO 1/2 13 FIOS                     | un | 2,00   | 100,00   | 200,00   |
| 046265 | MACHINHO 10X1.5                          | un | 2,00   | 89,00    | 178,00   |
| 046266 | MACHINHO 6X1.0                           | un | 2,00   | 59,00    | 118,00   |
| 046267 | VIRA MACHO M1- M8 200M TRAMONTINA PRO 4  | un | 2,00   | 69,90    | 139,80   |
| 046268 | MANGUEIRA OLEO/GRAXA 5/16" 300L WORKER   | MT | 100,00 | 7,50     | 750,00   |
| 046269 | MANGUEIRA OLEO/GRAXA 1/2" PT350 PVC WOR  | UN | 100,00 | 9,90     | 990,00   |
| 046270 | MANGUEIRA LAVA AUTO 1/2 AZUL 3000PSI     | MT | 100,00 | 28,00    | 2.800,00 |
| 046271 | ABRAÇADEIRA ALTA PRESSÃO REFORÇADA C/    | UN | 15,00  | 19,90    | 298,50   |
| 046272 | EMENDA PU TE UNIAO PLAS. INSTANTANEA 12  | UN | 10,00  | 10,20    | 102,00   |
| 046273 | EMENDA PU TE UNIAO PLAS. INSTANTANEA 6M  | UN | 10,00  | 7,40     | 74,00    |
| 046274 | EMENDA PARA CANO DE AR UNIAO RETA 10M    | UN | 10,00  | 10,50    | 105,00   |
| 046275 | PORTA ELETRODO 500A PRETUL               | UN | 3,00   | 100,00   | 300,00   |
| 046276 | GRAMPO TERRA 500A TRUPER                 | UN | 3,00   | 99,00    | 297,00   |
| 046277 | ESCOVA DE AÇO 5" 5/8 TRUPER              | UN | 3,00   | 89,00    | 267,00   |
| 046278 | ESCOVA DE AÇO 6" 13/16" TRUPER 11523     | UN | 3,00   | 98,00    | 294,00   |
| 046279 | ADESIVO INSTANTANEO SUPERCIANO 20G       | UN | 10,00  | 13,00    | 130,00   |
| 046280 | FLUIDO DE CORTE N01 500ML QUIMATIC       | UN | 15,00  | 77,00    | 1.155,00 |
| 046281 | ADESIVO TRAVA ROSCA ALTO TORQUE 10GR T   | UN | 10,00  | 34,90    | 349,00   |
| 046282 | SILICONE ACETICO BRANCO 280GR WORKER     | UN | 20,00  | 24,00    | 480,00   |
| 046283 | SILICONE ACETICO PRETO 280G TEK BOND     | UN | 20,00  | 33,50    | 670,00   |
| 046284 | LIMPA CONTATO SPRAY 300ML MUNDIAL PRIME  | UN | 20,00  | 15,00    | 300,00   |
| 046285 | SILICONE ACETICO ALTA TEMP VERMELHO 280  | UN | 20,00  | 42,50    | 850,00   |
| 046286 | SILICONE ACETICO TRANSPARENTE 280GR TEK  | UN | 20,00  | 29,50    | 590,00   |



**Município de Ivaí**  
**Solicitação 547/2023**

Equipe:

Página:4

|        |                                           |    |        |          |          |
|--------|-------------------------------------------|----|--------|----------|----------|
| 046287 | GRAMPO R 3,0X70M                          | UN | 30,00  | 3,40     | 102,00   |
| 046288 | GRAMPO R 6,0X90M                          | un | 30,00  | 6,50     | 195,00   |
| 046289 | GRAMPO R 4,0X70M                          | un | 30,00  | 4,50     | 135,00   |
| 046290 | DESENGRIPANTE SPRAY 300ML COLLINS         | un | 100,00 | 15,90    | 1.590,00 |
| 046291 | PA QUADRADA C/ CABO 120CM TRAMONTINA      | un | 6,00   | 75,00    | 450,00   |
| 046292 | MASCARA DESCARTAVEL C/CARVAO C/VALVUL     | un | 50,00  | 7,00     | 350,00   |
| 046293 | MACACO GARRAFA 30 TONELADAS VONDER        | un | 1,00   | 1.159,00 | 1.159,00 |
| 046294 | DISCO FLAP CONICO 4.1/2" G60 954          | un | 50,00  | 7,00     | 350,00   |
| 046295 | JOGO CHAVE FIXA 6 A 32MM 12P GEDORE       | un | 2,00   | 429,00   | 858,00   |
| 046296 | CHAVE BIELA 8MM 25B GEDORE                | un | 2,00   | 44,50    | 89,00    |
| 046297 | CHAVE BIELA 9MM 25B GEDORE                | un | 2,00   | 40,50    | 81,00    |
| 046298 | CHAVE BIELA 10MM 25B GEDORE               | un | 2,00   | 44,90    | 89,80    |
| 046299 | CHAVE BIELA 11MM 25B GEDORE               | un | 2,00   | 41,50    | 83,00    |
| 046300 | CHAVE BIELA 12MM 25B GEDORE               | un | 2,00   | 46,90    | 93,80    |
| 046301 | CHAVE BIELA 13MM 25B GEDORE               | un | 2,00   | 51,90    | 103,80   |
| 046302 | CHAVE BIELA 14MM 25B GEDORE               | un | 2,00   | 48,00    | 96,00    |
| 046303 | CHAVE BIELA 15MM 25B GEDORE               | un | 2,00   | 72,90    | 145,80   |
| 046304 | CHAVE BIELA 17MM 25B GEDORE               | un | 2,00   | 73,50    | 147,00   |
| 046305 | CHAVE BIELA 18MM 25B GEDORE               | un | 2,00   | 74,00    | 148,00   |
| 046306 | CHAVE BIELA 19MM 25B GEDORE               | un | 2,00   | 75,00    | 150,00   |
| 046307 | RETIFICADOR INVERSOR RIV222 127/220V VON  | un | 1,00   | 1.999,00 | 1.999,00 |
| 046308 | SOPRADOR A GASOLINA BFG 260R 2T C/KIT RE  | un | 1,00   | 1.110,00 | 1.110,00 |
| 046309 | ARAME FARPADO 250MT VONDER                | un | 5,00   | 289,00   | 1.445,00 |
| 046310 | MASCARA DE SOLDA S/ REGULAGEM V8          | un | 3,00   | 299,00   | 897,00   |
| 046311 | TORNO DE BANCADA N.08 PROFISSIONAL MOT    | un | 1,00   | 615,00   | 615,00   |
| 046312 | ARO DIANTEIRO 5.50X16 6 FUIROS 609101RB   | un | 8,00   | 750,00   | 6.000,00 |
| 046313 | TORNO DE BANCADA N.06 PROFISSIONAL MOT    | un | 1,00   | 555,00   | 555,00   |
| 046314 | TORNO DE BANCADA N.04 PROFISSIONAL MOT    | un | 1,00   | 325,00   | 325,00   |
| 046315 | PISTOLA PNEUMATICA 1/2" FERTON PSN085     | un | 1,00   | 1.190,00 | 1.190,00 |
| 046316 | CHAVE PHILLIPS 1/4X4" CRV 160 GEDORE      | un | 4,00   | 22,40    | 89,60    |
| 046317 | CHAVE PHILLIPS 5/16X8" CRV 160 GEDORE     | un | 4,00   | 33,50    | 134,00   |
| 046318 | CHAVE PHILLIPS 3/8X8" CRV 160 GEDORE      | un | 4,00   | 43,50    | 174,00   |
| 046319 | CHAVE DE FENDA 1/2X12" CRV 150 GEDORE     | un | 4,00   | 57,90    | 231,60   |
| 046320 | CHAVE DE FENDA 1/4X10" CRV 150 GEDORE     | un | 4,00   | 21,90    | 87,60    |
| 046321 | CHAVE DE FENDA 1/4X6" CRV 150 GEDORE      | un | 4,00   | 19,70    | 78,80    |
| 046322 | ABRACADEIRA DE NYLON 4,8X180MM 100 PECA   | un | 10,00  | 20,50    | 205,00   |
| 046323 | ABRACADEIRA NYLON 4,8X200M 100PCS KALA    | un | 10,00  | 24,50    | 245,00   |
| 046324 | JOGO DE SOQUETE SEXT ENC 3/4 22M A 50M G  | un | 1,00   | 1.399,00 | 1.399,00 |
| 046325 | JOGO DE SOQUETE ESTRIADO ENC 1/2 12 A 32  | un | 1,00   | 960,00   | 960,00   |
| 046326 | BICO CONTATO 1,2MM P/TMV 300 VONDER       | un | 10,00  | 13,00    | 130,00   |
| 046327 | BICO CONTATO 1,0MM P/TMV 300 VONDER       | un | 10,00  | 12,00    | 120,00   |
| 046328 | BICO DE CORTE GLP LA 1503 N10             | un | 4,00   | 88,00    | 352,00   |
| 046329 | COLA VULK 900ML/685G VIPAL                | un | 5,00   | 73,00    | 365,00   |
| 046330 | ROLO BORRACHA VULK 160X1,0MM VIPAL        | un | 5,00   | 89,90    | 449,50   |
| 046331 | MANCHAO VD 04 A FRIO VIPAL                | un | 20,00  | 20,00    | 400,00   |
| 046332 | MANCHAO VD 07 A FRIO VIPAL                | un | 10,00  | 31,00    | 310,00   |
| 046333 | MANCHAO VD 05 A FRIO VIPAL                | un | 10,00  | 18,50    | 185,00   |
| 046334 | REMENDO R 05 VIPAL                        | un | 100,00 | 4,00     | 400,00   |
| 046335 | REMENDO R 04 VIPAL                        | un | 100,00 | 1,75     | 175,00   |
| 046336 | REMENDO R 03 VIPAL                        | un | 100,00 | 1,70     | 170,00   |
| 046337 | REMENDO R 02 VIPAL                        | un | 100,00 | 1,10     | 110,00   |
| 046338 | CIMENTO VULCANIZ CV-00 225ML/163G VIPAL   | un | 5,00   | 46,90    | 234,50   |
| 046339 | REPARO P/ PNEU RUISEAL 100M VIPAL         | un | 100,00 | 2,40     | 240,00   |
| 046340 | PONTEIRA PARA ROÇADEIRA STHIL FS220       | un | 3,00   | 310,00   | 930,00   |
| 046341 | BICO DUPLO P/ ENCHER PNEUS VONDER         | un | 6,00   | 32,00    | 192,00   |
| 046342 | PULVERIZADOR PL 02 SCHWEERS               | un | 6,00   | 34,90    | 209,40   |
| 046343 | ENGATE RAPIDO FEMEA 1/4 SCHWEERS          | un | 10,00  | 32,00    | 320,00   |
| 046344 | CHAVE SACA FILTRO 71MM A 82MM WURTH       | un | 4,00   | 90,00    | 360,00   |
| 046345 | OLEO 2T 500ML CASTROL                     | un | 30,00  | 31,50    | 945,00   |
| 046346 | MANGUEIRA ESPIRAL PU 95X 15,0 MT TB10 TER | un | 2,00   | 219,90   | 439,80   |





**Município de Ivaí**  
**Solicitação 547/2023**

Página:5

|                    |                                           |    |       |              |                   |
|--------------------|-------------------------------------------|----|-------|--------------|-------------------|
| Equipamento        |                                           |    |       |              |                   |
| 046347             | MANGUEIRA ESPIRAL PU 95X 10,0 MT TB10 TER | un | 2,00  | 154,90       | 309,80            |
| 046348             | ARAME DE MIG 1,2M 15KG VONDER TMX         | un | 10,00 | 469,00       | 4.690,00          |
| 046349             | ARAME DE MIG 1,0M 15KG VONDER IMP         | un | 10,00 | 350,00       | 3.500,00          |
| 046350             | ARAME DE MIG 0,8M 15KG VONDER IMP         | un | 10,00 | 335,00       | 3.350,00          |
| 046351             | QUEBRA DEDO 1/4X2                         | un | 50,00 | 5,00         | 250,00            |
| 046352             | QUEBRA DEDO 5/16X2                        | un | 50,00 | 6,00         | 300,00            |
| 046353             | TINTA SPRAY ALTA TEMP PRETO FOSCO 350ML   | un | 20,00 | 28,90        | 578,00            |
| 046354             | TINTA SPRAY BRANCO BRILHANTE CHEMICOLO    | un | 20,00 | 22,90        | 458,00            |
|                    |                                           |    |       | <b>TOTAL</b> | <b>231.076,90</b> |
| <b>TOTAL GERAL</b> |                                           |    |       |              | <b>231.076,90</b> |



Município de Ivaí  
Solicitação 547/2023

Página:1

|                           |                                            |                        |                     |
|---------------------------|--------------------------------------------|------------------------|---------------------|
| <b>Solicitação</b>        |                                            |                        |                     |
| Número                    | Tipo                                       | Emitido em             | Quantidade de itens |
| <b>547</b>                | <b>Aquisição de Material</b>               | 19/09/2023             | 225                 |
| <b>Solicitante</b>        |                                            | <b>Processo Gerado</b> |                     |
| Código                    | Nome                                       | Número                 |                     |
| 12187-8                   | CLAUDIO HYEDA                              | 603/2023               |                     |
| <b>Local</b>              |                                            |                        |                     |
| 5                         | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA                |                        |                     |
| <b>Órgão</b>              |                                            |                        |                     |
| 05                        | SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE |                        |                     |
| <b>Forma de pagamento</b> |                                            |                        |                     |
| Descrição                 |                                            | Tipo                   |                     |
| A prazo                   |                                            | Depósito bancário      |                     |
| <b>Entrega</b>            |                                            |                        |                     |
| Local                     | Prazo                                      |                        |                     |
|                           | Dias                                       |                        |                     |

**Descrição:**

Aquisição de peças para equipamentos agrícolas, materiais de higienização e ferramentas para utilização na secretaria.

**Justificativa:**

Justifica-se pela necessidade de utilização dos mesmos nos maquinários da Secretaria.

| Lote         |                                             |         |            |          |          |
|--------------|---------------------------------------------|---------|------------|----------|----------|
| 001 Lote 001 |                                             |         |            |          |          |
| Código       | Nome                                        | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor    |
| 046130       | DISCO DE CORTE 7' 180,0X1,6X22,23 VONDER    | un      | 200,00     | 10,00    | 2.000,00 |
| 046131       | ESCOVA DE AÇO 6X1.1/4" TRUPER 11520         | un      | 2,00       | 85,00    | 170,00   |
| 046133       | MARTELO PENE 1000G TRAMONTINA MASTER        | un      | 2,00       | 75,00    | 150,00   |
| 046134       | ELETRODO OK 46.00 2,50MMX350MM ESAB         | KG      | 50,00      | 80,00    | 4.000,00 |
| 046135       | ELETRODO OK 46.00 3,25MMX350MM ESAB         | KG      | 50,00      | 80,00    | 4.000,00 |
| 046136       | ELETRODO OK 46.00 4,00MMX350MM ESAB         | KG      | 50,00      | 80,00    | 4.000,00 |
| 046137       | KIT DE AMARRAÇÃO 3T 9MT 50MM GANCHO SID     | UN      | 5,00       | 135,00   | 675,00   |
| 046138       | CAVADEIRA ARTICULADA 1,50MT TUCANO VON      | UN      | 5,00       | 104,00   | 520,00   |
| 046139       | LIXA FERRO G60 3M/VONDER/WORKER             | UN      | 100,00     | 4,00     | 400,00   |
| 046140       | LIXA FERRO VDK 46 G100 VONDER/CARBORUN      | UN      | 100,00     | 4,00     | 400,00   |
| 046141       | LIXA FERRO VDK 46 G120 WORKER               | UN      | 100,00     | 3,50     | 350,00   |
| 046142       | OCULOS ROTTWEILER INCOLOR VONDER            | un      | 30,00      | 17,50    | 525,00   |
| 046143       | ABAFADOR DE RUÍDOS 12BD VONDER              | un      | 5,00       | 49,90    | 249,50   |
| 046144       | LUVA NITRILICA VERDE S/FORRO TAM 8 (M) VO   | un      | 30,00      | 19,90    | 597,00   |
| 046145       | ALMOTOLIA METALICA 500ML BICO FLEXIVEL V    | un      | 2,00       | 89,00    | 178,00   |
| 046146       | ALICATE REBITADOR MANUAL R100 IRWIN         | un      | 2,00       | 75,00    | 150,00   |
| 046147       | JOGO CHAVE ESTRELA 6A32MM 13/B12M ROBU      | un      | 1,00       | 499,00   | 499,00   |
| 046148       | CHAVE GRIFO AMERICANA 36" UYUSTOOLS         | un      | 1,00       | 499,00   | 499,00   |
| 046149       | CHAVE AJUSTAVEL 24' FORJADA TRAMONTINA      | un      | 1,00       | 699,00   | 699,00   |
| 046150       | CHAVE AJUSTAVEL 18" GEDORE                  | un      | 1,00       | 599,00   | 599,00   |
| 046151       | CHAVE GRIFO 14' AMERICANA GEDORE RED        | un      | 1,00       | 199,00   | 199,00   |
| 046152       | JOGO CHAVE COMBINADA CATRACA 8 A 19M 8P     | un      | 1,00       | 355,00   | 355,00   |
| 046153       | ARCO DE SERRA 12' TRAMONTINA                | un      | 2,00       | 45,00    | 90,00    |
| 046154       | ALICATE UNIVERSAL 8' 8280-8 IOX GEDORE      | un      | 2,00       | 89,00    | 178,00   |
| 046155       | ALICATE MEIA CANA 6' TRAMONTINA PRO         | un      | 2,00       | 85,00    | 170,00   |
| 046156       | ALICATE CORTE DIAGONAL 6.1/2' R28402165 GE  | un      | 2,00       | 58,00    | 116,00   |
| 046157       | JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 A 32M 26PC GE     | un      | 2,00       | 1.100,00 | 2.200,00 |
| 046158       | ALICATE P/ANEIS INT RT 8000/J31 GEDORE      | un      | 3,00       | 129,00   | 387,00   |
| 046159       | ALICATE P/ANEIS EXT RT 8000/A4-290 GEDORE   | un      | 3,00       | 145,00   | 435,00   |
| 046160       | CHAVE TORX JG T7-T40 L C/9PC 43TX GEDORE    | un      | 2,00       | 147,50   | 295,00   |
| 046161       | JOGO DE CHAVE ALLEN 25P 1,27M-10M- 1/16/3/8 | un      | 2,00       | 229,00   | 458,00   |
| 046162       | CAIXA DE FERRAMENTA 7 GAVETAS 50X20X24      | un      | 2,00       | 325,00   | 650,00   |
| 046163       | CAIXA DE FERRAMENTAS 3 GAVETAS 50X20X16     | un      | 2,00       | 199,00   | 398,00   |
| 046164       | CHAVE GRIFO 18' 227/18 GEDORE               | un      | 2,00       | 325,00   | 650,00   |
| 046165       | PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 1X7" RP              | un      | 50,00      | 41,40    | 2.070,00 |
| 046166       | FUNIL 2 CURVAS USO GERAL                    | un      | 3,00       | 99,00    | 297,00   |
| 046167       | FUNIL RETO USO GERAL                        | un      | 3,00       | 89,00    | 267,00   |





**Município de Ivaí**  
**Solicitação 547/2023**

Equipiano

Página:2

|        |                                             |    |          |        |           |
|--------|---------------------------------------------|----|----------|--------|-----------|
| 046168 | PARAFUSO SEXTAVADO ACO 1/2X6' 13F           | un | 50,00    | 9,90   | 495,00    |
| 046169 | PARAFUSO SEXTAVADO 8.8- 22X140 RP           | un | 50,00    | 32,50  | 1.625,00  |
| 046170 | PARAFUSO SEXTAVADO MA POL. 8.8 20X200 RP    | un | 50,00    | 42,50  | 2.125,00  |
| 046171 | PARAFUSO SEXT. MA POL. 8.8 - 18X150 CISO    | un | 50,00    | 24,10  | 1.205,00  |
| 046172 | PARAFUSO SEXTAVADO MA POL. 8.8 16X120 CI    | un | 50,00    | 19,90  | 995,00    |
| 046173 | PARAFUSO SEXTAVADO ACO 5/8X6'' CISO         | un | 50,00    | 15,00  | 750,00    |
| 046174 | PORCA AUTOTR. NYLON UNC 3/4 CISO            | un | 50,00    | 7,00   | 350,00    |
| 046175 | PORCA AUTOTR. NYLON UNC 5/8 (11-F) CISO     | un | 50,00    | 5,00   | 250,00    |
| 046176 | PORCA AUTOTR. NYLON UNC 1'' (08-F)          | un | 50,00    | 10,00  | 500,00    |
| 046177 | PORCA AUTOTR. NYLON UNF 7/8 CISO            | un | 50,00    | 7,40   | 370,00    |
| 046178 | PORCA AUTOTR. NYLON UNC 1/2 (12F) CISO      | un | 50,00    | 2,40   | 120,00    |
| 046179 | PORCA AUTOTR. NYLON MA 22M CISO             | un | 50,00    | 6,20   | 310,00    |
| 046180 | PARAFUSO SEXTAVADO 8.8- 24X150 RP           | un | 50,00    | 32,50  | 1.625,00  |
| 046181 | PORCA AUTOTR. NYLON MA 18MM                 | un | 50,00    | 4,90   | 2         |
| 046182 | PORCA AUTOTR. NYLON MA 20MM CISO            | un | 2,00     | 65,00  | 1         |
| 046183 | PORCA AUTOTR. NYLON MA 24MM CISO            | un | 50,00    | 7,90   | 395,00    |
| 046183 | PORCA AUTOTR. NYLON MA 24MM CISO            | un | 50,00    | 7,40   | 370,00    |
| 046184 | PARAFUSO SEXTAVADO 7/8X7' CISO              | un | 50,00    | 52,00  | 2.600,00  |
| 046185 | PARAFUSO SEXTAVADO ACO 3/4X7'' RP           | un | 50,00    | 24,80  | 1.240,00  |
| 046186 | PORCA AUTOTR. NYLON MA 16MM CISO            | un | 50,00    | 4,90   | 245,00    |
| 046187 | DISCO DE CORTE 10'X1/8X3/4 CLASSIC          | un | 10,00    | 32,50  | 325,00    |
| 046188 | DISCO FLAP CONICO 7' G60 WORKER/ 954        | un | 50,00    | 29,90  | 1.495,00  |
| 046189 | ROLAMENTO 6205 FAG/TIMKEN                   | un | 20,00    | 27,50  | 550,00    |
| 046190 | ROLAMENTO 6206 2RS TIMKEN/FAG               | un | 20,00    | 37,00  | 740,00    |
| 046191 | ROLAMENTO 6008 2RS FAG                      | un | 20,00    | 52,50  | 1.050,00  |
| 046192 | ROLAMENTO 6011 2RS TIMKEN                   | un | 20,00    | 72,40  | 1.448,00  |
| 046193 | ESPATULA DE AÇO 10CM C/CABO WORKER          | un | 10,00    | 10,00  | 100,00    |
| 046194 | ROLAMENTO 6309 2RS TIMKEN/FAG               | un | 20,00    | 127,00 | 2.540,00  |
| 046195 | ROLAMENTO 30207 NSK                         | un | 20,00    | 89,00  | 1.780,00  |
| 046196 | ROLAMENTO 32207 FAG                         | un | 20,00    | 73,50  | 1.470,00  |
| 046197 | SABRE PARA MOTOSSERRA 24'' 60CM 42D ORE     | un | 3,00     | 499,00 | 1.497,00  |
| 046198 | CORRENTE MOTOSSERRA 26D 3/8 1.6 STIHL       | un | 3,00     | 130,00 | 390,00    |
| 046199 | CORRENTE MOTOSSERRA 32D 1.6 3/8 STIHL       | un | 3,00     | 160,00 | 480,00    |
| 046200 | SOLUPAN QUIAROMA CONCENTRADO                | LT | 1.000,00 | 5,50   | 5.5       |
| 046201 | VELA PARA MOTOSSERRA 77-300-1 OREGON        | un | 20,00    | 35,00  | 7         |
| 046202 | FIO DE NYLON 3,0MM X 500MM REDONDO VON      | MT | 1.500,00 | 4,00   | 6.000,00  |
| 046203 | INTERCAP QUIAROMA CONCENTRADO               | LT | 1.000,00 | 5,50   | 5.500,00  |
| 046204 | SHAMPOO QUIAROMA CONCENTRADO                | LT | 1.000,00 | 5,50   | 5.500,00  |
| 046205 | PARAFUSO M20X15X85 60118550                 | UN | 60,00    | 39,90  | 2.394,00  |
| 046206 | MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA VTP200 3/4' W    | MT | 50,00    | 12,00  | 600,00    |
| 046207 | DISCO DE CORTE 4.1/2' 115,0X1,0X22,23 BNV02 | UN | 400,00   | 6,00   | 2.400,00  |
| 046208 | PORCA M20 61411811P                         | un | 60,00    | 22,50  | 1.350,00  |
| 046209 | OLEO PARA MOTOR STIHL 8017H 500ML CASTR     | un | 50,00    | 60,00  | 3.000,00  |
| 046210 | PINO ELASTICO 12X60                         | un | 20,00    | 6,00   | 120,00    |
| 046211 | LUVA RASPA C/REFORÇO PALMA 20CM QUALIT      | un | 100,00   | 22,00  | 2.200,00  |
| 046212 | CJ FILTRO DE AR ROÇADEIRA FS290 STIHL 411   | un | 10,00    | 70,00  | 700,00    |
| 046213 | FILTRO ADICIONAL ROÇADEIRA FS290 STIHL 41   | un | 10,00    | 20,00  | 200,00    |
| 046214 | EMBREAGEM ROÇADEIRA FS290 STIHL 4119160     | un | 10,00    | 185,00 | 1.850,00  |
| 046215 | CORRENTE DE AÇO 12MM (PRETA)                | KG | 100,00   | 65,00  | 6.500,00  |
| 046216 | CORRENTE DE AÇO 8MM (PRETA/ BICROMATIZ      | KG | 100,00   | 62,00  | 6.200,00  |
| 046217 | CORRENTE DE AÇO 10MM (PRETA)                | KG | 100,00   | 64,00  | 6.400,00  |
| 046218 | SACO DE PANO DE ESTOPAS 10KG                | UN | 200,00   | 80,00  | 16.000,00 |
| 046219 | FACA P/ ROCADEIRA 07000403                  | UN | 60,00    | 75,00  | 4.500,00  |
| 046220 | PINO ELASTICO 10X80                         | UN | 20,00    | 7,30   | 146,00    |
| 046221 | PINO ELASTICO 10X40                         | UN | 20,00    | 5,90   | 118,00    |
| 046222 | PINO ELASTICO 8X30                          | UN | 20,00    | 2,40   | 48,00     |
| 046223 | PINO ELASTICO 6X60                          | UN | 20,00    | 2,75   | 55,00     |
| 046224 | MACACO GARRAFA 15TON LEAOTOOLS              | UN | 1,00     | 399,00 | 399,00    |
| 046225 | MACACO GARRAFA 10TON GARDEX                 | UN | 1,00     | 340,00 | 340,00    |
| 046226 | CORDA MULTIF TRANÇADA 19MMX50M BR VON       | MT | 50,00    | 9,90   | 495,00    |



Município de Ivaí  
Solicitação 547/2023

Equipamento

Página:3

|        |                                          |    |        |          |          |
|--------|------------------------------------------|----|--------|----------|----------|
| 046227 | CORDA TRANÇADA 12M OURO COLLINS          | MT | 50,00  | 3,00     | 150,00   |
| 046228 | CORDA TRANÇADA 14M COLOR COLLINS         | MT | 50,00  | 5,50     | 275,00   |
| 046229 | CINTA PLANA ELEVAÇÃO DE CARGA 5T 8MT FA  | UN | 2,00   | 699,00   | 1.398,00 |
| 046230 | CINTA PLANA ELEVAÇÃO DE CARGA 3T 3MT CE  | UN | 2,00   | 220,00   | 440,00   |
| 046231 | CINTA PLANA ELEVAÇÃO DE CARGA 5T 3MT CE  | UN | 2,00   | 380,00   | 760,00   |
| 046232 | ENXADA ESTREITA 2,5L COM CABO 150CM TRA  | UN | 8,00   | 72,00    | 576,00   |
| 046233 | CORTADEIRA PONTA C/CABO 120CM TRAMONT    | UN | 8,00   | 79,00    | 632,00   |
| 046234 | MARRETA OITAVADA S/CABO 5KG PARABONI/C   | UN | 2,00   | 158,00   | 316,00   |
| 046235 | MARRETA PARA BORRACHEIRO 3KG COM CAB     | UN | 2,00   | 169,00   | 338,00   |
| 046236 | MARRETA OITAVADA S/CABO 4KG PACETTA      | UN | 2,00   | 250,00   | 500,00   |
| 046237 | VASSOURA PLASTICA P/ GRAMA 24D C/CABO V  | UN | 6,00   | 29,90    | 179,40   |
| 046238 | ROLAMENTO 6306 2RS TIMKEN                | UN | 20,00  | 55,00    | 1.100,00 |
| 046239 | MANGUEIRA SUCCAO AZUL 3" IBIRA           | MT | 50,00  | 85,00    | 4.250,00 |
| 046240 | MANGUEIRA SUCCAO AZUL 2" IBIRA           | MT | 50,00  | 39,90    | 1.995,00 |
| 046241 | JOGO DE BROCAS 1,5 AO 10M 15 PEÇAS IRWIN | UN | 2,00   | 239,90   | 479,80   |
| 046242 | ENGRAXADEIRA 7KG COM MANGUEIRA YAMAG     | UN | 2,00   | 485,00   | 970,00   |
| 046243 | ENGRAXADEIRA 4,5KG C/MANGUEIRA YAMAGU    | UN | 2,00   | 440,00   | 880,00   |
| 046244 | ENGRAXADEIRA MANUAL 500GR BGV500 VOND    | UN | 3,00   | 199,00   | 597,00   |
| 046245 | TINTA SPRAY ALTA TEMP PRETO FOSCO 350ML  | UN | 20,00  | 28,90    | 578,00   |
| 046246 | TINTA SPRAY BRANCO BRILHANTE CHEMICOLO   | UN | 20,00  | 22,90    | 458,00   |
| 046247 | BARRA ROSCADA 10MM CISER (FERRO)         | UN | 20,00  | 15,00    | 300,00   |
| 046248 | BARRA ROSCADA 16MM CISER (FERRO)         | UN | 20,00  | 46,00    | 920,00   |
| 046249 | BARRA ROSCADA 14MM CISER (FERRO)         | UN | 20,00  | 26,50    | 530,00   |
| 046250 | TINTA SPRAY PRETO BRILHANTE 400ML CHEM   | UN | 20,00  | 22,90    | 458,00   |
| 046251 | ALICATE DE PRESSAO 10" GEDORE            | UN | 4,00   | 79,90    | 319,60   |
| 046252 | CORRENTE 6,5MM 1/4 ZB CURTA VONDER IMP   | KG | 50,00  | 51,00    | 2.550,00 |
| 046253 | CORRENTE 12,5MM 1/2 ZB CURTA VONDER IMP  | KG | 50,00  | 52,00    | 2.600,00 |
| 046254 | CORRENTE 9,5MM 3/8 ZB CURTA VONDER IMP   | KG | 50,00  | 52,00    | 2.600,00 |
| 046255 | LIMA P/ ENXADA 8" KF                     | UN | 20,00  | 20,00    | 400,00   |
| 046256 | CORREIA B-100 VONDER PLUS INDUSTRIAL     | UN | 5,00   | 49,50    | 247,50   |
| 046257 | CORREIA B-90 VONDER PLUS INDUSTRIAL      | un | 5,00   | 55,00    | 275,00   |
| 046258 | CORREIA A-80 VONDER PLUS-INDUSTRIAL      | un | 5,00   | 33,50    | 167,50   |
| 046259 | BANCO ASSENTO ENC C/TR C/AP 3604063 GRA  | un | 1,00   | 3.200,00 | 3.200,00 |
| 046260 | JOGO CHAVE ALLEN 1.5 A 10M 9PCS TRAMONTI | un | 5,00   | 79,90    | 399,50   |
| 046261 | JOGO CHAVE TORX T10A T40 7PCS VONDER     | un | 5,00   | 50,00    | 250,00   |
| 046262 | PONTA SUBSOLADOR (MODELO ANTIGO)         | un | 30,00  | 120,00   | 3.600,00 |
| 046263 | ANTIRRESPINGO COM SILICONE SPRAY 280GR   | un | 20,00  | 21,00    | 420,00   |
| 046264 | MACHINHO 1/2 13 FIOS                     | un | 2,00   | 100,00   | 200,00   |
| 046265 | MACHINHO 10X1.5                          | un | 2,00   | 89,00    | 178,00   |
| 046266 | MACHINHO 6X1.0                           | un | 2,00   | 59,00    | 118,00   |
| 046267 | VIRA MACHO M1- M8 200M TRAMONTINA PRO 4  | un | 2,00   | 69,90    | 139,80   |
| 046268 | MANGUEIRA OLEO/GRAXA 5/16" 300L WORKER   | MT | 100,00 | 7,50     | 750,00   |
| 046269 | MANGUEIRA OLEO/GRAXA 1/2" PT350 PVC WOR  | UN | 100,00 | 9,90     | 990,00   |
| 046270 | MANGUEIRA LAVA AUTO 1/2 AZUL 3000PSI     | MT | 100,00 | 28,00    | 2.800,00 |
| 046271 | ABRAÇADEIRA ALTA PRESSÃO REFORÇADA C/    | UN | 15,00  | 19,90    | 298,50   |
| 046272 | EMENDA PU TE UNIAO PLAS. INSTANTANEA 12  | UN | 10,00  | 10,20    | 102,00   |
| 046273 | EMENDA PU TE UNIAO PLAS. INSTANTANEA 6M  | UN | 10,00  | 7,40     | 74,00    |
| 046274 | EMENDA PARA CANO DE AR UNIAO RETA 10M    | UN | 10,00  | 10,50    | 105,00   |
| 046275 | PORTA ELETRODO 500A PRETUL               | UN | 3,00   | 100,00   | 300,00   |
| 046276 | GRAMPO TERRA 500A TRUPER                 | UN | 3,00   | 99,00    | 297,00   |
| 046277 | ESCOVA DE AÇO 5" 5/8 TRUPER              | UN | 3,00   | 89,00    | 267,00   |
| 046278 | ESCOVA DE AÇO 6" 13/16" TRUPER 11523     | UN | 3,00   | 98,00    | 294,00   |
| 046279 | ADESIVO INSTANTANEO SUPERCIANO 20G       | UN | 10,00  | 13,00    | 130,00   |
| 046280 | FLUIDO DE CORTE N01 500ML QUIMATIC       | UN | 15,00  | 77,00    | 1.155,00 |
| 046281 | ADESIVO TRAVA ROSCA ALTO TORQUE 10GR T   | UN | 10,00  | 34,90    | 349,00   |
| 046282 | SILICONE ACETICO BRANCO 280GR WORKER     | UN | 20,00  | 24,00    | 480,00   |
| 046283 | SILICONE ACETICO PRETO 280G TEK BOND     | UN | 20,00  | 33,50    | 670,00   |
| 046284 | LIMPA CONTATO SPRAY 300ML MUNDIAL PRIME  | UN | 20,00  | 15,00    | 300,00   |
| 046285 | SILICONE ACETICO ALTA TEMP VERMELHO 280  | UN | 20,00  | 42,50    | 850,00   |
| 046286 | SILICONE ACETICO TRANSPARENTE 280GR TEK  | UN | 20,00  | 29,50    | 590,00   |





## Município de Ivaí

### Solicitação 547/2023

| Equipamento |                                           |    |        |          | Página:4 |
|-------------|-------------------------------------------|----|--------|----------|----------|
| 046287      | GRAMPO R 3,0X70M                          | UN | 30,00  | 3,40     | 102,00   |
| 046288      | GRAMPO R 6,0X90M                          | un | 30,00  | 6,50     | 195,00   |
| 046289      | GRAMPO R 4,0X70M                          | un | 30,00  | 4,50     | 135,00   |
| 046290      | DESENGRIPANTE SPRAY 300ML COLLINS         | un | 100,00 | 15,90    | 1.590,00 |
| 046291      | PA QUADRADA C/ CABO 120CM TRAMONTINA      | un | 6,00   | 75,00    | 450,00   |
| 046292      | MASCARA DESCARTAVEL C/CARVAO C/VALVUL     | un | 50,00  | 7,00     | 350,00   |
| 046293      | MACACO GARRAFA 30 TONELADAS VONDER        | un | 1,00   | 1.159,00 | 1.159,00 |
| 046294      | DISCO FLAP CONICO 4.1/2" G60 954          | un | 50,00  | 7,00     | 350,00   |
| 046295      | JOGO CHAVE FIXA 6 A 32MM 12P GEDORE       | un | 2,00   | 429,00   | 858,00   |
| 046296      | CHAVE BIELA 8MM 25B GEDORE                | un | 2,00   | 44,50    | 89,00    |
| 046297      | CHAVE BIELA 9MM 25B GEDORE                | un | 2,00   | 40,50    | 81,00    |
| 046298      | CHAVE BIELA 10MM 25B GEDORE               | un | 2,00   | 44,90    | 89,80    |
| 046299      | CHAVE BIELA 11MM 25B GEDORE               | un | 2,00   | 41,50    | 83,00    |
| 046300      | CHAVE BIELA 12MM 25B GEDORE               | un | 2,00   | 46,90    |          |
| 046301      | CHAVE BIELA 13MM 25B GEDORE               | un | 2,00   | 51,90    | 1        |
| 046302      | CHAVE BIELA 14MM 25B GEDORE               | un | 2,00   | 48,00    | 96,00    |
| 046303      | CHAVE BIELA 15MM 25B GEDORE               | un | 2,00   | 72,90    | 145,80   |
| 046304      | CHAVE BIELA 17MM 25B GEDORE               | un | 2,00   | 73,50    | 147,00   |
| 046305      | CHAVE BIELA 18MM 25B GEDORE               | un | 2,00   | 74,00    | 148,00   |
| 046306      | CHAVE BIELA 19MM 25B GEDORE               | un | 2,00   | 75,00    | 150,00   |
| 046307      | RETIFICADOR INVERSOR RIV222 127/220V VON  | un | 1,00   | 1.999,00 | 1.999,00 |
| 046308      | SOPRADOR A GASOLINA BFG 260R 2T C/KIT RE  | un | 1,00   | 1.110,00 | 1.110,00 |
| 046309      | ARAME FARPADO 250MT VONDER                | un | 5,00   | 289,00   | 1.445,00 |
| 046310      | MASCARA DE SOLDA S/ REGULAGEM V8          | un | 3,00   | 299,00   | 897,00   |
| 046311      | TORNO DE BANCADA N.08 PROFISSIONAL MOT    | un | 1,00   | 615,00   | 615,00   |
| 046312      | ARO DIANTEIRO 5.50X16 6 FUIROS 609101RB   | un | 8,00   | 750,00   | 6.000,00 |
| 046313      | TORNO DE BANCADA N.06 PROFISSIONAL MOT    | un | 1,00   | 555,00   | 555,00   |
| 046314      | TORNO DE BANCADA N.04 PROFISSIONAL MOT    | un | 1,00   | 325,00   | 325,00   |
| 046315      | PISTOLA PNEUMATICA 1/2" FERTON PSN085     | un | 1,00   | 1.190,00 | 1.190,00 |
| 046316      | CHAVE PHILLIPS 1/4X4" CRV 160 GEDORE      | un | 4,00   | 22,40    | 89,60    |
| 046317      | CHAVE PHILLIPS 5/16X8" CRV 160 GEDORE     | un | 4,00   | 33,50    | 134,00   |
| 046318      | CHAVE PHILLIPS 3/8X8" CRV 160 GEDORE      | un | 4,00   | 43,50    | 174,00   |
| 046319      | CHAVE DE FENDA 1/2X12" CRV 150 GEDORE     | un | 4,00   | 57,90    | 231,60   |
| 046320      | CHAVE DE FENDA 1/4X10" CRV 150 GEDORE     | un | 4,00   | 21,90    |          |
| 046321      | CHAVE DE FENDA 1/4X6" CRV 150 GEDORE      | un | 4,00   | 19,70    |          |
| 046322      | ABRACADEIRA DE NYLON 4,8X180MM 100 PECA   | un | 10,00  | 20,50    | 205,00   |
| 046323      | ABRACADEIRA NYLON 4,8X200MM 100PCS KALA   | un | 10,00  | 24,50    | 245,00   |
| 046324      | JOGO DE SOQUETE SEXT ENC 3/4 22M A 50M G  | un | 1,00   | 1.399,00 | 1.399,00 |
| 046325      | JOGO DE SOQUETE ESTRIADO ENC 1/2 12 A 32  | un | 1,00   | 960,00   | 960,00   |
| 046326      | BICO CONTATO 1,2MM P/TMV 300 VONDER       | un | 10,00  | 13,00    | 130,00   |
| 046327      | BICO CONTATO 1,0MM P/TMV 300 VONDER       | un | 10,00  | 12,00    | 120,00   |
| 046328      | BICO DE CORTE GLP LA 1503 N10             | un | 4,00   | 88,00    | 352,00   |
| 046329      | COLA VULK 900ML/685G VIPAL                | un | 5,00   | 73,00    | 365,00   |
| 046330      | ROLO BORRACHA VULK 160X1,0MM VIPAL        | un | 5,00   | 89,90    | 449,50   |
| 046331      | MANCHAO VD 04 A FRIO VIPAL                | un | 20,00  | 20,00    | 400,00   |
| 046332      | MANCHAO VD 07 A FRIO VIPAL                | un | 10,00  | 31,00    | 310,00   |
| 046333      | MANCHAO VD 05 A FRIO VIPAL                | un | 10,00  | 18,50    | 185,00   |
| 046334      | REMENDO R 05 VIPAL                        | un | 100,00 | 4,00     | 400,00   |
| 046335      | REMENDO R 04 VIPAL                        | un | 100,00 | 1,75     | 175,00   |
| 046336      | REMENDO R 03 VIPAL                        | un | 100,00 | 1,70     | 170,00   |
| 046337      | REMENDO R 02 VIPAL                        | un | 100,00 | 1,10     | 110,00   |
| 046338      | CIMENTO VULCANIZ CV-00 225ML/163G VIPAL   | un | 5,00   | 46,90    | 234,50   |
| 046339      | REPARO P/ PNEU RUZISEAL 100M VIPAL        | un | 100,00 | 2,40     | 240,00   |
| 046340      | PONTEIRA PARA ROCADEIRA STHIL FS220       | un | 3,00   | 310,00   | 930,00   |
| 046341      | BICO DUPLO P/ ENCHER PNEUS VONDER         | un | 6,00   | 32,00    | 192,00   |
| 046342      | PULVERIZADOR PL 02 SCHWEERS               | un | 6,00   | 34,90    | 209,40   |
| 046343      | ENGATE RAPIDO FEMEA 1/4 SCHWEERS          | un | 10,00  | 32,00    | 320,00   |
| 046344      | CHAVE SACA FILTRO 71MM A 82MM WURTH       | un | 4,00   | 90,00    | 360,00   |
| 046345      | OLEO 2T 500ML CASTROL                     | un | 30,00  | 31,50    | 945,00   |
| 046346      | MANGUEIRA ESPIRAL PU 95X 15,0 MT TB10 TER | un | 2,00   | 219,90   | 439,80   |



**Município de Ivaí**  
**Solicitação 547/2023**

Equipamento

Página 5

|        |                                           |    |       |                    |                   |
|--------|-------------------------------------------|----|-------|--------------------|-------------------|
| 046347 | MANGUEIRA ESPIRAL PU 95X 10,0 MT TB10 TER | un | 2,00  | 154,90             | 309,80            |
| 046348 | ARAME DE MIG 1,2M 15KG VONDER TMX         | un | 10,00 | 469,00             | 4.690,00          |
| 046349 | ARAME DE MIG 1,0M 15KG VONDER IMP         | un | 10,00 | 350,00             | 3.500,00          |
| 046350 | ARAME DE MIG 0,8M 15KG VONDER IMP         | un | 10,00 | 335,00             | 3.350,00          |
| 046351 | QUEBRA DEDO 1/4X2                         | un | 50,00 | 5,00               | 250,00            |
| 046352 | QUEBRA DEDO 5/16X2                        | un | 50,00 | 6,00               | 300,00            |
| 046353 | TINTA SPRAY ALTA TEMP PRETO FOSCO 350ML   | un | 20,00 | 28,90              | 578,00            |
| 046354 | TINTA SPRAY BRANCO BRILHANTE CHEMICOLO    | un | 20,00 | 22,90              | 458,00            |
|        |                                           |    |       | <b>TOTAL</b>       | <b>231.076,90</b> |
|        |                                           |    |       | <b>TOTAL GERAL</b> | <b>231.076,90</b> |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2023

De: SETOR DE LICITAÇÕES  
PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 a **Contratação de empresa para fornecimento de peças agrícolas, materiais de higienização e ferramentas para utilização na secretaria - Secretaria Municipal de Agricultura.**

Ivaí-PR, 22 de setembro de 2023.

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
**MARCIA LUCIENE KOBILARZ**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº XXX/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023  
PROCESSO ELETRÔNICO Nº XXX/2023  
(Decreto nº 10.024/19 e Lei 8.666/93)**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de peças agrícolas, materiais de higienização e ferramentas para utilização na secretaria - Secretaria Municipal de Agricultura.

**Sessão de julgamento:** XX/YY/2023 às 09:15hs.

**Dotação Orçamentária:**

**06001206062001201433903000000 0600**

**Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:**  
Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR  
Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) 3247-1222 - ramal 216  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br)

**Ivaí, XX de YYYY de 2023.**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: [www.ivai.pr.gov.br](http://www.ivai.pr.gov.br) email: [licitacao@ivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivai.pr.gov.br)

A Prefeitura Municipal de Ivai e a Secretaria Municipal de Agricultura, através da Pregoeira Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 141/2023, de 18.08.2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivai para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso, Jornal da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - Pr, no dia 19.08.2023, com a devida autorização do Senhor Orli Antonio Camargo de Cristo, Prefeito Municipal de Ivai - PR, torna pública a realização de licitação, no dia **XX/YY/2023, às 09:15horas**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a **Contratação de empresa para fornecimento de peças agrícolas, materiais de higienização e ferramentas para utilização na secretaria - Secretaria Municipal de Agricultura**, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital.

**TIPO: Menor preço - Por lote**

## **ABERTURA:**

### **RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS**

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: XX/YY/2023.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: XX/YY/2023- 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: XX/YY/2023- a partir das 09:15 hs.

Local: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)

## **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:**

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeira: Marcia Luciene Kobilarz

E-mail: [licitacao@ivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivai.pr.gov.br)

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

## **Compõem este Edital os Anexos:**

**ANEXO 01** - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

**ANEXO 02** - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

**ANEXO 03** - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

**ANEXO 04** - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).

**ANEXO 05** - DECLARAÇÃO ME/EPP

**ANEXO 06**- MINUTA DO CONTRATO

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de peças agrícolas, materiais de higienização e ferramentas para utilização na secretaria - Secretaria Municipal de Agricultura**, com as características constantes no **ANEXO I** deste edital.

**Conforme Decreto 10.024/19 no Art. 26:** após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser **ANEXADOS, OBRIGATORIAMENTE**, juntamente com a proposta na página do BLL COMPRAS, em local próprio para documentos.

- **AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA, SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.**

2.

## DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Bolsa de licitações e Leilões do Brasil ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)).

2.2- O preço máximo estipulado é de **R\$ 231.076,90**.

## 3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

- 3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

## 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br))**;
- 4.3 **Somente poderão participar da presente licitação, empresas sediadas em uma distância máxima de 30 km do local de entrega que deverá ocorrer na Secretaria Municipal de Agricultura, em local indicado pela mesma.**
- 4.4 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.
- 4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

## 5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

### 5.1 Da Pregoeira:

- conduzir a sessão pública;
- receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br)

email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

l)

## Da equipe de apoio

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar a Pregoeira nas etapas do processo licitatório.

## Do licitante

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

## PARTICIPAÇÃO:

- 5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.
- 5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

## ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com a Pregoeira deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**

5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

- 5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, a Pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.
- 5.9 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.13 **As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;**
- 5.14 **Fica a critério do (a) Pregoeira (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;**
- 5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a Pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeira (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeira (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.20 **Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.**

**Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br)

email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

- 5.21 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.
- 5.22 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o(a) Pregoeira (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 5.23 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeira (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 5.24 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 5.25 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 5.26 **Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, a Pregoeira aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) Pregoeira (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

## 6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 6.1 **A empresa interessada em participar do certame deverá anexar a proposta inicial escrita (conforme anexo 03) e a proposta inicial eletrônica com o valor inicial no portal da BLL sob pena de inabilitação.** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

**O objeto** deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

- 6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.4 **Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.**

## PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

**Na proposta escrita, deverá conter:**

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.
- 6.5 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.
- 6.6 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).
- 6.7 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.
- 6.8 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
7. **CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**
- 7.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 7.2 **EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**
- 7.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;
- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”;
- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 7.2.2 **Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.**
- 7.3 O (A) Pregoeira (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeira (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 7.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeira (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 7.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeira (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 7.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)

email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

09.

## HABILITAÇÃO

Conforme ANEXO 02.

### IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

### Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados a Pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## DO RECURSO

### Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e a Pregoeira estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: [www.ivai.pr.gov.br](http://www.ivai.pr.gov.br) email: [licitacao@ivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivai.pr.gov.br)

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

- 09.1 **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**
- 09.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 09.3 Os recursos contra decisões da Pregoeira **não** terão efeito suspensivo.
- 09.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

### Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

### Pregoeira

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá a Pregoeira adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

## 11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2.2. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

11.5 Apresentar documento falso;

11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;

11.14 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br)

email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.16. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

12. 11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

## 13 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

13.1 O prazo de vigência do contrato, objeto da presente licitação, será de 12 (doze) meses e será contado a partir da sua assinatura.

13.2. Após a homologação do resultado e assinado o contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para entregar os materiais de forma imediata, conforme demanda da Secretaria Municipal solicitante**, para todos os **LOTES**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12, deste Edital.

- a. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Secretaria Municipal de Agricultura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

## 14 DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os **LOTES** e/ou **ITENS**, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e; A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

## DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

**06001206062001201433903000000 0600**

## DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- b. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- c. É facultado a(o) Pregoeira (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- d. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeira (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- e. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- f. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.
- g. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- h. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeira (a).
- i. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- j. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ibituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeira (a).
- k. O (A) Pregoeira (a) e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.
- l. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- m. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeira (a) em contrário.
- i. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeira (a), nos termos da legislação pertinente.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: [www.ivai.pr.gov.br](http://www.ivai.pr.gov.br) email: [licitacao@ivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivai.pr.gov.br)

- n. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- o. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

## **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivaí, 22 de setembro de 2023

**Orli Antonio Camargo de Cristo**

**Prefeito Municipal**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## **ANEXO 01**

### **OBJETO:**

O presente Pregão tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de peças agrícolas, materiais de higienização e ferramentas para utilização na secretaria - Secretaria Municipal de Agricultura**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

### **1.1 TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí

Solicitação 547/2023

Exemplar

Página 1

|                                              |                              |                        |  |                            |
|----------------------------------------------|------------------------------|------------------------|--|----------------------------|
| <b>Solicitação</b>                           |                              | <b>Entido em</b>       |  | <b>Quantidade de itens</b> |
| <b>Número</b>                                | <b>Tipo</b>                  |                        |  |                            |
| <b>547</b>                                   | <b>Aquisição de Material</b> | 19/09/2023             |  | 225                        |
| <b>Solicitante</b>                           |                              | <b>Processo Gerado</b> |  |                            |
| <b>Código</b>                                | <b>Nome</b>                  | <b>Número</b>          |  |                            |
| 12187-8                                      | CLAUDIO HYEDA                | 603/2023               |  |                            |
| <b>Local</b>                                 |                              |                        |  |                            |
| 5 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA                |                              |                        |  |                            |
| <b>Órgão</b>                                 |                              |                        |  |                            |
| 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE |                              |                        |  |                            |
| <b>Forma de pagamento</b>                    |                              |                        |  |                            |
| <b>Descrição</b>                             |                              |                        |  |                            |
| <b>A prazo</b>                               |                              |                        |  |                            |
| <b>Entrega</b>                               |                              |                        |  |                            |
| <b>Local</b>                                 |                              |                        |  |                            |
| <b>Tipo</b>                                  |                              |                        |  |                            |
| Depósito bancário                            |                              |                        |  |                            |
| <b>Prazo</b>                                 |                              |                        |  |                            |
| Dias                                         |                              |                        |  |                            |

## Descrição:

Aquisição de peças para equipamentos agrícolas, materiais de higienização e ferramentas para utilização na secretaria.

## Justificativa:

Justifica-se pela necessidade de utilização dos mesmos nos maquinários da Secretaria.

## Lote

001 Lote 001

| Código | Nome                                        | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor    |
|--------|---------------------------------------------|---------|------------|----------|----------|
| 046130 | DISCO DE CORTE 7" 180,0X1,6X22,23 VONDER    | un      | 200,00     | 10,00    | 2.000,00 |
| 046131 | ESCOVA DE AÇO 6X1,1/4" TRUPER 11520         | un      | 2,00       | 85,00    | 170,00   |
| 046133 | MARTELO PENE 1000G TRAMONTINA MASTER        | un      | 2,00       | 75,00    | 150,00   |
| 046134 | ELETRODO OK 46.00 2,50MMX350MM ESAB         | KG      | 50,00      | 80,00    | 4.000,00 |
| 046135 | ELETRODO OK 46.00 3,25MMX350MM ESAB         | KG      | 50,00      | 80,00    | 4.000,00 |
| 046136 | ELETRODO OK 46.00 4,00MMX350MM ESAB         | KG      | 50,00      | 80,00    | 4.000,00 |
| 046137 | KIT DE AMARRAÇÃO 3T 9MT 50MM GANCHO SID     | UN      | 5,00       | 135,00   | 675,00   |
| 046138 | CAVADEIRA ARTICULADA 1,50MT TUCANO VON      | UN      | 5,00       | 104,00   | 520,00   |
| 046139 | LIXA FERRO G60 3M/VONDER/WORKER             | UN      | 100,00     | 4,00     | 400,00   |
| 046140 | LIXA FERRO VDK 46 G100 VONDER/CARBORUN      | UN      | 100,00     | 4,00     | 400,00   |
| 046141 | LIXA FERRO VDK 46 G120 WORKER               | UN      | 100,00     | 3,50     | 350,00   |
| 046142 | OCULOS ROTTWEILER INCOLOR VONDER            | un      | 30,00      | 17,50    | 525,00   |
| 046143 | ABAFADOR DE RUÍDOS 12BD VONDER              | un      | 5,00       | 49,90    | 249,50   |
| 046144 | LUVA NITRILICA VERDE S/FORRO TAM 8 (M) VO   | un      | 30,00      | 19,90    | 597,00   |
| 046145 | ALMOTOLIA METALICA 500ML BICO FLEXIVEL V    | un      | 2,00       | 89,00    | 178,00   |
| 046146 | ALICATE REBITADOR MANUAL R100 IRWIN         | un      | 2,00       | 75,00    | 150,00   |
| 046147 | JOGO CHAVE ESTRELA 6A32MM 13/B12M ROBU      | un      | 1,00       | 499,00   | 499,00   |
| 046148 | CHAVE GRIFO AMERICANA 36" UYUSTOOLS         | un      | 1,00       | 499,00   | 499,00   |
| 046149 | CHAVE AJUSTAVEL 24" FORJADA TRAMONTINA      | un      | 1,00       | 699,00   | 699,00   |
| 046150 | CHAVE AJUSTAVEL 18" GEDORE                  | un      | 1,00       | 599,00   | 599,00   |
| 046151 | CHAVE GRIFO 14" AMERICANA GEDORE RED        | un      | 1,00       | 199,00   | 199,00   |
| 046152 | JOGO CHAVE COMBINADA CATRACA 8 A 19M 8P     | un      | 1,00       | 355,00   | 355,00   |
| 046153 | ARCO DE SERRA 12" TRAMONTINA                | un      | 2,00       | 45,00    | 90,00    |
| 046154 | ALICATE UNIVERSAL 8" 8280-8 IOX GEDORE      | un      | 2,00       | 89,00    | 178,00   |
| 046155 | ALICATE MEIA CANA 6" TRAMONTINA PRO         | un      | 2,00       | 85,00    | 170,00   |
| 046156 | ALICATE CORTE DIAGONAL 6,1/2" R28402165 GE  | un      | 2,00       | 58,00    | 116,00   |
| 046157 | JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 A 32M 26PC GE     | un      | 2,00       | 1.100,00 | 2.200,00 |
| 046158 | ALICATE P/ANEIS INT RT 8000/J31 GEDORE      | un      | 3,00       | 129,00   | 387,00   |
| 046159 | ALICATE P/ANEIS EXT RT 8000/A4-290 GEDORE   | un      | 3,00       | 145,00   | 435,00   |
| 046160 | CHAVE TORX JG T7-T40 L C/9PC 43TX GEDORE    | un      | 2,00       | 147,50   | 295,00   |
| 046161 | JOGO DE CHAVE ALLEN 25P 1,27M-10M- 1/16/3/8 | un      | 2,00       | 229,00   | 458,00   |
| 046162 | CAIXA DE FERRAMENTA 7 GAVETAS 50X20X24      | un      | 2,00       | 325,00   | 650,00   |
| 046163 | CAIXA DE FERRAMENTAS 3 GAVETAS 50X20X16     | un      | 2,00       | 199,00   | 398,00   |
| 046164 | CHAVE GRIFO 18" 227/18 GEDORE               | un      | 2,00       | 325,00   | 650,00   |
| 046165 | PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 1X7" RP              | un      | 50,00      | 41,40    | 2.070,00 |
| 046166 | FUNIL 2 CURVAS USO GERAL                    | un      | 3,00       | 99,00    | 297,00   |
| 046167 | FUNIL RETO USO GERAL                        | un      | 3,00       | 89,00    | 267,00   |

Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5532 x

25/09/2023 15:58:00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí

Solicitação 547/2023

Item

Página:2

|        |                                              |    |          |        |           |
|--------|----------------------------------------------|----|----------|--------|-----------|
| 046168 | PARAFUSO SEXTAVADO ACO 1/2X6" 13F            | un | 50,00    | 9,90   | 495,00    |
| 046169 | PARAFUSO SEXTAVADO 8.8- 22X140 RP            | un | 50,00    | 32,50  | 1.625,00  |
| 046170 | PARAFUSO SEXTAVADO MA POL. 8.8 20X200 RP     | un | 50,00    | 42,50  | 2.125,00  |
| 046171 | PARAFUSO SEXT. MA POL. 8.8 - 18X150 CISER    | un | 50,00    | 24,10  | 1.205,00  |
| 046172 | PARAFUSO SEXTAVADO MA POL. 8.8 16X120 CI     | un | 50,00    | 19,90  | 995,00    |
| 046173 | PARAFUSO SEXTAVADO ACO 5/8X6" CISER          | un | 50,00    | 15,00  | 750,00    |
| 046174 | PORCA AUTOTRAVANTE NYLON UNC 3/4 CISER       | un | 50,00    | 7,00   | 350,00    |
| 046175 | PORCA AUTOTR. NYLON UNC 5/8 (11-F) CISER     | un | 50,00    | 5,00   | 250,00    |
| 046176 | PORCA AUTOTR. NYLON UNC 1" (08-F)            | un | 50,00    | 10,00  | 500,00    |
| 046177 | PORCA AUTOTR. NYLON UNF 7/8 CISER            | un | 50,00    | 7,40   | 370,00    |
| 046178 | PORCA AUTOTR. NYLON UNC 1/2 (12F) CISER      | un | 50,00    | 2,40   | 120,00    |
| 046179 | PORCA AUTOTR. NYLON MA 22M CISER             | un | 50,00    | 6,20   | 310,00    |
| 046180 | PARAFUSO SEXTAVADO 8.8- 24X150 RP            | un | 50,00    | 32,50  | 1.625,00  |
| 046181 | PORCA AUTOTR. NYLON MA 18MM                  | un | 50,00    | 4,90   | 245,00    |
| 046182 | PORCA AUTOTR. NYLON MA 20MM CISER            | un | 2,00     | 65,00  | 130,00    |
| 046183 | PORCA AUTOTR. NYLON MA 24MM CISER            | un | 50,00    | 7,90   | 395,00    |
| 046183 | PORCA AUTOTR. NYLON MA 24MM CISER            | un | 50,00    | 7,40   | 370,00    |
| 046184 | PARAFUSO SEXTAVADO 7/8X7" CISER              | un | 50,00    | 52,00  | 2.600,00  |
| 046185 | PARAFUSO SEXTAVADO ACO 3/4X7" RP             | un | 50,00    | 24,80  | 1.240,00  |
| 046186 | PORCA AUTOTR. NYLON MA 16MM CISER            | un | 50,00    | 4,90   | 245,00    |
| 046187 | DISCO DE CORTE 10"X1/8X3/4 CLASSIC           | un | 10,00    | 32,50  | 325,00    |
| 046188 | DISCO FLAP CONICO 7" G60 WORKER/ 954         | un | 50,00    | 29,90  | 1.495,00  |
| 046189 | ROLAMENTO 6205 FAG/TIMKEN                    | un | 20,00    | 27,50  | 550,00    |
| 046190 | ROLAMENTO 6206 2RS TIMKEN/FAG                | un | 20,00    | 37,00  | 740,00    |
| 046191 | ROLAMENTO 6008 2RS FAG                       | un | 20,00    | 52,50  | 1.050,00  |
| 046192 | ROLAMENTO 6011 2RS TIMKEN                    | un | 20,00    | 72,40  | 1.448,00  |
| 046193 | ESPATULA DE AÇO 10CM C/CABO WORKER           | un | 10,00    | 10,00  | 100,00    |
| 046194 | ROLAMENTO 6309 2RS TIMKEN/FAG                | un | 20,00    | 127,00 | 2.540,00  |
| 046195 | ROLAMENTO 30207 NSK                          | un | 20,00    | 89,00  | 1.780,00  |
| 046196 | ROLAMENTO 32207 FAG                          | un | 20,00    | 73,50  | 1.470,00  |
| 046197 | SABRE PARA MOTOSERRA 24" 60CM 42D ORE        | un | 3,00     | 499,00 | 1.497,00  |
| 046198 | CORRENTE MOTOSERRA 26D 3/8 1.6 STIHL         | un | 3,00     | 130,00 | 390,00    |
| 046199 | CORRENTE MOTOSERRA 32D 1.6 3/8 STIHL         | un | 3,00     | 160,00 | 480,00    |
| 046200 | SOLUPAN QUIAROMA CONCENTRADO                 | LT | 1.000,00 | 5,50   | 5.500,00  |
| 046201 | VELA PARA MOTOSERRA 77-300-1 OREGON          | un | 20,00    | 35,00  | 700,00    |
| 046202 | FIO DE NYLON 3,0MM X 500MM REDONDO VON       | MT | 1.500,00 | 4,00   | 6.000,00  |
| 046203 | INTERCAP QUIAROMA CONCENTRADO                | LT | 1.000,00 | 5,50   | 5.500,00  |
| 046204 | SHAMPOO QUIAROMA CONCENTRADO                 | LT | 1.000,00 | 5,50   | 5.500,00  |
| 046205 | PARAFUSO M20X15X85 60118550                  | UN | 60,00    | 39,90  | 2.394,00  |
| 046206 | MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA VTP200 3/4" W     | MT | 50,00    | 12,00  | 600,00    |
| 046207 | DISCO DE CORTE 4. 1/2" 115,0X1,0X22,23 BNV02 | UN | 400,00   | 6,00   | 2.400,00  |
| 046208 | PORCA M20 61411811P                          | un | 60,00    | 22,50  | 1.350,00  |
| 046209 | OLEO PARA MOTOR STIHL 8017H 500ML CASTR      | un | 50,00    | 60,00  | 3.000,00  |
| 046210 | PINO ELASTICO 12X60                          | un | 20,00    | 6,00   | 120,00    |
| 046211 | LUVA RASPA C/REFORÇO PALMA 20CM QUALIT       | un | 100,00   | 22,00  | 2.200,00  |
| 046212 | CJ FILTRO DE AR ROÇADEIRA FS290 STIHL 411    | un | 10,00    | 70,00  | 700,00    |
| 046213 | FILTRO ADICIONAL ROÇADEIRA FS290 STIHL 41    | un | 10,00    | 20,00  | 200,00    |
| 046214 | EMBREGEM ROÇADEIRA FS290 STIHL 4119160       | un | 10,00    | 185,00 | 1.850,00  |
| 046215 | CORRENTE DE AÇO 12MM (PRETA)                 | KG | 100,00   | 65,00  | 6.500,00  |
| 046216 | CORRENTE DE AÇO 8MM (PRETA/ BICROMATIZ       | KG | 100,00   | 62,00  | 6.200,00  |
| 046217 | CORRENTE DE AÇO 10MM (PRETA)                 | KG | 100,00   | 64,00  | 6.400,00  |
| 046218 | SACO DE PANO DE ESTOPAS 10KG                 | UN | 200,00   | 80,00  | 16.000,00 |
| 046219 | FACA P/ ROÇADEIRA 07000403                   | UN | 60,00    | 75,00  | 4.500,00  |
| 046220 | PINO ELASTICO 10X80                          | UN | 20,00    | 7,30   | 146,00    |
| 046221 | PINO ELASTICO 10X40                          | UN | 20,00    | 5,90   | 118,00    |
| 046222 | PINO ELASTICO 8X30                           | UN | 20,00    | 2,40   | 48,00     |
| 046223 | PINO ELASTICO 6X60                           | UN | 20,00    | 2,75   | 55,00     |
| 046224 | MACACO GARRAFA 15TON LEAOTOOLS               | UN | 1,00     | 399,00 | 399,00    |
| 046225 | MACACO GARRAFA 10TON GARDEX                  | UN | 1,00     | 340,00 | 340,00    |
| 046226 | CORDA MULTIF TRANÇADA 19MMX50M BR VON        | MT | 50,00    | 9,90   | 495,00    |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí

Solicitação 547/2023

Equipamentos

Página:3

|        |                                          |    |        |          |          |
|--------|------------------------------------------|----|--------|----------|----------|
| 046227 | CORDA TRANÇADA 12M OURO COLLINS          | MT | 50,00  | 3,00     | 150,00   |
| 046228 | CORDA TRANÇADA 14M COLOR COLLINS         | MT | 50,00  | 5,50     | 275,00   |
| 046229 | CINTA PLANA ELEVAÇÃO DE CARGA 5T 8MT FA  | UN | 2,00   | 699,00   | 1.398,00 |
| 046230 | CINTA PLANA ELEVAÇÃO DE CARGA 3T 3MT CE  | UN | 2,00   | 220,00   | 440,00   |
| 046231 | CINTA PLANA ELEVAÇÃO DE CARGA 5T 3MT CE  | UN | 2,00   | 380,00   | 760,00   |
| 046232 | ENXADA ESTREITA 2,5L COM CABO 150CM TRA  | UN | 8,00   | 72,00    | 576,00   |
| 046233 | CORTADEIRA PONTA C/CABO 120CM TRAMONT    | UN | 8,00   | 79,00    | 632,00   |
| 046234 | MARRETA OITAVADA S/CABO 5KG PARABONI/C   | UN | 2,00   | 158,00   | 316,00   |
| 046235 | MARRETA PARA BORRACHEIRO 3KG COM CAB     | UN | 2,00   | 169,00   | 338,00   |
| 046236 | MARRETA OITAVADA S/CABO 4KG PACETTA      | UN | 2,00   | 250,00   | 500,00   |
| 046237 | VASSOURA PLASTICA P/ GRAMA 24D C/CABO V  | UN | 6,00   | 29,90    | 179,40   |
| 046238 | ROLAMENTO 6306 2RS TIMKEN                | UN | 20,00  | 55,00    | 1.100,00 |
| 046239 | MANGUEIRA SUCCAO AZUL 3" IBIRA           | MT | 50,00  | 85,00    | 4.250,00 |
| 046240 | MANGUEIRA SUCCAO AZUL 2" IBIRA           | MT | 50,00  | 39,90    | 1.995,00 |
| 046241 | JOGO DE BROCAS 1,5 AO 10M 15 PEÇAS IRWIN | UN | 2,00   | 239,90   | 479,80   |
| 046242 | ENGRAXADEIRA 7KG COM MANGUEIRA YAMAG     | UN | 2,00   | 485,00   | 970,00   |
| 046243 | ENGRAXADEIRA 4,5KG C/MANGUEIRA YAMAGU    | UN | 2,00   | 440,00   | 880,00   |
| 046244 | ENGRAXADEIRA MANUAL 500GR BGV500 VOND    | UN | 3,00   | 199,00   | 597,00   |
| 046245 | TINTA SPRAY ALTA TEMP PRETO FOSCO 350ML  | UN | 20,00  | 28,90    | 578,00   |
| 046246 | TINTA SPRAY BRANCO BRILHANTE QUIMICOLO   | UN | 20,00  | 22,90    | 458,00   |
| 046247 | BARRA ROSCADA 10MM CISER (FERRO)         | UN | 20,00  | 15,00    | 300,00   |
| 046248 | BARRA ROSCADA 16MM CISER (FERRO)         | UN | 20,00  | 46,00    | 920,00   |
| 046249 | BARRA ROSCADA 14MM CISER (FERRO)         | UN | 20,00  | 26,50    | 530,00   |
| 046250 | TINTA SPRAY PRETO BRILHANTE 400ML CHEM   | UN | 20,00  | 22,90    | 458,00   |
| 046251 | ALICATE DE PRESSAO 10" GEDORE            | UN | 4,00   | 79,90    | 319,60   |
| 046252 | CORRENTE 6,5MM 1/4 ZB CURTA VONDER IMP   | KG | 50,00  | 51,00    | 2.550,00 |
| 046253 | CORRENTE 12,5MM 1/2 ZB CURTA VONDER IMP  | KG | 50,00  | 52,00    | 2.600,00 |
| 046254 | CORRENTE 9,5MM 3/8 ZB CURTA VONDER IMP   | KG | 50,00  | 52,00    | 2.600,00 |
| 046255 | LIMA P/ ENXADA 8" KF                     | UN | 20,00  | 20,00    | 400,00   |
| 046256 | CORREIA B-100 VONDER PLUS INDUSTRIAL     | UN | 5,00   | 49,50    | 247,50   |
| 046257 | CORREIA B-90 VONDER PLUS INDUSTRIAL      | un | 5,00   | 55,00    | 275,00   |
| 046258 | CORREIA A-80 VONDER PLUS-INDUSTRIAL      | un | 5,00   | 33,50    | 167,50   |
| 046259 | BANCO ASSENTO ENC C/TR C/AP 3604063 GRA  | un | 1,00   | 3.200,00 | 3.200,00 |
| 046260 | JOGO CHAVE ALLEN 1.5 A 10M 9PCS TRAMONTI | un | 5,00   | 79,90    | 399,50   |
| 046261 | JOGO CHAVE TORX T10A T40 7PCS VONDER     | un | 5,00   | 50,00    | 250,00   |
| 046262 | PONTA SUBSOLADOR (MODELO ANTIGO)         | un | 30,00  | 120,00   | 3.600,00 |
| 046263 | ANTIRRESPINGO COM SILICONE SPRAY 280GR   | un | 20,00  | 21,00    | 420,00   |
| 046264 | MACHINHO 1/2 13 FIOS                     | un | 2,00   | 100,00   | 200,00   |
| 046265 | MACHINHO 10X1.5                          | un | 2,00   | 89,00    | 178,00   |
| 046266 | MACHINHO 6X1.0                           | un | 2,00   | 59,00    | 118,00   |
| 046267 | VIRA MACHO M1- M8 200M TRAMONTINA PRO 4  | un | 2,00   | 69,90    | 139,80   |
| 046268 | MANGUEIRA OLEO/GRAXA 5/16" 300L WORKER   | MT | 100,00 | 7,50     | 750,00   |
| 046269 | MANGUEIRA OLEO/GRAXA 1/2" PT350 PVC WOR  | UN | 100,00 | 9,90     | 990,00   |
| 046270 | MANGUEIRA LAVA AUTO 1/2 AZUL 3000PSI     | MT | 100,00 | 28,00    | 2.800,00 |
| 046271 | ABRAÇADEIRA ALTA PRESSÃO REFORÇADA C/    | UN | 15,00  | 19,90    | 298,50   |
| 046272 | EMENDA PU TE UNIAO PLAS. INSTANTANEA 12  | UN | 10,00  | 10,20    | 102,00   |
| 046273 | EMENDA PU TE UNIAO PLAS. INSTANTANEA 6M  | UN | 10,00  | 7,40     | 74,00    |
| 046274 | EMENDA PARA CANO DE AR UNIAO RETA 10M    | UN | 10,00  | 10,50    | 105,00   |
| 046275 | PORTA ELETRODO 500A PRETUL               | UN | 3,00   | 100,00   | 300,00   |
| 046276 | GRAMPO TERRA 500A TRUPER                 | UN | 3,00   | 99,00    | 297,00   |
| 046277 | ESCOVA DE AÇO 5" 5/8 TRUPER              | UN | 3,00   | 89,00    | 267,00   |
| 046278 | ESCOVA DE AÇO 6" 13/16" TRUPER 11523     | UN | 3,00   | 98,00    | 294,00   |
| 046279 | ADESIVO INSTANTANEO SUPERCIANO 20G       | UN | 10,00  | 13,00    | 130,00   |
| 046280 | FLUIDO DE CORTE N01 500ML QUIMATIC       | UN | 15,00  | 77,00    | 1.155,00 |
| 046281 | ADESIVO TRAVA ROSCA ALTO TORQUE 10GR T   | UN | 10,00  | 34,90    | 349,00   |
| 046282 | SILICONE ACETICO BRANCO 280GR WORKER     | UN | 20,00  | 24,00    | 480,00   |
| 046283 | SILICONE ACETICO PRETO 280G TEK BOND     | UN | 20,00  | 33,50    | 670,00   |
| 046284 | LIMPA CONTATO SPRAY 300ML MUNDIAL PRIME  | UN | 20,00  | 15,00    | 300,00   |
| 046285 | SILICONE ACETICO ALTA TEMP VERMELHO 280  | UN | 20,00  | 42,50    | 850,00   |
| 046286 | SILICONE ACETICO TRANSPARENTE 280GR TEK  | UN | 20,00  | 29,50    | 590,00   |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí

Solicitação 547/2023

| Especificação |                                           |    |        |          | Página: 4 |
|---------------|-------------------------------------------|----|--------|----------|-----------|
| 046287        | GRAMPO R 3,0X70M                          | UN | 30,00  | 3,40     | 102,00    |
| 046288        | GRAMPO R 6,0X90M                          | un | 30,00  | 6,50     | 195,00    |
| 046289        | GRAMPO R 4,0X70M                          | un | 30,00  | 4,50     | 135,00    |
| 046290        | DESENGRIPANTE SPRAY 300ML COLLINS         | un | 100,00 | 15,90    | 1.590,00  |
| 046291        | PA QUADRADA C/ CABO 120CM TRAMONTINA      | un | 6,00   | 75,00    | 450,00    |
| 046292        | MASCARA DESCARTAVEL C/CARVAO C/VALVUL     | un | 50,00  | 7,00     | 350,00    |
| 046293        | MACACO GARRAFA 30 TONELADAS VONDER        | un | 1,00   | 1.159,00 | 1.159,00  |
| 046294        | DISCO FLAP CONICO 4,1/2" G60 954          | un | 50,00  | 7,00     | 350,00    |
| 046295        | JOGO CHAVE FIXA 6 A 32MM 12P GEDORE       | un | 2,00   | 429,00   | 858,00    |
| 046296        | CHAVE BIELA 8MM 25B GEDORE                | un | 2,00   | 44,50    | 89,00     |
| 046297        | CHAVE BIELA 9MM 25B GEDORE                | un | 2,00   | 40,50    | 81,00     |
| 046298        | CHAVE BIELA 10MM 25B GEDORE               | un | 2,00   | 44,90    | 89,80     |
| 046299        | CHAVE BIELA 11MM 25B GEDORE               | un | 2,00   | 41,50    | 83,00     |
| 046300        | CHAVE BIELA 12MM 25B GEDORE               | un | 2,00   | 46,90    | 93,80     |
| 046301        | CHAVE BIELA 13MM 25B GEDORE               | un | 2,00   | 51,90    | 103,80    |
| 046302        | CHAVE BIELA 14MM 25B GEDORE               | un | 2,00   | 48,00    | 96,00     |
| 046303        | CHAVE BIELA 15MM 25B GEDORE               | un | 2,00   | 72,90    | 145,80    |
| 046304        | CHAVE BIELA 17MM 25B GEDORE               | un | 2,00   | 73,50    | 147,00    |
| 046305        | CHAVE BIELA 18MM 25B GEDORE               | un | 2,00   | 74,00    | 148,00    |
| 046306        | CHAVE BIELA 19MM 25B GEDORE               | un | 2,00   | 75,00    | 150,00    |
| 046307        | RETIFICADOR INVERSOR RIV222 127/220V VON  | un | 1,00   | 1.999,00 | 1.999,00  |
| 046308        | SOPRADOR A GASOLINA BFG 260R 2T C/KIT RE  | un | 1,00   | 1.110,00 | 1.110,00  |
| 046309        | ARAME FARPADO 250MT VONDER                | un | 5,00   | 289,00   | 1.445,00  |
| 046310        | MASCARA DE SOLDA S/ REGULAGEM V8          | un | 3,00   | 299,00   | 897,00    |
| 046311        | TORNO DE BANCADA N.08 PROFISSIONAL MOT    | un | 1,00   | 615,00   | 615,00    |
| 046312        | ARO DIANTEIRO 5.50X16 6 FUIROS 609101RB   | un | 8,00   | 750,00   | 6.000,00  |
| 046313        | TORNO DE BANCADA N.06 PROFISSIONAL MOT    | un | 1,00   | 555,00   | 555,00    |
| 046314        | TORNO DE BANCADA N.04 PROFISSIONAL MOT    | un | 1,00   | 325,00   | 325,00    |
| 046315        | PISTOLA PNEUMATICA 1/2" FERTON PSN085     | un | 1,00   | 1.190,00 | 1.190,00  |
| 046316        | CHAVE PHILLIPS 1/4X4" CRV 160 GEDORE      | un | 4,00   | 22,40    | 89,60     |
| 046317        | CHAVE PHILLIPS 5/16X8" CRV 160 GEDORE     | un | 4,00   | 33,50    | 134,00    |
| 046318        | CHAVE PHILLIPS 3/8X8" CRV 160 GEDORE      | un | 4,00   | 43,50    | 174,00    |
| 046319        | CHAVE DE FENDA 1/2X12" CRV 150 GEDORE     | un | 4,00   | 57,90    | 231,60    |
| 046320        | CHAVE DE FENDA 1/4X10" CRV 150 GEDORE     | un | 4,00   | 21,90    | 87,60     |
| 046321        | CHAVE DE FENDA 1/4X8" CRV 150 GEDORE      | un | 4,00   | 19,70    | 78,80     |
| 046322        | ABRACADEIRA DE NYLON 4,8X180MM 100 PECA   | un | 10,00  | 20,50    | 205,00    |
| 046323        | ABRACADEIRA NYLON 4,8X200M 100PCS KALA    | un | 10,00  | 24,50    | 245,00    |
| 046324        | JOGO DE SOQUETE SEXT ENC 3/4 22M A 50M G  | un | 1,00   | 1.399,00 | 1.399,00  |
| 046325        | JOGO DE SOQUETE ESTRIADO ENC 1/2 12 A 32  | un | 1,00   | 960,00   | 960,00    |
| 046326        | BICO CONTATO 1,2MM P/ITMV 300 VONDER      | un | 10,00  | 13,00    | 130,00    |
| 046327        | BICO CONTATO 1,0MM P/ITMV 300 VONDER      | un | 10,00  | 12,00    | 120,00    |
| 046328        | BICO DE CORTE GLP LA 1503 N10             | un | 4,00   | 88,00    | 352,00    |
| 046329        | COLA VULK 900ML/685G VIPAL                | un | 5,00   | 73,00    | 365,00    |
| 046330        | ROLO BORRACHA VULK 160X1,0MM VIPAL        | un | 5,00   | 89,90    | 449,50    |
| 046331        | MANCHAO VD 04 A FRIO VIPAL                | un | 20,00  | 20,00    | 400,00    |
| 046332        | MANCHAO VD 07 A FRIO VIPAL                | un | 10,00  | 31,00    | 310,00    |
| 046333        | MANCHAO VD 05 A FRIO VIPAL                | un | 10,00  | 18,50    | 185,00    |
| 046334        | REMENDO R 05 VIPAL                        | un | 100,00 | 4,00     | 400,00    |
| 046335        | REMENDO R 04 VIPAL                        | un | 100,00 | 1,75     | 175,00    |
| 046336        | REMENDO R 03 VIPAL                        | un | 100,00 | 1,70     | 170,00    |
| 046337        | REMENDO R 02 VIPAL                        | un | 100,00 | 1,10     | 110,00    |
| 046338        | CIMENTO VULCANIZ CV-00 225ML/163G VIPAL   | un | 5,00   | 46,90    | 234,50    |
| 046339        | REPARO P/ PNEU RUIZISEAL 100M VIPAL       | un | 100,00 | 2,40     | 240,00    |
| 046340        | PONTEIRA PARA ROCADEIRA STHIL FS220       | un | 3,00   | 310,00   | 930,00    |
| 046341        | BICO DUPLO P/ ENCHER PNEUS VONDER         | un | 6,00   | 32,00    | 192,00    |
| 046342        | PULVERIZADOR PL 02 SCHWEERS               | un | 6,00   | 34,90    | 209,40    |
| 046343        | ENGATE RAPIDO FEMEA 1/4 SCHWEERS          | un | 10,00  | 32,00    | 320,00    |
| 046344        | CHAVE SACA FILTRO 71MM A 82MM WURTH       | un | 4,00   | 90,00    | 360,00    |
| 046345        | OLEO 2T 500ML CASTROL                     | un | 30,00  | 31,50    | 945,00    |
| 046346        | MANGUEIRA ESPIRAL PU 95X 15,0 MT TB10 TER | un | 2,00   | 219,90   | 439,80    |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: [www.ivai.pr.gov.br](http://www.ivai.pr.gov.br) email: [licitacao@ivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivai.pr.gov.br)



Município de Ivai

Solicitação 547/2023

Equipeto

Página:5

|        |                                           |    |       |                    |                   |
|--------|-------------------------------------------|----|-------|--------------------|-------------------|
| 046347 | MANGUEIRA ESPIRAL PU 95X 10,0 MT TB10 TER | un | 2,00  | 154,90             | 309,80            |
| 046348 | ARAME DE MIG 1,2M 15KG VONDER TMX         | un | 10,00 | 469,00             | 4.690,00          |
| 046349 | ARAME DE MIG 1,0M 15KG VONDER IMP         | un | 10,00 | 350,00             | 3.500,00          |
| 046350 | ARAME DE MIG 0,8M 15KG VONDER IMP         | un | 10,00 | 335,00             | 3.350,00          |
| 046351 | QUEBRA DEDO 1/4X2                         | un | 50,00 | 5,00               | 250,00            |
| 046352 | QUEBRA DEDO 5/16X2                        | un | 50,00 | 6,00               | 300,00            |
| 046353 | TINTA SPRAY ALTA TEMP PRETO FOSCO 350ML   | un | 20,00 | 28,90              | 578,00            |
| 046354 | TINTA SPRAY BRANCO BRILHANTE QUIMICOLO    | un | 20,00 | 22,90              | 458,00            |
|        |                                           |    |       | <b>TOTAL</b>       | <b>231.076,90</b> |
|        |                                           |    |       | <b>TOTAL GERAL</b> | <b>231.076,90</b> |



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

## **JUSTIFICATIVA**

Para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura.

### **2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 12 (doze) meses

### **3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Entregar o produto conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Agricultura, devendo a proponente entregar de forma imediata os materiais a contar do recebimento do empenho, para entregar o produto solicitado na Secretaria.
- O produto deverá ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação com característica de cada produto, conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber.
- Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações exigidas pelo edital:
- O fornecedor deverá proceder à troca de mercadorias danificadas.
- Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.

### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.
- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.
- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

### **5. FORMA DE ENTREGA**

Entrega imediata, após o recebimento da nota de empenho.

- ☐ **Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.**

### **6. FORMA DE PAGAMENTO**

- A prazo, em até 30 dias, após a entrega dos produtos.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

### **7. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação e imediata rescisão do contrato;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)

email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

## ANEXO 02

### 1. HABILITAÇÃO

#### 1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

##### 1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
- c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade, expressa no documento)**

##### 1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade, expressa no documento);**
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2023 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;
- c) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;  
e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
- h) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/INSS**);
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**), mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão

##### 1.1.3 Habilitação Técnica:

- a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável e assinatura pelo mesmo.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## 1.1.4 Declarações:

**Assinada por representante legal da proponente, de que:**

- j) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- k) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- l) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99);
- m) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;
- e) Declaração de **Responsabilidade**;
- f) Declaração de **ME/EPP**;

## 1.1.5. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresse na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

- 1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeira(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.3 O (A) Pregoeira (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresse no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br)

email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

- 1.7 **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.**
- 1.8 **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.**
- 1.9 **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

## ANEXO 03

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº .....acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. **IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. **PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)**

| Lote  | Item | Qtd | Em | Descrição do objeto | Un | Total                 |
|-------|------|-----|----|---------------------|----|-----------------------|
|       |      |     |    |                     |    |                       |
| TOTAL |      |     |    |                     |    | Total Geral dos Itens |

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3. **CONDIÇÕES GERAIS**

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**LOCAL E DATA**

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

## ANEXO 04

### DECLARAÇÃO CONJUNTA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023

##### DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

##### DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

##### DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da

Lei Federal nº 8666/93.

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

##### DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

##### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_  
(Nome da empresa)

\_\_\_\_\_  
CNPJ / MF nº,

\_\_\_\_\_ sediada (endereço completo)

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e nº da cédula de identidade do declarante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

## ANEXO 05

### DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como \_\_\_\_\_ (micro empresa ou empresa de

pequeno porte) e que

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

## ANEXO 006- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2023.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E \_\_\_\_

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.XXX-91, a seguir denominada CONTRATANTE a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sita na \_\_, em \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, residente á Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº \_\_\_\_/2023, Pregão \_\_\_\_/2023 - modalidade Eletrônico nº \_\_\_\_/2023, pelos termos da proposta da Contratada datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de \_\_\_\_\_, conforme

mapa de proposta em anexo.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação \_\_\_\_/2023, Pregão \_\_\_\_/2023- Modalidade Processo Eletrônico \_\_\_\_/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

### CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias

após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão \_\_\_\_/2023 - Eletrônico nº \_\_\_\_/2023 e contrato nº \_\_\_\_/2023).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

## CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

**06001206062001201433903000000 0600**

## CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

## CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º- Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para entrega imediata** do objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º -O prazo para a vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses a partir da emissão do contrato pós publicação podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) - efetuar o pagamento ajustado;
- b) - verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) - executar o objeto na forma ajustada;
- b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br)

email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

- c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

## **CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando a proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito à contratação.

C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

- Apresentar documento falso;

- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº8.884/94;





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)

email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivai/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:
- B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;
- C) - o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;
- D) - o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;
- E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;
- F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;
- G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;
- I) - todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e
- J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- L) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- M) - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- N) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/2023 a **00/00/2023**, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).**

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria \_\_\_\_/2023.

## **CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).**

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria \_\_\_\_/2023.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)

email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: [www.ivai.pr.gov.br](http://www.ivai.pr.gov.br)

email: [licitacao@ivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivai.pr.gov.br)

Ivai, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR  
Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal  
CONTRATADA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

TESTEMUNHA





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## ASSESSORIA JURÍDICA

**INTERESSADO:** Setor de Licitações

**ASSUNTO:** Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital que objetiva à **Contratação de empresa para fornecimento de peças agrícolas, materiais de higienização e ferramentas para utilização na secretaria - Secretaria Municipal de Agricultura.**

Com um valor máximo estipulado em R\$ 231.076,90 (duzentos e trinta e um mil e setenta e seis reais e noventa centavos), encaminhada a esta assessoria; esta atendendo as disposições da Lei 8.666/93 e esta assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-PR, 22 de setembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO AURÉLIO STÜP**  
**PROCURADOR MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2023

DE: PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93, o qual tem por objeto à **Contratação de empresa para fornecimento de peças agrícolas, materiais de higienização e ferramentas para utilização na secretaria - Secretaria Municipal de Agricultura.**

Com um valor máximo estipulado em R\$ 231.076,90 (duzentos e trinta e um mil e setenta e seis reais e noventa centavos), Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ivaí-PR, 22 de setembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO  
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

PORTARIA Nº 141/2023

*Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal*

*Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.*

*O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:*

*Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2023:*

**Comissão Permanente de Licitação:**

Alexandro Kovalczuk  
Egislaine Zubacz  
Márcia Luciene Kobilarz  
Patrícia Bobek  
Sérgio Canteri

**Pregoeira:**

Marcia Luciene Kobilarz

**Presidente Municipal de Licitação:**

Marcia Luciene Kobilarz

**Agente de Contratação:**

Marcia Luciene Kobilarz

**Equipe de Apoio:**

Alexandro Kovalczuk  
Ana Paula dos Reis  
Bianca Vitória Antunes da Silva  
Cristiane Kovalczuk  
Deborah Francine Pereira  
Egislaine Zubacz  
João Aurélio Stüpp  
José Eraldo Graniska  
Marcia Luciene Kobilarz  
Márcio Marques  
Mayara Francini Kolitski  
Patrícia Bobek  
Sara Reifur  
Sérgio Canteri  
Willian Sauter de Cristo

*Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 128/2023, de 11/08/2023.*

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO  
Prefeito Municipal



*Isabella Xavier de Almeida - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;*

*José Eraldo Graniska - Secretária Municipal de Administração;*

*José Roberto Roth - Secretária Municipal de Finanças;*

*Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;*

*Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;*

*Sérgio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.*

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 130/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:6D0446CF

#### **DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**PORTARIA Nº 135/2023 SÚMULA: DESIGNA FISCALIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 135/2023**

*Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.*

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2023.

#### **Gestores:**

*Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;*

*Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;*

*Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;*

*João Aurélio Stüpp - Secretária Municipal de Administração;*

*José Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;*

*Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;*

*Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;*

*Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;*

*Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;*

#### **Fiscais:**

*Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;*

*Carolyn Byczkowski - Secretária Municipal de Saúde;*

*Cristiane Kowalczyk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;*

*Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;*

*Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;*

*Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;*

*Marcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;*

*Patricia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;*

*Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;*

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 129/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:F8C448BB

#### **DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**PORTARIA Nº 141/2023 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, PRESIDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 141/2023**

*Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.*

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2023:

#### **Comissão Permanente de Licitação:**

*Alexandro Kowalczyk*

*Egislaine Zubacz*

*Márcia Luciene Kobilarz*

*Patricia Bobek*

*Sérgio Canteri*

#### **Pregoeiro:**

*Marcia Luciene Kobilarz*

#### **Presidente Municipal de Licitação:**

*Marcia Luciene Kobilarz*

#### **Agente de Contratação:**

*Marcia Luciene Kobilarz*

#### **Equipe de Apoio:**

*Alexandro Kowalczyk*

*Ana Paula dos Reis*

*Bianca Vitória Antunes da Silva*

*Cristiane Kowalczyk*

*Deborah Francine Pereira*

*Egislaine Zubacz*

*João Aurélio Stüpp*

*José Eraldo Graniska*

*Marcia Luciene Kobilarz*

*Márcio Marques*

*Mayara Francini Kolitski*

*Patricia Bobek*

*Sara Reifur*

*Sérgio Canteri*

*Willian Sauter de Cristo*

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 128/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:59F696D9

#### **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA 140/2023**



**PUBLICAÇÃO LEGAL**

Ergebnisse der Regressionsanalyse

U.S. AIR FORCE FORM NO. 87

Centro Municipal Biblioteca  
 Avenida Municipal de Comercio  
 CANTÓN GUAYAS  
 GUAYAS, ECUADOR

[illegible]

© 2000 Blackwell Science Ltd

|                                       |    |              |                                                                             |
|---------------------------------------|----|--------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| SOMITE SOLUCOES EM<br>TECNOLOGIA LTDA | 02 | R\$ 2.520,00 | HOMOLOGACAO: 17/09/2017<br>DE: Antonio Carlos de Jesus - Prefeito Municipal |
|---------------------------------------|----|--------------|-----------------------------------------------------------------------------|

**URA MUNICIPAL**  
Luzerna, 10.000, 10.000, 10.000

Alexander Kowalski  
Ana Paula dos Reis

Marcelo Antonio Pereira dos Santos - Representante legal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## PORTARIA Nº 134/2023

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73 e Lei 14.133/21,

### Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2023, será assim composta:

Carolyn Byczkowski - Secretaria Municipal de Saúde;  
Claudio Hyeda - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;  
Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;  
Isabella Xavier de Almeida - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;  
José Eraldo Graniska - Secretaria Municipal de Administração;  
José Roberto Roth - Secretaria Municipal de Finanças;  
Paulo Cesar Metnek - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;  
Sara Reifur - Secretaria Municipal de Habitação;  
Sergio Canteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 130/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO  
Prefeito Municipal



Publicado por:  
Patricia Bobek  
Código Identificador:321278CE

**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO Nº25, DE 18 DE AGOSTO DE 2023 -**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E**  
**DO ADOLESCENTE (CMDCA)**

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, em conformidade com a Deliberação nº043/2021 – CEDCA/PR, referente ao 2º semestre de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1116/2015; em reunião ordinária do dia 18 de agosto de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aprovado o processo de Prestação de Contas Final do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, em conformidade com a Deliberação nº043/2021 – CEDCA/PR, que visa ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS – COVID 19, referente ao segundo semestre de 2022.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 18 de agosto de 2023.

**PATRICIA BOBEK**  
Presidente do CMDCA

Publicado por:  
Patricia Bobek  
Código Identificador:DC754986

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 230/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2023**

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 230/2023**  
**Dispensa de Licitação nº 052/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Gerenciamento Eletrônico para competições e eventos esportivos.

**CONTRATADA:** MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS

**CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.

**Valor Global:** R\$ 5.032,00

**Vigência:** 24 meses

**Data da assinatura:** 18/08/2023

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –**  
Prefeito Municipal

**MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS–**  
Representante Legal

Publicado por:  
Deborah Francine Pereira  
Código Identificador:D25F53D3

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E**  
**ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 153/2023 PREGÃO Nº**  
**131/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 053/2023 (LEI**  
**FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO:**  
**MENOR PREÇO**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**LICITAÇÃO Nº 153/2023**

**PREGÃO Nº 131/2023**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 053/2023**

**(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).**

**Tipo de licitação: MENOR PREÇO**

**OBJETO:** Aquisição de Material Permanente, Material Eletrônico, Material de Expediente, Material de Escritório e Ar Condicionado para a Farmácia Central.

**VALOR GLOBAL: R\$ 38.290,00**

**PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:**

| EMPRESA VENCEDORA                      | LOTES   | VALOR GLOBAL  |
|----------------------------------------|---------|---------------|
| MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI<br>LIVRARIA | 01 e 03 | R\$ 31.380,00 |
| SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA<br>LTDA  | 02      | R\$ 2.530,00  |
| PREMIER LC LTDA                        | 04      | R\$ 4.380,00  |

**HOMOLOGAÇÃO: 17/08/2023**

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Márcia Luciene Kobilarz  
Código Identificador:ED0F3AAB

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E**  
**ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 157/2023 PREGÃO Nº**  
**135/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 055/2023 (LEI**  
**FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO:**  
**MENOR PREÇO**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**LICITAÇÃO Nº 157/2023**

**PREGÃO Nº 135/2023**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 055/2023**

**(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).**

**Tipo de licitação: MENOR PREÇO**

**OBJETO:** Aquisição de 15.000 m² de grama em leiva, tipo São Carlos/sempre verde, livre de ervas daninhas, para retirar no local de produção para o município de Ivaí.

**VALOR GLOBAL: R\$ 112.350,00**

**PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:**  
**GRAMEIRA NEGRELLO LTDA**

**HOMOLOGAÇÃO: 17/08/2023**

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Márcia Luciene Kobilarz  
Código Identificador:A7FB9B72

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 134/2023 SÚMULA: DESIGNA MEMBROS**  
**PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE**  
**COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS PARA O EXERCÍCIO DE**  
**2023.**

**PORTARIA Nº 134/2023**

**Súmula:** Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2023.

**O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73 e Lei 14.133/21,**

**Resolve:**

**Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2023, será assim composta:**

**Carolyn Byczkowski - Secretária Municipal de Saúde;**

**Claudio Hyeda- Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;**

**Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;**



Isabella Xavier de Almeida - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;  
José Eraldo Graniska - Secretária Municipal de Administração;  
José Roberto Roth - Secretária Municipal de Finanças;  
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;  
Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;  
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 130/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Márcia Luciene Kobilarz  
Código Identificador:6D0446CF

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 135/2023 SÚMULA: DESIGNA**  
**FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE**  
**2023.**

**PORTARIA Nº 135/2023**

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2023.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;  
Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;  
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;  
João Aurélio Stüpp - Secretária Municipal de Administração;  
José Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;  
Nicolí Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;  
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;  
Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;  
Sergio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;  
Carolyne Byczkowski - Secretária Municipal de Saúde;  
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;  
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;  
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;  
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;  
Marcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;  
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;  
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 129/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Márcia Luciene Kobilarz  
Código Identificador:F8C448BB

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 141/2023 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS**  
**PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE**  
**LICITAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, PRESIDENTE**  
**MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E AGENTE DE**  
**CONTRATAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 141/2023**

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2023:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk  
Egislaine Zubacz  
Márcia Luciene Kobilarz  
Patrícia Bobek  
Sergio Canteri

Pregoeira:

Marcia Luciene Kobilarz

Presidente Municipal de Licitação:

Marcia Luciene Kobilarz

Agente de Contratação:

Marcia Luciene Kobilarz

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk  
Ana Paula dos Reis  
Bianca Vitória Antunes da Silva  
Cristiane Kovalczuk  
Deborah Francine Pereira  
Egislaine Zubacz  
João Aurélio Stüpp  
José Eraldo Graniska  
Marcia Luciene Kobilarz  
Márcio Marques  
Mayara Francini Kolitski  
Patrícia Bobek  
Sara Reifur  
Sergio Canteri  
Willian Sauter de Cristo

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 128/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

Publicado por:  
Márcia Luciene Kobilarz  
Código Identificador:59F696D9

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 140/2023**





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 180/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2023  
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 077/2023  
(Decreto nº 10.024/19 e Lei 8.666/93)**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de peças agrícolas, materiais de higienização e ferramentas para utilização na secretaria - Secretaria Municipal de Agricultura.

**Sessão de julgamento:** 16/10/2023 às 09:15hs.

**Dotação Orçamentária:**

**06001206062001201433903000000 0600**

**Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:**  
Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR  
Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br)

**Ivaí, 22 de setembro de 2023.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Agricultura, através da Pregoeira Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 141/2023, de 18.08.2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso, Jornal da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - Pr, no dia 19.08.2023, com a devida autorização do Senhor Orli Antonio Camargo de Cristo, Prefeito Municipal de Ivaí - PR, torna pública a realização de licitação, no dia **16/10/2023, às 09:15 horas**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a **Contratação de empresa para fornecimento de peças agrícolas, materiais de higienização e ferramentas para utilização na secretaria - Secretaria Municipal de Agricultura**, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital.

**TIPO: Menor preço - Por lote**

## **ABERTURA:**

### **RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS**

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: 25/09/2023.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 16/10/2023- 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 16/10/2023- a partir das 09:15 hs.

Local: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)

## **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:**

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeira: Marcia Luciene Kobilarz

E-mail: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

## **Compõem este Edital os Anexos:**

**ANEXO 01** - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

**ANEXO 02** - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

**ANEXO 03** - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

**ANEXO 04** - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).

**ANEXO 05** - DECLARAÇÃO ME/EPP

**ANEXO 06** - MINUTA DO CONTRATO

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de peças agrícolas, materiais de higienização e ferramentas para utilização na secretaria - Secretaria Municipal de Agricultura**, com as características constantes no **ANEXO I** deste edital.

**Conforme Decreto 10.024/19 no Art. 26:** após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser **ANEXADOS, OBRIGATORIAMENTE**, juntamente com a proposta na página do BLL COMPRAS, em local próprio para documentos.

- **AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA, SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.**

2.

## **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Bolsa de licitações e Leilões do Brasil ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)).

2.2- O preço máximo estipulado é de **R\$ 231.076,90**.

## **3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:**

- 3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

## **4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

- 4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br));
- 4.3 **Somente poderão participar da presente licitação, empresas sediadas em uma distância máxima de 30 km do local de entrega que deverá ocorrer na Secretaria Municipal de Agricultura, em local indicado pela mesma.**
- 4.4 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.
- 4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

## **5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

### **5.1 Da Pregoeira:**

- conduzir a sessão pública;
- receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br)

email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

l)

## Da equipe de apoio

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar a Pregoeira nas etapas do processo licitatório.

## Do licitante

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

## PARTICIPAÇÃO:

- 5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.
- 5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

## ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com a Pregoeira deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**

5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: [www.ivai.pr.gov.br](http://www.ivai.pr.gov.br) email: [licitacao@ivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivai.pr.gov.br)

- 5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, a Pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.
- 5.9 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.13 **As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;**
- 5.14 **Fica a critério do (a) Pregoeira (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;**
- 5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a Pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeira (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeira (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.20 **Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.**

**Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

- 5.21 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.
- 5.22 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o(a) Pregoeira (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 5.23 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeira (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 5.24 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 5.25 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 5.26 **Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, a Pregoeira aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) Pregoeira (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

## 6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 6.1 **A empresa interessada em participar do certame deverá anexar a proposta inicial escrita (conforme anexo 03) e a proposta inicial eletrônica com o valor inicial no portal da BLL sob pena de inabilitação.** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES e MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

**O objeto** deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

- 6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.4 **Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.**

## PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

**Na proposta escrita, deverá conter:**

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.
- 6.5 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.
- 6.6 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).
- 6.7 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.
- 6.8 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
7. **CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**
- 7.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 7.2 **EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**
- 7.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;
- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";
- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 7.2.2 **Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.**
- 7.3 O (A) Pregoeira (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeira (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 7.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeira (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 7.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeira (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 7.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

09.

## HABILITAÇÃO

Conforme ANEXO 02.

### IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

### Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados a Pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## DO RECURSO

### Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e a Pregoeira estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br)

email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

- 09.1 **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**
- 09.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 09.3 Os recursos contra decisões da Pregoeira **não** terão efeito suspensivo.
- 09.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

### Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

### Pregoeira

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá a Pregoeira adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

## 11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2.2. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

11.5 Apresentar documento falso;

11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;

11.14 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.16. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

12. 11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

## 13 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

13.1 O prazo de vigência do contrato, objeto da presente licitação, será de 12 (doze) meses e será contado a partir da sua assinatura.

13.2. Após a homologação do resultado e assinado o contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para entregar os materiais de forma imediata, conforme demanda da Secretaria Municipal solicitante**, para todos os **LOTES**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12, deste Edital.

- a. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Secretaria Municipal de Agricultura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

## 14 DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os **LOTES** e/ou **ITENS**, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e; A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

## DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

06001206062001201433903000000 0600

## DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- b. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- c. É facultado a(o) Pregoeira (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- d. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeira (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- e. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- f. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.
- g. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- h. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeira (a).
- i. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- j. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ibituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeira (a).
- k. O (A) Pregoeira (a) e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.
- l. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- m. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeira (a) em contrário.
- i. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeira (a), nos termos da legislação pertinente.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br)

email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

- n. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- o. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

## DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivaí, 22 de setembro de 2023

**Orli Antonio Camargo de Cristo**

**Prefeito Municipal**





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## **ANEXO 01**

### **OBJETO:**

O presente Pregão tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de peças agrícolas, materiais de higienização e ferramentas para utilização na secretaria - Secretaria Municipal de Agricultura**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

### **1.1 TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí

Solicitação 547/2023

Especificação

Página: 1

|                    |                                            |                       |  |                   |                     |
|--------------------|--------------------------------------------|-----------------------|--|-------------------|---------------------|
| Solicitação        |                                            |                       |  |                   |                     |
| Número             |                                            | Tipo                  |  | Emitido em        | Quantidade de itens |
| 547                |                                            | Aquisição de Material |  | 19/09/2023        | 225                 |
| Solicitante        |                                            |                       |  | Processo Gerado   |                     |
| Código             | Nome                                       |                       |  | Número            |                     |
| 12187-8            | CLAUDIO HYEDA                              |                       |  | 603/2023          |                     |
| Local              |                                            |                       |  |                   |                     |
| 5                  | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA                |                       |  |                   |                     |
| Órgão              |                                            |                       |  |                   |                     |
| 05                 | SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE |                       |  |                   |                     |
| Forma de pagamento |                                            |                       |  |                   |                     |
| Descrição          |                                            |                       |  | Tipo              |                     |
| A prazo            |                                            |                       |  | Depósito bancário |                     |
| Entrega            |                                            |                       |  |                   |                     |
| Local              |                                            |                       |  | Prazo             |                     |
|                    |                                            |                       |  | Dias              |                     |

## Descrição:

Aquisição de peças para equipamentos agrícolas, materiais de higienização e ferramentas para utilização na secretaria.

## Justificativa:

Justifica-se pela necessidade de utilização dos mesmos nos maquinários da Secretaria.

## Lote

001 Lote 001

| Código | Nome                                        | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor    |
|--------|---------------------------------------------|---------|------------|----------|----------|
| 046130 | DISCO DE CORTE 7" 180,0X1,6X22,23 VONDER    | un      | 200,00     | 10,00    | 2.000,00 |
| 046131 | ESCOVA DE AÇO 6X1,1/4" TRUPER 11520         | un      | 2,00       | 85,00    | 170,00   |
| 046133 | MARTELO PENE 1000G TRAMONTINA MASTER        | un      | 2,00       | 75,00    | 150,00   |
| 046134 | ELETRODO OK 46.00 2,50MMX350MM ESAB         | KG      | 50,00      | 80,00    | 4.000,00 |
| 046135 | ELETRODO OK 46.00 3,25MMX350MM ESAB         | KG      | 50,00      | 80,00    | 4.000,00 |
| 046136 | ELETRODO OK 46.00 4,00MMX350MM ESAB         | KG      | 50,00      | 80,00    | 4.000,00 |
| 046137 | KIT DE AMARRAÇÃO 3T 9MT 50MM GANCHO SID     | UN      | 5,00       | 135,00   | 675,00   |
| 046138 | CAVADEIRA ARTICULADA 1,50MT TUCANO VON      | UN      | 5,00       | 104,00   | 520,00   |
| 046139 | LIXA FERRO G60 3M/VONDER/WORKER             | UN      | 100,00     | 4,00     | 400,00   |
| 046140 | LIXA FERRO VDK 46 G100 VONDER/CARBORUN      | UN      | 100,00     | 4,00     | 400,00   |
| 046141 | LIXA FERRO VDK 46 G120 WORKER               | UN      | 100,00     | 3,50     | 350,00   |
| 046142 | OCULOS ROTTWEILER INCOLOR VONDER            | un      | 30,00      | 17,50    | 525,00   |
| 046143 | ABAFADOR DE RUÍDOS 12BD VONDER              | un      | 5,00       | 49,90    | 249,50   |
| 046144 | LUBRILITRILICA VERDE S/FORRO TAM 8 (M) VO   | un      | 30,00      | 19,90    | 597,00   |
| 046145 | ALMOTOLIA METALICA 500ML BICO FLEXIVEL V    | un      | 2,00       | 89,00    | 178,00   |
| 046146 | ALICATE REBITADOR MANUAL R100 IRWIN         | un      | 2,00       | 75,00    | 150,00   |
| 046147 | JOGO CHAVE ESTRELA 6A32MM 13/812M ROBU      | un      | 1,00       | 499,00   | 499,00   |
| 046148 | CHAVE GRIFO AMERICANA 36" UYUSTOOLS         | un      | 1,00       | 499,00   | 499,00   |
| 046149 | CHAVE AJUSTAVEL 24" FORJADA TRAMONTINA      | un      | 1,00       | 699,00   | 699,00   |
| 046150 | CHAVE AJUSTAVEL 18" GEDORE                  | un      | 1,00       | 599,00   | 599,00   |
| 046151 | CHAVE GRIFO 14" AMERICANA GEDORE RED        | un      | 1,00       | 199,00   | 199,00   |
| 046152 | JOGO CHAVE COMBINADA CATRACA 8 A 19M 8P     | un      | 1,00       | 355,00   | 355,00   |
| 046153 | ARCO DE SERRA 12" TRAMONTINA                | un      | 2,00       | 45,00    | 90,00    |
| 046154 | ALICATE UNIVERSAL 8" 8280-8 IOX GEDORE      | un      | 2,00       | 89,00    | 178,00   |
| 046155 | ALICATE MEIA CANA 6" TRAMONTINA PRO         | un      | 2,00       | 85,00    | 170,00   |
| 046156 | ALICATE CORTE DIAGONAL 6.1/2" R28402165 GE  | un      | 2,00       | 58,00    | 116,00   |
| 046157 | JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 A 32M 26PC GE     | un      | 2,00       | 1.100,00 | 2.200,00 |
| 046158 | ALICATE P/ANEIS INT RT 8000/J31 GEDORE      | un      | 3,00       | 129,00   | 387,00   |
| 046159 | ALICATE P/ANEIS EXT RT 8000/A4-290 GEDORE   | un      | 3,00       | 145,00   | 435,00   |
| 046160 | CHAVE TORX JG T7-T40 L C/9PC 43TX GEDORE    | un      | 2,00       | 147,50   | 295,00   |
| 046161 | JOGO DE CHAVE ALLEN 25P 1,27M-10M- 1/16/3/8 | un      | 2,00       | 229,00   | 458,00   |
| 046162 | CAIXA DE FERRAMENTA 7 GAVETAS 50X20X24      | un      | 2,00       | 325,00   | 650,00   |
| 046163 | CAIXA DE FERRAMENTAS 3 GAVETAS 50X20X16     | un      | 2,00       | 199,00   | 398,00   |
| 046164 | CHAVE GRIFO 18" 227/18 GEDORE               | un      | 2,00       | 325,00   | 650,00   |
| 046165 | PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 1X7" RP              | un      | 50,00      | 41,40    | 2.070,00 |
| 046166 | FUNIL 2 CURVAS USO GERAL                    | un      | 3,00       | 99,00    | 297,00   |
| 046167 | FUNIL RETO USO GERAL                        | un      | 3,00       | 89,00    | 267,00   |

Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5532 x

25/09/2023 15:58:00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí

Solicitação 547/2023

Planilha

Página 2

|        |                                             |    |          |        |           |
|--------|---------------------------------------------|----|----------|--------|-----------|
| 046168 | PARAFUSO SEXTAVADO ACO 1/2X6" 13F           | un | 50,00    | 9,90   | 495,00    |
| 046169 | PARAFUSO SEXTAVADO 8.8- 22X140 RP           | un | 50,00    | 32,50  | 1.625,00  |
| 046170 | PARAFUSO SEXTAVADO MA POL. 8.8 20X200 RP    | un | 50,00    | 42,50  | 2.125,00  |
| 046171 | PARAFUSO SEXT. MA POL. 8.8 - 18X150 CISER   | un | 50,00    | 24,10  | 1.205,00  |
| 046172 | PARAFUSO SEXTAVADO MA POL. 8.8 16X120 CI    | un | 50,00    | 19,90  | 995,00    |
| 046173 | PARAFUSO SEXTAVADO ACO 5/8X6" CISER         | un | 50,00    | 15,00  | 750,00    |
| 046174 | PORCA AUTOTRIVANTE NYLON UNC 3/4 CISER      | un | 50,00    | 7,00   | 350,00    |
| 046175 | PORCA AUTOTR. NYLON UNC 5/8 (11-F) CISER    | un | 50,00    | 5,00   | 250,00    |
| 046176 | PORCA AUTOTR. NYLON UNC 1" (08-F)           | un | 50,00    | 10,00  | 500,00    |
| 046177 | PORCA AUTOTR. NYLON UNF 7/8 CISER           | un | 50,00    | 7,40   | 370,00    |
| 046178 | PORCA AUTOTR. NYLON UNC 1/2 (12F) CISER     | un | 50,00    | 2,40   | 120,00    |
| 046179 | PORCA AUTOTR. NYLON MA 22M CISER            | un | 50,00    | 6,20   | 310,00    |
| 046180 | PARAFUSO SEXTAVADO 8.8- 24X150 RP           | un | 50,00    | 32,50  | 1.625,00  |
| 046181 | PORCA AUTOTR. NYLON MA 18MM                 | un | 50,00    | 4,90   | 245,00    |
| 046182 | PORCA AUTOTR. NYLON MA 20MM CISER           | un | 2,00     | 65,00  | 130,00    |
| 046183 | PORCA AUTOTR. NYLON MA 24MM CISER           | un | 50,00    | 7,90   | 395,00    |
| 046183 | PORCA AUTOTR. NYLON MA 24MM CISER           | un | 50,00    | 7,40   | 370,00    |
| 046184 | PARAFUSO SEXTAVADO 7/8X7" CISER             | un | 50,00    | 52,00  | 2.600,00  |
| 046185 | PARAFUSO SEXTAVADO ACO 3/4X7" RP            | un | 50,00    | 24,80  | 1.240,00  |
| 046186 | PORCA AUTOTR. NYLON MA 16MM CISER           | un | 50,00    | 4,90   | 245,00    |
| 046187 | DISCO DE CORTE 10"X1/8X3/4 CLASSIC          | un | 10,00    | 32,50  | 325,00    |
| 046188 | DISCO FLAP CONICO 7" G60 WORKER/ 954        | un | 50,00    | 29,90  | 1.495,00  |
| 046189 | ROLAMENTO 6205 FAG/TIMKEN                   | un | 20,00    | 27,50  | 550,00    |
| 046190 | ROLAMENTO 6206 2RS TIMKEN/FAG               | un | 20,00    | 37,00  | 740,00    |
| 046191 | ROLAMENTO 6008 2RS FAG                      | un | 20,00    | 52,50  | 1.050,00  |
| 046192 | ROLAMENTO 6011 2RS TIMKEN                   | un | 20,00    | 72,40  | 1.448,00  |
| 046193 | ESPATULA DE AÇO 10CM C/CABO WORKER          | un | 10,00    | 10,00  | 100,00    |
| 046194 | ROLAMENTO 6309 2RS TIMKEN/FAG               | un | 20,00    | 127,00 | 2.540,00  |
| 046195 | ROLAMENTO 30207 NSK                         | un | 20,00    | 89,00  | 1.780,00  |
| 046196 | ROLAMENTO 32207 FAG                         | un | 20,00    | 73,50  | 1.470,00  |
| 046197 | SABRE PARA MOTOSSERRA 24" 60CM 42D ORE      | un | 3,00     | 499,00 | 1.497,00  |
| 046198 | CORRENTE MOTOSSERRA 26D 3/8 1.6 STIHL       | un | 3,00     | 130,00 | 390,00    |
| 046199 | CORRENTE MOTOSSERRA 32D 1.6 3/8 STIHL       | un | 3,00     | 160,00 | 480,00    |
| 046200 | SOLUPAN QUIAROMA CONCENTRADO                | LT | 1.000,00 | 5,50   | 5.500,00  |
| 046201 | VELA PARA MOTOSSERRA 77-300-1 OREGON        | un | 20,00    | 35,00  | 700,00    |
| 046202 | FIO DE NYLON 3,0MM X 500MM REDONDO VON      | MT | 1.500,00 | 4,00   | 6.000,00  |
| 046203 | INTERCAP QUIAROMA CONCENTRADO               | LT | 1.000,00 | 5,50   | 5.500,00  |
| 046204 | SHAMPOO QUIAROMA CONCENTRADO                | LT | 1.000,00 | 5,50   | 5.500,00  |
| 046205 | PARAFUSO M20X15X85 60118550                 | UN | 60,00    | 39,90  | 2.394,00  |
| 046206 | MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA VTP200 3/4" W    | MT | 50,00    | 12,00  | 600,00    |
| 046207 | DISCO DE CORTE 4.1/2" 115,0X1,0X22,23 BNV02 | UN | 400,00   | 6,00   | 2.400,00  |
| 046208 | PORCA M20 61411811P                         | un | 60,00    | 22,50  | 1.350,00  |
| 046209 | OLEO PARA MOTOR STIHL 8017H 500ML CASTR     | un | 50,00    | 60,00  | 3.000,00  |
| 046210 | PINO ELASTICO 12X80                         | un | 20,00    | 6,00   | 120,00    |
| 046211 | LUVAS RASPA C/REFORÇO PALMA 20CM QUALIT     | un | 100,00   | 22,00  | 2.200,00  |
| 046212 | CJ FILTRO DE AR ROÇADEIRA FS290 STIHL 411   | un | 10,00    | 70,00  | 700,00    |
| 046213 | FILTRO ADICIONAL ROÇADEIRA FS290 STIHL 41   | un | 10,00    | 20,00  | 200,00    |
| 046214 | EMBREAGEM ROÇADEIRA FS290 STIHL 4119160     | un | 10,00    | 185,00 | 1.850,00  |
| 046215 | CORRENTE DE AÇO 12MM (PRETA)                | KG | 100,00   | 65,00  | 6.500,00  |
| 046216 | CORRENTE DE AÇO 8MM (PRETA/ BICROMATIZ      | KG | 100,00   | 62,00  | 6.200,00  |
| 046217 | CORRENTE DE AÇO 10MM (PRETA)                | KG | 100,00   | 64,00  | 6.400,00  |
| 046218 | SACO DE PANO DE ESTOPAS 10KG                | UN | 200,00   | 80,00  | 16.000,00 |
| 046219 | FACA P/ ROÇADEIRA 07000403                  | UN | 60,00    | 75,00  | 4.500,00  |
| 046220 | PINO ELASTICO 10X80                         | UN | 20,00    | 7,30   | 146,00    |
| 046221 | PINO ELASTICO 10X40                         | UN | 20,00    | 5,90   | 118,00    |
| 046222 | PINO ELASTICO 8X30                          | UN | 20,00    | 2,40   | 48,00     |
| 046223 | PINO ELASTICO 6X60                          | UN | 20,00    | 2,75   | 55,00     |
| 046224 | MACACO GARRAFA 15TON LEAOTOOLS              | UN | 1,00     | 399,00 | 399,00    |
| 046225 | MACACO GARRAFA 10TON GARDEX                 | UN | 1,00     | 340,00 | 340,00    |
| 046226 | CORDA MULTIF TRANÇADA 19MMX50M BR VON       | MT | 50,00    | 9,90   | 495,00    |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



## Município de Ivaí Solicitação 547/2023

| Especificação |                                          |    |        | Página 3 |          |
|---------------|------------------------------------------|----|--------|----------|----------|
| 046227        | CORDA TRANÇADA 12M OURO COLLINS          | MT | 50,00  | 3,00     | 150,00   |
| 046228        | CORDA TRANÇADA 14M COLOR COLLINS         | MT | 50,00  | 5,50     | 275,00   |
| 046229        | CINTA PLANA ELEVACAO DE CARGA 5T 8MT FA  | UN | 2,00   | 699,00   | 1.398,00 |
| 046230        | CINTA PLANA ELEVACAO DE CARGA 3T 3MT CE  | UN | 2,00   | 220,00   | 440,00   |
| 046231        | CINTA PLANA ELEVACAO DE CARGA 5T 3MT CE  | UN | 2,00   | 380,00   | 760,00   |
| 046232        | ENXADA ESTREITA 2,5L COM CABO 150CM TRA  | UN | 8,00   | 72,00    | 576,00   |
| 046233        | CORTADEIRA PONTA C/CABO 120CM TRAMONT    | UN | 8,00   | 79,00    | 632,00   |
| 046234        | MARRETA OITAVADA S/CABO 5KG PARABONI/C   | UN | 2,00   | 158,00   | 316,00   |
| 046235        | MARRETA PARA BORRACHEIRO 3KG COM CAB     | UN | 2,00   | 169,00   | 338,00   |
| 046236        | MARRETA OITAVADA S/CABO 4KG PACETTA      | UN | 2,00   | 250,00   | 500,00   |
| 046237        | VASSOURA PLASTICA P/ GRAMA 24D C/CABO V  | UN | 6,00   | 29,90    | 179,40   |
| 046238        | ROLAMENTO 6306 2RS TIMKEN                | UN | 20,00  | 55,00    | 1.100,00 |
| 046239        | MANGUEIRA SUCCAO AZUL 3" IBIRA           | MT | 50,00  | 85,00    | 4.250,00 |
| 046240        | MANGUEIRA SUCCAO AZUL 2" IBIRA           | MT | 50,00  | 39,90    | 1.995,00 |
| 046241        | JOGO DE BROCAS 1,5 AO 10M 15 PEÇAS IRWIN | UN | 2,00   | 239,90   | 479,80   |
| 046242        | ENGRAXADEIRA 7KG COM MANGUEIRA YAMAG     | UN | 2,00   | 485,00   | 970,00   |
| 046243        | ENGRAXADEIRA 4,5KG C/MANGUEIRA YAMAGU    | UN | 2,00   | 440,00   | 880,00   |
| 046244        | ENGRAXADEIRA MANUAL 500GR BGV500 VOND    | UN | 3,00   | 199,00   | 597,00   |
| 046245        | TINTA SPRAY ALTA TEMP PRETO FOSCO 350ML  | UN | 20,00  | 28,90    | 578,00   |
| 046246        | TINTA SPRAY BRANCO BRILHANTE QUIMICOLO   | UN | 20,00  | 22,90    | 458,00   |
| 046247        | BARRA ROSCADA 10MM CISER (FERRO)         | UN | 20,00  | 15,00    | 300,00   |
| 046248        | BARRA ROSCADA 16MM CISER (FERRO)         | UN | 20,00  | 46,00    | 920,00   |
| 046249        | BARRA ROSCADA 14MM CISER (FERRO)         | UN | 20,00  | 26,50    | 530,00   |
| 046250        | TINTA SPRAY PRETO BRILHANTE 400ML CHEMI  | UN | 20,00  | 22,90    | 458,00   |
| 046251        | ALICATE DE PRESSAO 10" GEDORE            | UN | 4,00   | 79,90    | 319,60   |
| 046252        | CORRENTE 6,5MM 1/4 ZB CURTA VONDER IMP   | KG | 50,00  | 51,00    | 2.550,00 |
| 046253        | CORRENTE 12,5MM 1/2 ZB CURTA VONDER IMP  | KG | 50,00  | 52,00    | 2.600,00 |
| 046254        | CORRENTE 9,5MM 3/8 ZB CURTA VONDER IMP   | KG | 50,00  | 52,00    | 2.600,00 |
| 046255        | LIMA P/ ENXADA 8" KF                     | UN | 20,00  | 20,00    | 400,00   |
| 046256        | CORREIA B-100 VONDER PLUS INDUSTRIAL     | UN | 5,00   | 49,50    | 247,50   |
| 046257        | CORREIA B-90 VONDER PLUS INDUSTRIAL      | un | 5,00   | 55,00    | 275,00   |
| 046258        | CORREIA A-80 VONDER PLUS-INDUSTRIAL      | un | 5,00   | 33,50    | 167,50   |
| 046259        | BANCO ASSENTO ENC C/TR C/AP 3604063 GRA  | un | 1,00   | 3.200,00 | 3.200,00 |
| 046260        | JOGO CHAVE ALLEN 1.5 A 10M 9PCS TRAMONTI | un | 5,00   | 79,90    | 399,50   |
| 046261        | JOGO CHAVE TORX T10A T40 7PCS VONDER     | un | 5,00   | 50,00    | 250,00   |
| 046262        | PONTA SUBSOLADOR (MODELO ANTIGO)         | un | 30,00  | 120,00   | 3.600,00 |
| 046263        | ANTIRRESPINGO COM SILICONE SPRAY 280GR   | un | 20,00  | 21,00    | 420,00   |
| 046264        | MACHINHO 1/2 13 FIOS                     | un | 2,00   | 100,00   | 200,00   |
| 046265        | MACHINHO 10X1.5                          | un | 2,00   | 89,00    | 178,00   |
| 046266        | MACHINHO 6X1.0                           | un | 2,00   | 59,00    | 118,00   |
| 046267        | VIRA MACHO M1- M8 200M TRAMONTINA PRO 4  | un | 2,00   | 69,90    | 139,80   |
| 046268        | MANGUEIRA OLEO/GRAXA 5/16" 300L WORKER   | MT | 100,00 | 7,50     | 750,00   |
| 046269        | MANGUEIRA OLEO/GRAXA 1/2" PT350 PVC WOR  | UN | 100,00 | 9,90     | 990,00   |
| 046270        | MANGUEIRA LAVA AUTO 1/2 AZUL 3000PSI     | MT | 100,00 | 28,00    | 2.800,00 |
| 046271        | ABRACADEIRA ALTA PRESSÃO REFORÇADA C/    | UN | 15,00  | 19,90    | 298,50   |
| 046272        | EMENDA PU TE UNIAO PLAS. INSTANTANEA 12  | UN | 10,00  | 10,20    | 102,00   |
| 046273        | EMENDA PU TE UNIAO PLAS. INSTANTANEA 6M  | UN | 10,00  | 7,40     | 74,00    |
| 046274        | EMENDA PARA CANO DE AR UNIAO RETA 10M    | UN | 10,00  | 10,50    | 105,00   |
| 046275        | PORTA ELETRODO 500A PRETUL               | UN | 3,00   | 100,00   | 300,00   |
| 046276        | GRAMPO TERRA 500A TRUPER                 | UN | 3,00   | 99,00    | 297,00   |
| 046277        | ESCOVA DE AÇO 5" 5/8 TRUPER              | UN | 3,00   | 89,00    | 267,00   |
| 046278        | ESCOVA DE AÇO 6" 13/16" TRUPER 11523     | UN | 3,00   | 98,00    | 294,00   |
| 046279        | ADESIVO INSTANTANEO SUPERCIANO 20G       | UN | 10,00  | 13,00    | 130,00   |
| 046280        | FLUIDO DE CORTE N01 500ML QUIMATIC       | UN | 15,00  | 77,00    | 1.155,00 |
| 046281        | ADESIVO TRAVA ROSCA ALTO TORQUE 10GR T   | UN | 10,00  | 34,90    | 349,00   |
| 046282        | SILICONE ACETICO BRANCO 280GR WORKER     | UN | 20,00  | 24,00    | 480,00   |
| 046283        | SILICONE ACETICO PRETO 280G TEKBOARD     | UN | 20,00  | 33,50    | 670,00   |
| 046284        | LIMPA CONTATO SPRAY 300ML MUNDIAL PRIME  | UN | 20,00  | 15,00    | 300,00   |
| 046285        | SILICONE ACETICO ALTA TEMP VERMELHO 280  | UN | 20,00  | 42,50    | 850,00   |
| 046286        | SILICONE ACETICO TRANSPARENTE 280GR TEK  | UN | 20,00  | 29,50    | 590,00   |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí

Solicitação 547/2023

Empilhados

Página: 4

|        |                                          |    |        |          |          |
|--------|------------------------------------------|----|--------|----------|----------|
| 046287 | GRAMPO R 3,0X70M                         | UN | 30,00  | 3,40     | 102,00   |
| 046288 | GRAMPO R 6,0X90M                         | un | 30,00  | 6,50     | 195,00   |
| 046289 | GRAMPO R 4,0X70M                         | un | 30,00  | 4,50     | 135,00   |
| 046290 | DESENGRIPANTE SPRAY 300ML COLLINS        | un | 100,00 | 15,90    | 1.590,00 |
| 046291 | PA QUADRADA C/ CABO 120CM TRAMONTINA     | un | 6,00   | 75,00    | 450,00   |
| 046292 | MASCARA DESCARTAVEL C/CARVAO C/VALVUL    | un | 50,00  | 7,00     | 350,00   |
| 046293 | MACACO GARRAFA 30 TONELADAS VONDER       | un | 1,00   | 1.159,00 | 1.159,00 |
| 046294 | DISCO FLAP CONICO 4.1/2" G60 954         | un | 50,00  | 7,00     | 350,00   |
| 046295 | JOGO CHAVE FIXA 6 A 32MM 12P GEDORE      | un | 2,00   | 429,00   | 858,00   |
| 046296 | CHAVE BIELA 8MM 25B GEDORE               | un | 2,00   | 44,50    | 89,00    |
| 046297 | CHAVE BIELA 9MM 25B GEDORE               | un | 2,00   | 40,50    | 81,00    |
| 046298 | CHAVE BIELA 10MM 25B GEDORE              | un | 2,00   | 44,90    | 89,80    |
| 046299 | CHAVE BIELA 11MM 25B GEDORE              | un | 2,00   | 41,50    | 83,00    |
| 046300 | CHAVE BIELA 12MM 25B GEDORE              | un | 2,00   | 46,90    | 93,80    |
| 046301 | CHAVE BIELA 13MM 25B GEDORE              | un | 2,00   | 51,90    | 103,80   |
| 046302 | CHAVE BIELA 14MM 25B GEDORE              | un | 2,00   | 48,00    | 96,00    |
| 046303 | CHAVE BIELA 15MM 25B GEDORE              | un | 2,00   | 72,90    | 145,80   |
| 046304 | CHAVE BIELA 17MM 25B GEDORE              | un | 2,00   | 73,50    | 147,00   |
| 046305 | CHAVE BIELA 18MM 25B GEDORE              | un | 2,00   | 74,00    | 148,00   |
| 046306 | CHAVE BIELA 19MM 25B GEDORE              | un | 2,00   | 75,00    | 150,00   |
| 046307 | RETIFICADOR INVERSOR RIV222 127/220V VON | un | 1,00   | 1.999,00 | 1.999,00 |
| 046308 | SOPRADOR A GASOLINA BFG 260R 2T C/KIT RE | un | 1,00   | 1.110,00 | 1.110,00 |
| 046309 | ARAME FARPADO 250MT VONDER               | un | 5,00   | 289,00   | 1.445,00 |
| 046310 | MASCARA DE SOLDA S/ REGULAGEM V8         | un | 3,00   | 299,00   | 897,00   |
| 046311 | TORNO DE BANCADA N.08 PROFISSIONAL MOT   | un | 1,00   | 615,00   | 615,00   |
| 046312 | ARO DIANTEIRO 5.50X16 6 FUIROS 609101RB  | un | 8,00   | 750,00   | 6.000,00 |
| 046313 | TORNO DE BANCADA N.06 PROFISSIONAL MOT   | un | 1,00   | 555,00   | 555,00   |
| 046314 | TORNO DE BANCADA N.04 PROFISSIONAL MOT   | un | 1,00   | 325,00   | 325,00   |
| 046315 | PISTOLA PNEUMATICA 1/2" FERTON PSN085    | un | 1,00   | 1.190,00 | 1.190,00 |
| 046316 | CHAVE PHILLIPS 1/4X4" CRV 160 GEDORE     | un | 4,00   | 22,40    | 89,60    |
| 046317 | CHAVE PHILLIPS 5/16X8" CRV 160 GEDORE    | un | 4,00   | 33,50    | 134,00   |
| 046318 | CHAVE PHILLIPS 3/8X8" CRV 160 GEDORE     | un | 4,00   | 43,50    | 174,00   |
| 046319 | CHAVE DE FENDA 1/2X12" CRV 150 GEDORE    | un | 4,00   | 57,90    | 231,60   |
| 046320 | CHAVE DE FENDA 1/4X10" CRV 150 GEDORE    | un | 4,00   | 21,90    | 87,60    |
| 046321 | CHAVE DE FENDA 1/4X6" CRV 150 GEDORE     | un | 4,00   | 19,70    | 78,80    |
| 046322 | ABRACADEIRA DE NYLON 4,8X180MM 100 PECA  | un | 10,00  | 20,50    | 205,00   |
| 046323 | ABRACADEIRA NYLON 4,8X200MM 100PCS KALA  | un | 10,00  | 24,50    | 245,00   |
| 046324 | JOGO DE SOQUETE SEXT ENC 3/4 22M A 50M G | un | 1,00   | 1.399,00 | 1.399,00 |
| 046325 | JOGO DE SOQUETE ESTRIADO ENC 1/2 12 A 32 | un | 1,00   | 960,00   | 960,00   |
| 046326 | BICO CONTATO 1,2MM P/TMV 300 VONDER      | un | 10,00  | 13,00    | 130,00   |
| 046327 | BICO CONTATO 1,0MM P/TMV 300 VONDER      | un | 10,00  | 12,00    | 120,00   |
| 046328 | BICO DE CORTE GLP LA 1503 N10            | un | 4,00   | 88,00    | 352,00   |
| 046329 | COLA VULK 900ML/685G VIPAL               | un | 5,00   | 73,00    | 365,00   |
| 046330 | ROLO BORRACHA VULK 160X1,0MM VIPAL       | un | 5,00   | 89,90    | 449,50   |
| 046331 | MANCHAO VD 04 A FRIO VIPAL               | un | 20,00  | 20,00    | 400,00   |
| 046332 | MANCHAO VD 07 A FRIO VIPAL               | un | 10,00  | 31,00    | 310,00   |
| 046333 | MANCHAO VD 05 A FRIO VIPAL               | un | 10,00  | 18,50    | 185,00   |
| 046334 | REMENDO R 05 VIPAL                       | un | 100,00 | 4,00     | 400,00   |
| 046335 | REMENDO R 04 VIPAL                       | un | 100,00 | 1,75     | 175,00   |
| 046336 | REMENDO R 03 VIPAL                       | un | 100,00 | 1,70     | 170,00   |
| 046337 | REMENDO R 02 VIPAL                       | un | 100,00 | 1,10     | 110,00   |
| 046338 | CIMENTO VULCANIZ CV-00 225ML/163G VIPAL  | un | 5,00   | 46,90    | 234,50   |
| 046339 | REPARO P/ PNEU RUIZISEAL 100M VIPAL      | un | 100,00 | 2,40     | 240,00   |
| 046340 | PONTEIRA PARA ROÇADEIRA STHIL FS220      | un | 3,00   | 310,00   | 930,00   |
| 046341 | BICO DUPLO P/ ENCHER PNEUS VONDER        | un | 6,00   | 32,00    | 192,00   |
| 046342 | PULVERIZADOR PL 02 SCHWEERS              | un | 6,00   | 34,90    | 209,40   |
| 046343 | ENGATE RAPIDO FEMEA 1/4 SCHWEERS         | un | 10,00  | 32,00    | 320,00   |
| 046344 | CHAVE SACA FILTRO 71MM A 82MM WURTH      | un | 4,00   | 90,00    | 360,00   |
| 046345 | OLEO 2T 500ML CASTROL                    | un | 30,00  | 31,50    | 945,00   |
| 046346 | MANGUEIRA ESPIRAL PU 95X15,0 MT TB10 TER | un | 2,00   | 219,90   | 439,80   |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: [www.ivai.pr.gov.br](http://www.ivai.pr.gov.br) email: [licitacao@ivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivai.pr.gov.br)



Município de Ivai

Solicitação 547/2023

Especificação

Página 5

|        |                                           |    |       |                    |                   |
|--------|-------------------------------------------|----|-------|--------------------|-------------------|
| 046347 | MANGUEIRA ESPIRAL PU 95X 10,0 MT TB10 TER | un | 2,00  | 154,90             | 309,80            |
| 046348 | ARAME DE MIG 1,2M 15KG VONDER TMX         | un | 10,00 | 469,00             | 4.690,00          |
| 046349 | ARAME DE MIG 1,0M 15KG VONDER IMP         | un | 10,00 | 350,00             | 3.500,00          |
| 046350 | ARAME DE MIG 0,8M 15KG VONDER IMP         | un | 10,00 | 335,00             | 3.350,00          |
| 046351 | QUEBRA DEDO 1/4X2                         | un | 50,00 | 5,00               | 250,00            |
| 046352 | QUEBRA DEDO 5/16X2                        | un | 50,00 | 6,00               | 300,00            |
| 046353 | TINTA SPRAY ALTA TEMP PRETO FOSCO 350ML   | un | 20,00 | 28,90              | 578,00            |
| 046354 | TINTA SPRAY BRANCO BRILHANTE CHEMICOLO    | un | 20,00 | 22,90              | 458,00            |
|        |                                           |    |       | <b>TOTAL</b>       | <b>231.076,90</b> |
|        |                                           |    |       | <b>TOTAL GERAL</b> | <b>231.076,90</b> |





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR  
Site: [www.ivai.pr.gov.br](http://www.ivai.pr.gov.br) email: [licitacao@ivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivai.pr.gov.br)

## **JUSTIFICATIVA**

Para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura.

### **2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 12 (doze) meses

### **3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Entregar o produto conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Agricultura, devendo a proponente entregar de forma imediata os materiais a contar do recebimento do empenho, para entregar o produto solicitado na Secretaria.
- O produto deverá ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação com característica de cada produto, conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber.
- Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações exigidas pelo edital:
- O fornecedor deverá proceder à troca de mercadorias danificadas.
- Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.

### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.
- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.
- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

### **5. FORMA DE ENTREGA**

Entrega imediata, após o recebimento da nota de empenho.

- ☐ **Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.**

### **6. FORMA DE PAGAMENTO**

- A prazo, em até 30 dias, após a entrega dos produtos.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

### **7. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação e imediata rescisão do contrato;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: [www.ivaini.pr.gov.br](http://www.ivaini.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaini.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaini.pr.gov.br)

## ANEXO 02

### 1. HABILITAÇÃO

#### 1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

##### 1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
- c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade, expressa no documento)**

##### 1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade, expressa no documento);**
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2023 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;
- c) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;  
e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
- h) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/INSS**);
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**), mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão

##### 1.1.3 Habilitação Técnica:

- a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável e assinatura pelo mesmo.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## 1.1.4 Declarações:

**Assinada por representante legal da proponente, de que:**

- j) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- k) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- l) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99);
- m) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;
- e) Declaração de **Responsabilidade**;
- f) Declaração de **ME/EPP**;

## 1.1.5. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

- 1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeira(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.3 O (A) Pregoeira (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

- 1.7 **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.**
- 1.8 **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.**
- 1.9 **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

## ANEXO 03

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº .....acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. **IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. **PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)**

| Lote  | Item | Qtd | Em | Descrição do objeto | Un | Total                 |
|-------|------|-----|----|---------------------|----|-----------------------|
|       |      |     |    |                     |    |                       |
| TOTAL |      |     |    |                     |    | Total Geral dos Itens |

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3. **CONDIÇÕES GERAIS**

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**LOCAL E DATA**

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br)

email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## **ANEXO 04**

### **DECLARAÇÃO CONJUNTA**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023**

##### **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

##### **DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

##### **DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE**

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

##### **DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO**

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

##### **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_  
(Nome da empresa)

\_\_\_\_\_  
CNPJ / MF nº,

\_\_\_\_\_  
sediada (endereço completo)

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e nº da cédula de identidade do declarante





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)

email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

## ANEXO 05

### DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como \_\_\_\_\_ (micro empresa ou empresa de

pequeno porte) e que

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

## ANEXO 006- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2023.  
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E \_\_\_\_

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sita na \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº \_\_\_\_/2023, Pregão \_\_\_\_/2023 - modalidade Eletrônico nº \_\_\_\_/2023, pelos termos da proposta da Contratada datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante

de \_\_\_\_\_, conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação \_\_\_\_/2023, Pregão \_\_\_\_/2023- Modalidade Processo Eletrônico \_\_\_\_/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

### CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias

após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão \_\_\_\_/2023 - Eletrônico nº \_\_\_\_/2023 e contrato nº \_\_\_\_/2023).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

## CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

06001206062001201433903000000 0600

## CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

- a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

## CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º- Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para entrega imediata** do objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º -O prazo para a vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses a partir da emissão do contrato pós publicação podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) - efetuar o pagamento ajustado;
- b) - verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) - executar o objeto na forma ajustada;
- b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: [www.ivai.pr.gov.br](http://www.ivai.pr.gov.br)

email: [licitacao@ivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivai.pr.gov.br)

- c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

## **CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando a proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito à contratação.

C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)

email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº8.884/94;





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa. 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:
- B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;
- C) - o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;
- D) - o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;
- E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;
- F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;
- G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;
- I) - todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e
- J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- L) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- M) - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- N) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br)

email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/2023 a 00/00/2023, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).**

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria \_\_\_\_/2023.

## **CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).**

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria \_\_\_\_/2023.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

Ivai, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR  
Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal  
CONTRATADA  
CONTRATANTE

---

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

**MARCIA LUCIENE KOBILARZ**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Keila Storer Bueno  
**Código Identificador:**E8B4957B

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº179 /2023 PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 156/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº076 /2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº179 /2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2023****PROCESSO ELETRÔNICO Nº076 /2023**

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

ETO: Contratação de profissional fonoaudiólogo para atendimento de 20 horas semanais na Clínica da Mulher e Criança - Secretaria Municipal de Saúde e 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação.

Dotação Orçamentária:

**08001103011001204233903900000 1940****Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 11 /10/2023 – 09h00min.****Data de início da fase de LANCES:****11 /10/2023 – a partir das 09h15min.**Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)

Ivaí, 22 de setembro de 2023.

**MARCIA LUCIENE KOBILARZ**

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**  
Keila Storer Bueno  
**Código Identificador:**3B8A128D

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº180/2023 PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 157/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 077/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº180/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2023****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 077/2023**

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças agrícolas, materiais de higienização e ferramentas para utilização na secretaria - Secretaria Municipal de Agricultura.

Dotação Orçamentária:

**06001206062001201433903000000 0600****Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 16/10/2023 – 09h00min.****Data de início da fase de LANCES:****16 /10/2023 – a partir das 09h15min.**Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)

Ivaí, 22 de setembro de 2023.

**MARCIA LUCIENE KOBILARZ -**

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**  
Keila Storer Bueno  
**Código Identificador:**054459DC

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº181/2023 PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 158/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 078/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº181/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2023****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 078/2023**

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de acabamento para construções. **(Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI)**

Dotação Orçamentária:



**SÚMULA:** Aprovação da Prestação de contas, sem ressalvas - Repasse Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, com Plano de Providência, período de 1 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal no 1105/2015, em reunião realizada no dia 22 de Setembro de 2023:

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente,

CONSIDERANDO a Lei Municipal no 1105/2015 – que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas, sem ressalvas - Repasse Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, com Plano de Providência, período de 1 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, 22 de Setembro de 2023.

**JANICLER LILIAN PEREIRA GUILHEM**

Presidente do CMDCA – Itaúna do Sul

**Plano de Providência**

Executora: Secretaria Municipal de Assistência Social

Apontamentos: Aprovação sem ressalvas na prestação de contas do Repasse de Recursos Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, com Plano de Providência, período de 1 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

|                                    |                       |                                                                                                                                          |                         |                                       |
|------------------------------------|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------|
| Constatação:                       |                       |                                                                                                                                          |                         |                                       |
| Não utilização do recurso recebido |                       | Providências a serem implantadas:                                                                                                        |                         | Responsável pela execução financeira: |
| Saldo superior a 30%               | Recomendação:         | Junto com o CMDCA, definir estratégias possíveis para utilização do recurso em prol da execução das metas previstas no Plano de atuação. | Prazo para atendimento: | Elizabeth de Souza Narciso de Gois    |
| Saldo em                           | Execução dos recursos |                                                                                                                                          | 60 dias                 | Gestora municipal                     |
| 30/06/2022                         |                       |                                                                                                                                          |                         |                                       |
| R\$ 10.277,22                      |                       |                                                                                                                                          |                         |                                       |

**ELIZABETH DE SOUZA NARCISO DE GOIS**

Gestora Municipal

**JANICLER LILIAN PEREIRA GUILHEM**

Presidente Do CMDCA – Itaúna Do Sul

Publicado por:  
Merielen Sotoriva Castanhari Furlan  
Código Identificador: A0F3FBB0

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 178/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 178/2023**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2023**

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra - Quadra de areia e área de convivência anexa a Miguel Calmon.

**Recebimento e protocolo dos envelopes: até 09/10/2023 às 16h30min.**

**Sessão de julgamento: 10/10/2023 às 09h00min.**

Dotação Orçamentária:

**030010412204021005449005100000 0200**

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)

Ivaí, 22 de setembro de 2023.







## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                           |                                                         |  |                                          |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------------------------------------|--|------------------------------------------|--|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                           |                                                         |  | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>    |  |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                           |                                                         |  |                                          |  |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>18.653.336/0001-19<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                           | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |  | DATA DE ABERTURA<br>06/08/2013           |  |
| NOME EMPRESARIAL<br>REFUR & REFUR COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS E LUBRIFICANTES LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                           |                                                         |  |                                          |  |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>FERRAMENTAS E PECAS AGRICOLAS REFUR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                           |                                                         |  | PORTE<br>ME                              |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                           |                                                         |  |                                          |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores<br>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas<br>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico<br>28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação<br>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária |                           |                                                         |  |                                          |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                           |                                                         |  |                                          |  |
| LOGRADOURO<br>R RIO BRANCO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                           | NÚMERO<br>554                                           |  | COMPLEMENTO<br>*****                     |  |
| CEP<br>84.460-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>IVAÍ                                       |  | UF<br>PR                                 |  |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>FERRAMENTASREFUR@GMAIL.COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                           | TELEFONE<br>(42) 3247-1854                              |  |                                          |  |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                           |                                                         |  |                                          |  |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                           |                                                         |  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>06/08/2013 |  |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                           |                                                         |  |                                          |  |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                           |                                                         |  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |  |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/10/2023 às 09:25:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

**CONTRATO SOCIAL**  
**REIFUR & REIFUR COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES LTDA**



**LUANA REIFUR**, brasileira, solteira, nascida em 24/07/1987, em Ivaí, estado do Paraná, filha de Jorge Reifur e Pascoina Reifur, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, nº 499, centro, Município de Ivaí, CEP 84.460-000, Estado do Paraná, portadora do CPF nº 053.200.359-42 e Cédula de Identidade nº 9.175.747-8, expedida em 12/11/2007 pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, Instituto de Identificação do Paraná.

**MILENE MARIA REIFUR**, brasileira, solteira, nascida em 30/03/1994, em Imbituva, estado do Paraná, filha de Jorge Reifur e Pascoina Reifur, residente e domiciliada na Rua Rio Branco, nº 499, centro, Município de Ivaí, CEP 84.460-000, Estado do Paraná, portadora do CPF nº 083.576.799-00 e Cédula de Identidade nº 12.321.298-3, expedida em 29/08/2007 pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, Instituto de Identificação do Paraná (**art. 997, I, CC/2002**) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial Reifur & Reifur comércio de peças agrícolas e lubrificantes Ltda e terá sede e domicílio na Travessa João Paulo II, nº 142, centro, Município de Ivaí, PR, CEP: 84.460-000 (**art. 997, II, CC/2002**).

2ª O capital social será R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

| SÓCIO               | PARTICIPAÇÃO (%) | QUOTAS | VALOR        |
|---------------------|------------------|--------|--------------|
| LUANA REIFUR        | 50               | 25.000 | R\$25.000,00 |
| MILENE MARIA REIFUR | 50               | 25.000 | R\$25.000,00 |
| TOTAL               | 100              | 50.000 | R\$50.000,00 |

(**art. 997, III, CC/2002**) (**art. 1.055, CC/2002**)

3ª O objeto será:

4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes para uso automotivo e outros usos;

4614-1/00 - comércio varejista de máquinas, peças e equipamentos para uso agrícola;

4530-7/03 - comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores;

4613-3/00 - comércio varejista de ferragens e materiais elétricos;

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 01 de setembro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado. (**art. 997, II, CC/2002**).

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (**art. 1.056, art. 1.057, CC/2002**).

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (**art. 1.052, CC/2002**).

7ª A administração da sociedade caberá as sócias **LUANA REIFUR** e **MILENE MARIA REIFUR** com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORAS, autorizado o uso do nome empresarial, isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações

*MMR* *MR*



**CONTRATO SOCIAL**  
**REIFUR & REIFUR COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES LTDA**

seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

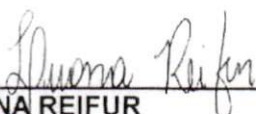
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

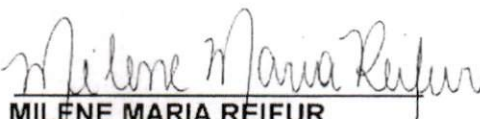
13ª Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

14ª Fica eleito o foro de Imbituva para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Ivaí, 02 de agosto de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
LUANA REIFUR

  
\_\_\_\_\_  
MILENE MARIA REIFUR

|                                                                                                                                                                              |                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ<br>AGÊNCIA REGIONAL DE PRUDENTÓPOLIS<br>CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 06/08/2013<br>SOS NÚMERO: 41207676554<br>Protocolo: 13/407055-0, DE 06/08/2013 |                                    |
| REIFUR & REIFUR COMÉRCIO DE PEÇAS<br>AGRICOLAS E LUBRIFICANTES LTDA                                                                                                          | SEBASTIÃO MOTA<br>SECRETÁRIO GERAL |





REIFUR & REIFUR COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES LTDA ME  
CNPJ: 18.653.336/0001-19  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



LUANA REIFUR, brasileira, solteira, nascida em 24/07/1987, em Ivaí, estado do Paraná, filha de Jorge Reifur e Pascoina Reifur, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, nº 499, centro, Município de Ivaí, CEP 84.460-000, Estado do Paraná, portadora do CPF nº 053.200.359-42 e Cédula de Identidade nº 9.175.747-8, expedida em 12/11/2007 pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, Instituto de Identificação do Paraná e **MILENE MARIA REIFUR**, brasileira, solteira, nascida em 30/03/1994, em Imbituva, estado do Paraná, filha de Jorge Reifur e Pascoina Reifur, residente e domiciliada na Rua Rio Branco, nº 499, centro, Município de Ivaí, CEP 84.460-000, Estado do Paraná, portadora do CPF nº 083.576.799-00 e Cédula de Identidade nº 12.321.298-3, expedida em 29/08/2007 pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, Instituto de Identificação do Paraná, únicas sócias da Sociedade Empresária Limitada Reifur & Reifur Comércio de Peças Agrícolas e Lubrificantes Ltda ME, com sede a Travessa João Paulo II, nº 142, centro, Município de Ivaí, Estado do Paraná, CEP: 84.460-000, inscrita no CNPJ sob nº 18.653.336/0001-19, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE nº 41207676554, sob protocolo nº 13/407055-0 em seção do dia 06/08/2013, resolvem alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª:** O objeto da sociedade passa a ser:

4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes para uso automotivo e outros usos;

4530-7/03 - comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores;

4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.

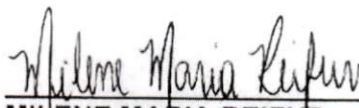
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.

**CLÁUSULA 2ª:** As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Ivaí, 12 de agosto de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
LUANA REIFUR

  
\_\_\_\_\_  
MILENE MARIA REIFUR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/08/2013  
SOB NÚMERO: 20134071131  
Protocolo: 13/407113-1 DE 15/08/2013  
Empresa: 412 0767655 4  
REIFUR & REIFUR COMÉRCIO DE PEÇAS  
AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL





REIFUR & REIFUR COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES LTDA ME  
CNPJ: 18.653.336/0001-19  
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



LUANA REIFUR, brasileira, solteira, nascida em 24/07/1987, em Ivaí, estado do Paraná, filha de Jorge Reifur e Pascoina Reifur, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, nº 499, centro, Município de Ivaí, CEP 84.460-000, Estado do Paraná, portadora do CPF nº 053.200.359-42 e Cédula de Identidade nº 9.175.747-8, expedida em 12/11/2007 pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, Instituto de Identificação do Paraná e **MILENE MARIA REIFUR**, brasileira, solteira, nascida em 30/03/1994, em Ibituva, estado do Paraná, filha de Jorge Reifur e Pascoina Reifur, residente e domiciliada na Rua Rio Branco, nº 499, centro, Município de Ivaí, CEP 84.460-000, Estado do Paraná, portadora do CPF nº 083.576.799-00 e Cédula de Identidade nº 12.321.298-3, expedida em 29/08/2007 pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, Instituto de Identificação do Paraná, únicas sócias da Sociedade Empresária Limitada Reifur & Reifur Comércio de Peças Agrícolas e Lubrificantes Ltda ME, com sede a Travessa João Paulo II, nº 142, centro, Município de Ivaí, Estado do Paraná, CEP:84.460-000, inscrita no CNPJ sob nº 18.653.336/0001-19, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE nº 41207676554, em seção do dia 06/08/2013, resolvem alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

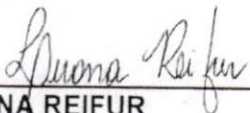
**CLÁUSULA 1ª:** O objeto da sociedade passa a ser:

- 4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes para uso automotivo e outros usos;
- 4530-7/03 - comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores;
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
- 2833-0/00 - fabricação de carrocerias e carretas agrícolas.
- 3314-7/11 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos agrícolas.

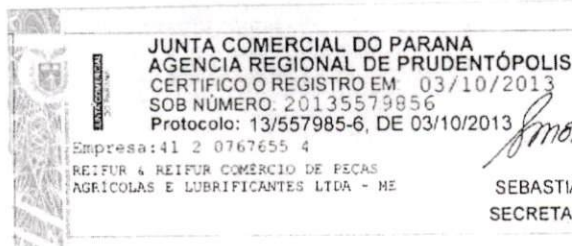
**CLÁUSULA 2ª:** As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Ivaí, 02 de outubro de 2013.

  
LUANA REIFUR

  
MILENE MARIA REIFUR



SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL





REIFUR & REIFUR COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES LTDA ME

CNPJ: 18.653.336/0001-19

NIRE: 41207676554

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



LUANA REIFUR, empresária, brasileira, solteira, nascida em 24/07/1987, em Ivaí, estado do Paraná, filha de Jorge Reifur e Pascoina Reifur, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, nº 499, centro, Município de Ivaí, CEP 84.460-000, Estado do Paraná, portadora do CPF nº 053.200.859-42 e Cédula de Identidade nº 9.175.747-8, expedida em 12/11/2007 pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, Instituto de Identificação do Paraná e MILENE MARIA REIFUR, empresária, brasileira, solteira, nascida em 30/03/1994, em Imbituva, estado do Paraná, filha de Jorge Reifur e Pascoina Reifur, residente e domiciliada na Rua Rio Branco, nº 499, centro, Município de Ivaí, CEP 84.460-000, Estado do Paraná, portadora do CPF nº 083.576.799-00 e Cédula de Identidade nº 12.321.298-3, expedida em 29/08/2007 pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, Instituto de Identificação do Paraná, únicas sócias da Sociedade Empresária Limitada Reifur & Reifur Comércio de Peças Agrícolas e Lubrificantes Ltda ME, com sede a Travessa João Paulo II, nº 142, centro, Município de Ivaí, Estado do Paraná, CEP:84.460-000, inscrita no CNPJ sob nº 18.653.336/0001-19, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE nº 41207676554, em seção do dia 06/08/2013, resolvem alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª:** O endereço da sociedade passa a ser: Rua Rio Branco, nº554, Centro, Município de Ivaí, Estado do Paraná, CEP:84.460-000.

**CLÁUSULA 2ª:** Fica eleito o foro de Imbituva para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CLÁUSULA 3ª:** As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Ivaí, 29 de julho de 2014.

*Luana Reifur*

LUANA REIFUR

*Milene Maria Reifur*

MILENE MARIA REIFUR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/08/2014  
SOB NÚMERO: 20144367319  
Protocolo: 14/436731-9, DE 04/08/2014  
Empresa: 41 2 0767655 4  
REIFUR & REIFUR COMÉRCIO DE PEÇAS  
AGRICOLAS E LUBRIFICANTES LTDA - ME

*Sebastião Motta*  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ









**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE:**  
**REIFUR & REIFUR COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES LTDA.**  
 CNPJ. Nº 18.653.336/0001-19  
 NIRE 41207676554

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social por força da cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído em:

- MILENE MARIA REIFUR, 25.000 quotas no valor de ..... R\$ 25.000,00
- LÉO REIFUR, 25.000 quotas no valor de ..... R\$ 25.000,00
- Totalizando 50.000 quotas no valor de ..... R\$ 50.000,00

**CLÁUSULA QUARTA:** A administração da sociedade caberá a MILENE MARIA REIFUR, com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA QUINTA:** A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA:** Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e posteriores alterações não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As partes elegem o foro da Comarca de Imbituva, PR, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento de alteração contratual, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em uma via.

Ivaí, 17 de setembro de 2018.

*Luana Reifur*  
 LUANA REIFUR  
*Milene Maria Reifur*  
 MILENE MARIA REIFUR  
*Léo Reifur*  
 LÉO REIFUR  
 Representado pelo seu Pai - o Senhor:  
 LAERCIO REIFUR

Ivaí  
TAB  
Ivaí  
TAB  
Ivaí  
TAB



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2018 09:15 SOB Nº 20182264688.  
 PROTOCOLO: 182264688 DE 28/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11804167864. NIRE: 41207676554.  
 REIFUR & REIFUR COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES  
 LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 03/10/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
NOTÁRIO: JOEL GARABELI FAIX  
RUA DR. ARTHUR FRANCO N.º 226, CENTRO  
CEP: 84.460-000 - IVAI-PR - Email: jeniferfaix@uol.com.br  
Reconheço como verdadeira e autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) dou  
fe. De: LUANA REIFUR, MILENE MARIA REIFUR e LAERCIO  
REIFUR

Ivai-PR, 01 de SETEMBRO de 2.018

( ) LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA  
(x) TATIELE KOZIEL NEVES

FUNARPEN  
SELO DIGITAL N.º  
CYCS7.Csfxj.QVJJJ  
Control  
E7Z3K.Ls3yh  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

TATIELE KOZIEL NEVES  
JURAMENTADA  
Comarca de Inatiúva  
IVAÍ-PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2018 09:15 SOB N.º 20182264688.  
PROTOCOLO: 182264688 DE 28/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804167864. NIRE: 41207676554.  
REIFUR & REIFUR COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 03/10/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                            |                                                          |                                   |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------|
| Nome Empresarial: REIFUR & REIFUR COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                            |                                                          | Protocolo: PRC2317934436          |               |
| NIRE : 41207676554<br>Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                            |                                                          |                                   |               |
| NIRE (Sede)<br>41207676554                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CNPJ<br>18.653.336/0001-19 | Data de Ato Constitutivo<br>06/08/2013                   | Início de Atividade<br>01/09/2013 |               |
| Endereço Completo<br>Rua RIO BRANCO, Nº 554, CENTRO - Ivaí/PR - CEP 84460-000                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                            |                                                          |                                   |               |
| Objeto Social<br>- COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA USO AUTOMOTIVO E OUTROS USO. - COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. - FABRICAÇÃO DE CARROCERIAS E CARRETAS AGRÍCOLAS. - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. |                            |                                                          |                                   |               |
| Capital Social<br>R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)<br>Capital Integralizado<br>R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                       |                            | Porte<br>ME (Microempresa)                               | Prazo de Duração<br>Indeterminado |               |
| Dados do Sócio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                            |                                                          |                                   |               |
| Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CPF/CNPJ                   | Participação no capital                                  | Espécie de sócio                  | Administrador |
| LEO REIFUR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 124.519.859-92             | R\$ 25.000,00                                            | Sócio                             | N             |
| Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CPF/CNPJ                   | Participação no capital                                  | Espécie de sócio                  | Administrador |
| MILENE MARIA FEIFUR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 083.576.799-00             | R\$ 25.000,00                                            | Sócio                             | S             |
| Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CPF/CNPJ                   | Participação no capital                                  | Espécie de sócio                  | Administrador |
| LAERCIO REIFUR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 007.183.079-09             | R\$ 0,00                                                 | PAI/REPRESENTANTE                 |               |
| Dados do Administrador                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                            |                                                          |                                   |               |
| Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CPF                        | Término do mandato                                       |                                   |               |
| MILENE MARIA FEIFUR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 083.576.799-00             | Indeterminado                                            |                                   |               |
| Último Arquivamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                            |                                                          |                                   | Situação      |
| Data                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Número                     | Ato/eventos                                              | ATIVA                             |               |
| 03/10/2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 20182264688                | 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | Status                            |               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                            |                                                          | SEM STATUS                        |               |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/10/2023, às 11:18:04 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5P1BJPU7.



PRC2317934436

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral





**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**



### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90638834-06

Inscrição CNPJ

18.653.336/0001-19

Início das Atividades

08/2013

#### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial REIFUR & REIFUR COM DE PECAS AGRIC E LUBRIFICANTES LTDA

Título do Estabelecimento FERRAMENTAS E PECAS AGRICOLAS REIFUR

Endereço do Estabelecimento RUA RIO BRANCO, 554 - CENTRO - CEP 84460-000  
FONE: (42) 9163-1379

Município de Instalação IVAI - PR, DESDE 08/2013

( Estabelecimento Matriz )

#### Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

2833-0/00 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUARIA, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO PARA IRRIGACAO

#### Quadro Societário

| Tipo | Inscrição      | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação                 |
|------|----------------|----------------------------------|------------------------------|
| CPF  | 083.576.799-00 | MILENE MARIA REIFUR              | SÓCIO-ADMINISTRADOR          |
| CPF  | 124.519.859-92 | LEO REIFUR                       | SÓCIO MENOR<br>(ASSIST/REPR) |

Este CICAD tem validade até 09/11/2023.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90638834-06

Emitido Eletronicamente via Internet  
10/10/2023 15:57:18

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

CNPJ/MF 76.175.918/0001-33  
Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro  
IVAÍ-PARANÁ

**ALVARÁ nº 1467**

O Município de Ivaí, concede alvará de licença para localização a:

**Nome:** REIFUR & REIFUR COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES

**Nome Fantasia:** FERRAMENTAS E PEÇAS AGRÍCOLAS REIFUR

**CNPJ:** 18.653.336/0001-19 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 4312759

**Localização**

RUA RIO BRANCO, 554 - SALA 1 - CENTRO CEP: 84460000 Ivaí - PR

**Atividades**

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.

3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária.

2833-0/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação.

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

| Emitido em | Horário de Funcionamento | Situação do Alvará | Validade   |
|------------|--------------------------|--------------------|------------|
| 10/10/2023 | COMERCIAL                | Ativo              | 10/10/2024 |

**Observações**

ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER EM LUGAR VISÍVEL E DE LIVRE ACESSO A FISCALIZAÇÃO.

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.

2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

**IMPORTANTE:** Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Ivaí, 10 de Outubro de 2023.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REIFUR & REIFUR COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS E LUBRIFICANTES LTDA  
CNPJ: 18.653.336/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:32:22 do dia 10/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/04/2024

Código de controle da certidão: **EA5F.D73F.B6A6.A5F4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031914020-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.653.336/0001-19

Nome: **REIFUR & REIFUR COM DE PECAS AGRIC E LUBRIFICANTES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ/MF 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro

IVAÍ-PARANÁ

## CERTIDÃO NEGATIVA 1405/2023

### IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 03/11/2023

3. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 4HHJRUFFH2ZJX28S9BU

RAZÃO SOCIAL: REIFUR & REIFUR COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES

INSCRIÇÃO  
EMPRESA  
4312759

CNPJ/CPF  
18.653.336/0001-19

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
90638834-06

ALVARÁ  
1467

ENDEREÇO: RUA RIO BRANCO, 554 - SALA 1 - CENTRO CEP: 84460000 Ivaí - PR

### ATIVIDADES

Comércio varejista de lubrificantes, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://sistemas.ivaí.pr.gov.br:7474/contribuinte/#!/stmCertidao/validacaoCertidao>

Ivaí, 04 de Outubro de 2023

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18.653.336/0001-19  
**Razão Social:** REIFUR E REIFUR COM DE PECAS AGR E LUBRI  
**Endereço:** TV JOAO PAULO II 142 / CENTRO / IVAI / PR / 84460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/09/2023 a 15/10/2023

**Certificação Número:** 2023091602134221352240

Informação obtida em 04/10/2023 09:06:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: REIFUR & REIFUR COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS E LUBRIFICANTES  
LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.653.336/0001-19

Certidão nº: 53874014/2023

Expedição: 04/10/2023, às 09:07:57

Validade: 01/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que REIFUR & REIFUR COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS E LUBRIFICANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.653.336/0001-19, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

IMBITUVA CARTORIO DISTRIBUIDOR  
RUA SANTO ANTONIO, 915 - CENTRO  
IMBITUVA/PR - 84430-000

**TITULAR**  
JOEL PEREIRA DA CRUZ  
**JURAMENTADOS**  
DIMAS ROESLER  
DAYANA SCHEIDT

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de ações de FALÊNCIA E CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**REIFUR & REIFUR COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS E LUBRIFICANTES LTDA**  
CNPJ 18.653.336/0001-19, no período compreendido desde 01/01/1989, data de instalação deste cartório, até a presente data.

IMBITUVA/PR, 03 de Outubro de 2023

DAYANA SCHEIDT



Certificação

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'J' followed by a long horizontal stroke.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Ivaí, sita à Rua Rui Barbosa, 632, Centro de Ivaí - Paraná - CEP 84460-000, inscrita no CNPJ sob nº 76.175.918/0001-33, por sua Pregoeira, Senhora Marcia Luciene Kobilarz, A T E S T A, para fins de participação em Licitações Públicas, que a empresa **REIFUR & REIFUR COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.653.336/0001-19, com sede na *Rua Rio Branco, 499, centro, Ivaí/PR* é **FORNECEDORA IDÔNEA** de peças para os equipamentos agrícolas, chaves e demais equipamentos para a oficina, atendendo sempre a quantidade requerida.

Atestamos ainda que as entregas dos produtos foram realizadas de acordo com a necessidade da Prefeitura e foram de qualidade satisfatória, suprimindo nossas expectativas.

IVAÍ - PR, 10 de outubro de 2023.

---

Marcia Luciene Kobilarz  
Diretora do Departamento de Licitações



REIFUR & REIFUR COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES LTDA

RUA RIO BRANCO, 554 - CENTRO, IVAÍ-PR,

CNPJ 18.653.336/0001-19.

Edital de Licitação 180/2023 – Modalidade Pregão Eletrônico 157/2023

**ANEXO 03**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **157/2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA: REIFUR & REIFUR COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ: 18.653.336/0001-19 / 9063883406

REPRESENTANTE: MILENE MARIA REIFUR / ADMINISTRADORA

RG: 12.321.289-3 / CPF: 083.576.799-00

END: RUA RIO BRANCO, 554 / (42) 3247-1854

AGÊNCIA: 4745-7 C/C 30737-8

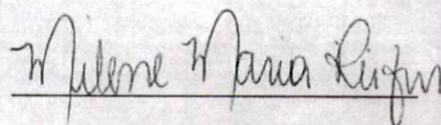
BANCO DO BRASIL

**2. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)**

| LOTE  | ITEM | QTD | EM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UN | TOTAL                                       |
|-------|------|-----|----|---------------------|----|---------------------------------------------|
|       |      |     |    |                     |    |                                             |
| TOTAL |      |     |    |                     |    | TOTAL GERAL<br>DOS ITENS<br>R\$: 233.881,90 |

PROPOSTA: Duzentos e trinta e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa centavos.

- 3. CONDIÇÕES GERAIS** 3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- 4. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL** De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.



MILENE MARIA REIFUR

Ivaí-PR, 16 de Outubro de 2023





REIFUR & REIFUR COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES LTDA

RUA RIO BRANCO, 554 - CENTRO, IVAÍ-PR,

CNPJ 18.653.336/0001-19.

Edital de Licitação 180/2023 – Modalidade Pregão Eletrônico 157/2023

#### ANEXO 04

#### DECLARAÇÃO CONJUNTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2023

##### DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

##### DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

##### DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

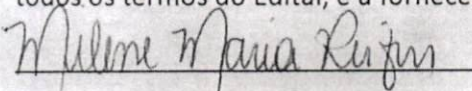
- 1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

##### DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

##### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.



REIFUR & REIFUR COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES

CNPJ: 18.653.336/0001-19

END: RUA RIO BRANCO Nº 554

IVAÍ-PR, 16 DE OUTUBRO DE 2023

MILENE MARIA REIFUR/ RG: 12.321.289-3.



REIFUR & REIFUR COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES LTDA

RUA RIO BRANCO, 554 - CENTRO, IVAÍ-PR,

CNPJ 18.653.336/0001-19.

Edital de Licitação 180/2023 – Modalidade Pregão Eletrônico 157/2023

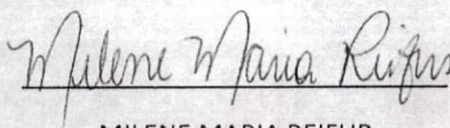
**ANEXO 05**

**DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como , MICROEMPRESA .

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



MILENE MARIA REIFUR

Ivaí-PR, 16 de Outubro de 2023



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **REIFUR & REIFUR COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES LTDA**, estabelecida na Travessa Joao Paulo II, 142, Centro, Ivaí, PR, CEP: 84.460-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ivaí - PR, 02 de Agosto de 2013.

*Luana Reifur*  
Sócio: Luana Reifur

*Milene Maria Reifur*  
Sócio: Milene Maria Reifur

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

|                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DEFERIDO EM <u>06</u> AGO. / 2013                                                        | <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ<br/>AGÊNCIA REGIONAL DE PRUDENTÓPOLIS<br/>CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/08/2013<br/>SOB NÚMERO: 2013407C585<br/>Protocolo: 13/407058-5, DE 06/08/2013</p> <p>Empresas: 41 2 0767655 4</p> <p>REIFUR &amp; REIFUR COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES LTDA</p> |
| <p><i>MIRLEIA MICHELE POZEMEK</i><br/>AGÊNCIA REGIONAL DE PRUDENTÓPOLIS<br/>RELATORA</p> | <p><i>Sebastião Mott</i><br/>SEBASTIÃO MOTT<br/>SECRETARIO GERAL</p>                                                                                                                                                                                                                             |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

**Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA Nº 182/2023**

**LICITAÇÃO Nº 180/2023**

**PREGÃO Nº 157/2023**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 077/2023**

**Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças agrícolas, materiais de higienização e ferramentas para utilização na secretaria -Secretaria Municipal de Agricultura.**

Em 16 (dezesesseis) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h00min, no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, a Pregoeira Marcia Luciene Kobilarz, junto com a Equipe de Apoio composta por Bianca Vitória Antunes da Silva e José Eraldo Graniska designados pela Portaria Municipal nº 141/2023 de 18/08/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/08/2023, a fim de realizar os procedimentos da Sessão da licitação acima mencionada, de acordo com o edital e seus anexos, publicados em 25 de Setembro, foi instalada a sessão de abertura e julgamento do tipo MENOR PREÇO, realizado através do endereço eletrônico blcompras.com conforme Decreto 10.024/2019 da Lei 8.666/93, contendo 01 lote e 225 itens, conforme autorização do senhor Orli Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal de Ivaí.

Durante o período de avaliação da proposta, a Pregoeira, assessorado pela Equipe de Apoio, verificou que o conteúdo da proposta estava em conformidade com as exigências do edital, sendo as empresas classificadas e consideradas aptas para as fases de lances.

Ao término do prazo para envio das propostas, às 09h00min do dia 16/10/2023 e após a fase de lances iniciado às 09h15min, foram identificadas as seguintes empresas participantes:

| <u>Pessoa Jurídica</u>                                           | <u>CNPJ</u>    |
|------------------------------------------------------------------|----------------|
| BADAO COMERCIAL LTDA ME                                          | 11119171000150 |
| FECHA HOJE DISTRIBUIDORA LTDA                                    | 49647713000130 |
| REIFUR & REIFUR COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES LTDA | 18653336000119 |

Depois de analisada a documentação da empresa vencedora com o melhor lance, ficou habilitada. Conforme o quadro a seguir:

| <u>EMPRESA VENCEDORA</u>                                         | <u>Valor</u>   |
|------------------------------------------------------------------|----------------|
| REIFUR & REIFUR COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES LTDA | R\$ 222.500,00 |

**O certame foi finalizado com o valor global de R\$ 222.500,00.**



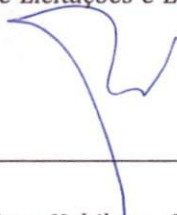


# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

**Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr**

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 11:04hrs, pela Presidente da Comissão Municipal de Licitações, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pela Presidente da Comissão Municipal de Licitações e Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



---

Marcia Luciene Kobilarz – Pregoeira Municipal



---

José Eraldo Graniska - Equipe de Apoio



Bianca Vitória Antunes da Silva - Equipe de Apoio



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
180/2023  
PREGÃO Nº 157/2023  
PROCESSO ELETRÔNICO Nº  
077/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de peças agrícolas, materiais de higienização e ferramentas para utilização na secretaria - Secretaria Municipal de Agricultura.

**GLOBAL: R\$ 222.500,00**

---

### **LICITANTE VENCEDOR:**

- REIFUR & REIFUR COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES LTDA;

---

## **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Adjudico o resultado do Processo Licitatório supra ao licitante vencedor, observadas as demais disposições pertinentes.

**IVAÍ/PR, 16 DE OUTUBRO DE 2023.**

  
**MARCIA LUCIENE KOBILARZ  
PREGOEIRA MUNICIPAL**





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

**MEMO/2023**

IVAÍ - PR, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

**DE: SETOR DE LICITAÇÕES**

**PARA: PROCURADORIA JURIDICA**

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da **LICITAÇÃO Nº 180/2023**, modalidade **PREGÃO Nº 157/2023**, **PROCESSO ELETRÔNICO Nº 077/2023**, para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
**MARCIA LUCIENE KOBILARZ**  
**PREGOEIRA MUNICIPAL**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## **ASSESSORIA JURÍDICA**

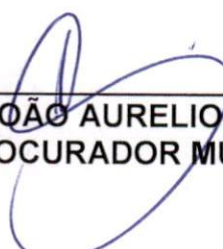
**INTERESSADO:** Encarregado do setor de licitações

**ASSUNTO:** Parecer sobre julgamento de licitação.

A Encarregada do Setor de Licitações, **MARCIA LUCIENE KOBILARZ** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **LICITAÇÃO Nº 180/2023**, modalidade **PREGÃO Nº 157/2023**, **PROCESSO ELETRÔNICO Nº 077/2023**.

Analizando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

IVAÍ - PR, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO AURELIO STUPP**  
**PROCURADOR MUNICIPAL**





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
180/2023  
PREGÃO Nº 157/2023  
PROCESSO ELETRÔNICO Nº  
077/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de peças agrícolas, materiais de higienização e ferramentas para utilização na secretaria - Secretaria Municipal de Agricultura.

**GLOBAL:** R\$ 222.500,00

---

### **LICITANTE VENCEDOR:**

- REIFUR & REIFUR COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES LTDA;
- 

Do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento do Pregoeiro Municipal; confirmando a adjudicação da licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es), observado as demais disposições pertinentes.

**IVAÍ/PR, 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

---

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO  
PREFEITO MUNICIPAL**



Publicado por:  
Reginaldo Stepenoski Ribas  
Código Identificador:5635089B

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E  
ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 180/2023 PREGÃO Nº  
157/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 077/2023

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
LICITAÇÃO Nº 180/2023

PREGÃO Nº 157/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 077/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças agrícolas, materiais de higienização e ferramentas para utilização na secretaria - Secretaria Municipal de Agricultura.

VALOR GLOBAL: R\$ 222.500,00

PARTICIPANTE HABILITADO E  
ADJUDICADO: REIFUR & REIFUR COMÉRCIO  
DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES  
LTDA;

HOMOLOGAÇÃO: 17/10/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Keila Storer Bueno  
Código Identificador:1A697031

DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO Nº 189/2023 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 166/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº  
086/202

AVISO DE SUSPENSÃO  
LICITAÇÃO Nº 189/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 086/202

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal  
10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de Fórmulas Nutricionais, para crianças que necessitam de alimentação especial e pacientes com neoplasias.

Motivação: Readequação ao edital

Dotação orçamentária:

08001103011012042339030000 1880

Nova Data limite para acolhimento de  
PROPOSTA: 06/11/2023 – 09h00min.

Data de início da fase de LANCES:

06/11/2023 – a partir das 09h15min

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: [www.ivai.pr.gov.br](http://www.ivai.pr.gov.br)

Ivai, 18 de outubro de 2023.

MARCIA LUCIENE KOBILARZ

Pregoeira Municipal

Publicado por:  
Keila Storer Bueno  
Código Identificador:71376252

DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 195/2023 PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 171 /2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 091/2023

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 195/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171 /2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 091/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal  
10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de consertos de radiadores para os veículos e máquinas pesadas.

Dotação orçamentária:

10002267822601107133903900000 3150

Data limite para acolhimento de  
PROPOSTA: 07/11/2023 – 13h30min.

Data de início da fase de LANCES: 07/11/2023 –  
a partir das 13h45min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: [www.ivai.pr.gov.br](http://www.ivai.pr.gov.br)

Ivai, 18 de outubro de 2023.

MARCIA LUCIENE KOBILARZ

Pregoeira Municipal

Publicado por:  
Keila Storer Bueno  
Código Identificador:E30B6CBD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - PSS 001/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO  
DETERMINADO  
PSS 001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IVAÍ



CONFIDENTIAL/NOFORN





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº282/2023

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA REIFUR & REIFUR COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES.**

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr,, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **REIFUR & REIFUR COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Rio Branco, nº 554, Centro, Ivaí/Paraná, CEP 84.460-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.653.336/0001-19, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pela Senhora **Milene Maria Reifur**, brasileira, solteira, residente na Rua Rio Branco, nº 499, Centro, Ivaí/Paraná, portadora da cédula de identidade sob registro geral nº 12.321.298-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 083.576.799-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº 180/2023, Pregão nº 157/2023, Pregão Presencial nº 77/2023, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º -O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças agrícolas, materiais de higienização e ferramentas para utilização na Secretaria Municipal de Agricultura.

## CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

## CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará o valor global de **R\$ 222.500,00 (duzentos e vinte dois mil e quinhentos reais)**, de acordo com as requisições emitidas.

## CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 058/2011 do TCE/Pr.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (PREGÃO Nº 157/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2023 e contrato nº 282/2023).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

*mmr*

*Orli Antonio Camargo de Cristo*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)

email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

**§ 5º:** O pagamento poderá ser susado, no todo ou em parte, nos caso de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

**§ 6º:** A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

**§ 7º:** Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

**I -** Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

**§ 8º** apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

## CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

**A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:**

06001206062001201433903000000 0600

## CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

## CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses a partir da publicação do extrato do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a)- efetuar o pagamento ajustado;
- b)- verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a)- executar o objeto na forma ajustada;
- b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

## CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) . Advertência;
- b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

d) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

## CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria nº 006/2023.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria nº 007/2023.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros; Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros

mmp

Int.

T

uf





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII )

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, 19 de Outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR  
Orli Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

REIFUR & REIFUR COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES  
Milene Maria Reifur – Representante legal  
CONTRATADA

TESTEMUNHA  
Marcia Luciene Kobilarz  
CPF/MF 956.815.909-68

TESTEMUNHA  
Karen Zelinda dos Santos  
CPF/MF 114.296.739-58



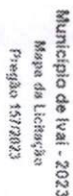




Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

email: [licitacao@ivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivai.pr.gov.br)

Piaggio 157/2023

[illegible][illegible]

4

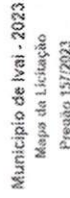


**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR  
Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

### Mapa da Licitação

Pergão 15/1/2023

[illegible][illegible][illegible]

Município de Ivai - 2023  
Mapa da Licitação  
Preço 157/2023

[illegible][illegible][illegible]

744







© 1997-2005 Pearson Education, Inc. All rights reserved. No part of this publication may be reproduced, stored in a retrieval system, or transmitted, in any form or by any means, electronic, mechanical, photocopying, recording, or by any information storage or retrieval system, without permission in writing from Pearson Education, Inc.

VR

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**DECRETO Nº 180/2023**

**DECRETO Nº 180/2023**

SÚMULA: Decreto para descarte do pregão 146/2023.

**DECRETA**

Art. 1º - Descartar o pregão de nº 146/2023. O qual não foi utilizado a referida numeração processual.

Parágrafo único: Deste modo relatamos que em nosso Sistema de Gestão o mesmo apresenta-se como "Descartado".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de outubro de 2023.

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Keila Storer Bueno  
Código Identificador:2CEEFD01

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 282/2023**  
**LICITAÇÃO Nº: 180/2023 PREGÃO Nº 157/2023 PROCESSO**  
**ELETRÔNICO Nº 077/2023**

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 282/2023**

*Licitação nº: 180/2023*

*Pregão nº 157/2023*

*Processo eletrônico nº 077/2023*

*OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças agrícolas, materiais de higienização e ferramentas para utilização na Secretaria Municipal de Agricultura.*

*CONTRATADA: Reifur & reifur Comercio de peças agrícolas e lubrificantes*

*CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.*

*Valor Global: R\$ 222.500,00*

*Vigência: 12 meses*

*Data da assinatura: 19/10/2023*

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**  
Prefeito Municipal

**MILENE MARIA REIFUR**  
Representante Legal

Publicado por:  
Karen Zelinda Dos Santos  
Código Identificador:6B96F7DD

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 270/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2023**

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 270/2023**

*Dispensa de Licitação nº 074/2023*

*OBJETO: aquisição de capota para veículo Saveiro, modelo Rubust, ano 2023*

*CONTRATADO: INCAFIBRA INDUSTRIA E COMERCIO DE CAPOTAS DE FIBRA LTDA*

*CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.*

*Valor Global: R\$ 7.300,00*

*Vigência: 10 dias*

*Data da assinatura: 06/10/2023*

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**  
Prefeito Municipal

**RENÉ BORDIGNON –**  
Contratada

Publicado por:  
Karen Zelinda Dos Santos  
Código Identificador:3223F2D7

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 270/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2023**

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 270/2023**

*Dispensa de Licitação nº 074/2023*

*OBJETO: aquisição de capota para veículo Saveiro, modelo Rubust, ano 2023*

*CONTRATADO: INCAFIBRA INDUSTRIA E COMERCIO DE CAPOTAS DE FIBRA LTDA*

*CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.*

*Valor Global: R\$ 7.300,00*

*Vigência: 10 dias*

*Data da assinatura: 06/10/2023*

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –**  
Prefeito Municipal

**RENÉ BORDIGNON –**  
Contratada

Publicado por:  
Karen Zelinda Dos Santos  
Código Identificador:67219B89

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 185/2023**

**PORTARIA Nº 185/2023**

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **VALERIA RIBEIRO VALENTIN HNEDA**, Cozinheira, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 23/07/2022 a 22/07/2023, para o período concessivo de 30 de outubro de 2023 a 28 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivai, em 24 de outubro de 2023.

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Solange Melek  
Código Identificador:332430DC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1467/2023**

**LEI Nº 1467/2023**

Súmula: Altera Lei 951/2010

A Câmara municipal de Ivai, Estado do Paraná, aprovou e Eu **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte...

**L E I**

Art. 1º - A Lei 951/2010 passa a vigorar com as seguintes alterações:  
**ANEXO II**



# Grêmio e Flamengo duelam pelo topo da tabela

O Mengo é o terceiro colocado da tabela, com 50 pontos. Já o time gaúcho é o sexto, somando 44

Da Redação  
editor@jrnnews.com.br

**F**lamengo e Grêmio acontecem às 21h30 (horário de Brasília) desta quarta-feira (25), em Porto Alegre. Em suma, o duelo será válido pela 29ª rodada do Brasileirão. No momento, o Mengo é o terceiro colocado da tabela, com 50 pontos. Já o time gaúcho é o sexto, somando 44.

Para o duelo com o Grêmio, Tite não poderá contar com três jogadores. Isso porque, enquanto Allan e David Luiz se recuperam de lesões e estão sob supervisão do Departamento Médico do clube, o zagueiro Fabrício Bruno irá cumprir suspensão automática pelo terceiro cartão amarelo recebido diante do Vasco, no último domingo (22).

Mesmo vencendo o Vasco, no último domingo (22), o elenco do Flamengo, porém, não teve muito

## 3º AMARELO

### Suárez desfalca equipe gaúcha nesta noite

Suárez se junta à lista de desfalques do Grêmio para a próxima rodada do Brasileirão. O uruguaio estava pendurado e levou o terceiro cartão amarelo no fim da derrota por 3 a 0 para o São Paulo. Por outro lado, Reinaldo retorna depois de cumprir suspensão neste sábado. Outros jogadores que não puderam jogar por conta da condição física serão reavaliados durante a semana. Além de Suárez, o Grêmio tem cinco desfalques por lesão. São eles: Pepê, Diego Souza, Ferreira, Geromel e Jhonata Robert.



O Flamengo e Grêmio se enfrentam às 21h30 em Porto Alegre na Arena do Grêmio; o duelo é válido pela 29ª rodada do Brasileirão

tempo para comemorar. Isso porque, a reapresentação do plantel estava marcado para a segunda-feira (23), no CT Ninho do Urubu. Já nesta terça (24), os atletas treinaram pela manhã, e, diante disso, se prepararam para viajar a Porto Alegre.

O Flamengo chega para enfrentar o Grêmio após vencer o clássico contra o Vasco por 1 a 0, e segue perseguindo o topo da tabela. O Grêmio, por sua vez, vem de uma derrota por 3 a 0 para o São Paulo, e não vence no Campeonato Brasileiro há um mês.

#### EVERTON CEBOLINHA

Everton Cebolinha busca ganhar oportunidade na equipe de Tite, já que não tem tido espaço no

time titular. A comissão técnica do novo comandante rubro-negro tem elogiado muito o atacante, que frequentemente fica no banco.

De acordo com informações do Coluna do Fla, a comissão técnica de Tite tem elogiado Everton Cebolinha. Se Bruno Henrique não jogar, o atacante pode se tornar titular contra o Grêmio, nesta quarta-feira (25).

Everton Cebolinha não conseguiu ganhar espaços com dois treinadores. Primeiramente, Vitor Pereira não o aproveitou, e na sequência, Jorge Sampaoli também não o escalou com frequência. Em 2023, o atacante participou de 52 jogos. No Campeonato Brasileiro, o camisa 11 esteve em campo em 23 duels, sendo titular em apenas 12 deles.

## Professor faz sucesso na web com maquete do 'Germano Krüger'

Uma publicação do professor de educação física Dirceu Rodrigues, de Curitiba, viralizou entre torcedores do Operário Ferroviário na noite desta segunda-feira (23). O motivo: além do trabalho em uma academia, Dirceu reproduz em maquetes alguns dos principais estádios do Brasil e, desta vez, o 'palco' homenageado por Dirceu foi o Estádio Germano Krüger.

Apesar do trabalho ter sido concluído pelo professor na última semana, foi nesta segunda que torcedores do Fantasma começaram a compartilhar nas redes sociais a reprodução do estádio operário. "Parabéns pela qualidade!", disse um seguidor. "Muito rico em detalhes", disse outra torcedora. Jean Martins, presidente da Associação Avante Fantasma, também revelou que um exemplar da maquete foi enviado para a Associação que guarda 'reliquias' e preserva a história do Fantasma.



Dirceu Rodrigues, de Curitiba, reproduz alguns dos principais estádios do Brasil

## PUBLICAÇÃO LEGAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

#### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2023 - Proc. Administrativo Nº 246/2023

O Município de Reserva/PR, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados em participar, a SUSPENSÃO do Edital do Pregão Eletrônico nº 181/2023, para possíveis alterações na descrição dos itens e outras adequações ao Termo de Referência. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos - Rua Benjamin Constant nº 340, Centro, em Reserva - PR, e-mail: licitacoes@reservapra.pr.gov.br. Reserva/PR, 24 de outubro de 2023. Jéssica Herniski Szternstein - Pregoeira.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 039/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A., INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 16.527.951/0001-85. OBJETO: DESPESAS DE DESLOCAMENTO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO, PARA VERIFICAR PROBLEMAS NO VEÍCULO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140K, SÉRIE CAT0140KCPA06160, PARA A SECRETARIA DE OBRAS. VALOR TOTAL R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/10/2023 a 01/10/2024. LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

Estado do Paraná

#### EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 270/2023

Dispensa de Licitação Nº 074/2023

OBJETO: aquisição de capota para veículo Saveiro, modelo Rubast, ano 2023. CONTRATADO: INCAIFRA INDUSTRIA E COMERCIO DE CAPOTAS DE FIBRALTA. CONTRATANTE: Município de Ivai - PR. Valor Global: R\$ 7.300,00. Vigência: 10 dias. Data da assinatura: 06/10/2023. Orl Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal. Renê Bordignon - Contratado.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

EDITAL Nº 058, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 8º do regulamento geral de concursos aprovados pelo decreto nº 62 de 06 de junho de 1993; Considerando o teor do Edital do Concurso Público nº 001/2023, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando a convocação de candidato aprovado para o cargo de Agente Administrativo, entre os aprovados para o referido cargo no âmbito do Concurso Público 001/2023; Considerando o teor do Edital do Concurso Público nº 001/2023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, solicitando a convocação de candidato aprovado para o cargo de Agente Administrativo, entre os aprovados para o referido cargo no âmbito do Concurso Público 001/2023; TORNA PÚBLICO: FICAM CONVOCADOS (S) o(s) candidato(s) aprovado(s) no concurso público nº 001/2023, realizado em 21 de maio de 2023, conforme relação abaixo, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação, comparecer munido dos seguintes documentos para o provimento em cargo efetivo do quadro único de pessoal do Poder Executivo: Cédula de Identidade; Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF); Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS original; Cartão do NIS (PIS/PASEP); Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino; Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico; Certidão de Nascimento (quando for solteiro); Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável; Certidão de Casamento com averbação de divórcio, se divorciado; com averbação de divórcio; Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos; Declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos; Documento que comprove a conclusão da escolaridade e habilitação exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital de abertura do Concurso Público nº 001/2023; 01 (uma) foto 3x4 recente; Certidão de tempo de serviço público anterior, se houver; Certidão negativa de antecedentes criminais; para o cargo de Operador de Máquinas, será exigida a CNH nas categorias C, D ou E.

| CLASSE | Nº INSCR. | NOME                         | Nota Final |
|--------|-----------|------------------------------|------------|
| 8      | 84002536  | CARINA PEREIRA BARON MARTINS | 72,00      |
| 9      | 84003930  | MARCELO ROCHA PEREIRA        | 72,00      |

GABINETE DO PREFEITO, 24 de outubro de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO  
Prefeito do Município de Reserva  
Estado do Paraná

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

Estado do Paraná

#### EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 282/2023

Licitação Nº 180/2023

Pregão Nº 157/2023

Processo eletrônico Nº 077/2023

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças agrícolas, materiais de higienização e ferramentas para utilização na Secretaria Municipal de Agricultura. CONTRATADA: Raluz & Raluz Comercio de peças agrícolas e hidráulicas. CONTRATANTE: Município de Ivai - PR. Valor Global: R\$ 222.500,00. Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 19/10/2023. Orl Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal. Milene Maria Rêul - Representante legal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

Estado do Paraná

#### EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 280/2023

Licitação Nº 177/2023

Pregão Nº 155/2023

Processo eletrônico Nº 075/2023

OBJETO: serviço de rescapagem de pneus - LOTE 001 E LOTE 004. CONTRATADA: Recapadora Fabris dos Pneus. CONTRATANTE: Município de Ivai - PR. Valor Global: R\$ 100.000,00. Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 18/10/2023. Orl Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal. Evandro Rebecco - Representante legal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

Estado do Paraná

#### EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de 10.000,00 m² de sinalização viária horizontal, consubstanciada na pintura de faixas refletivas nas vias públicas. Contando com fornecimento de mão de obra de dois operadores (motociclista, pintor), caminhão/equipamentos, tinta, macro seteira e solventes, combustíveis e estadia e alimentação. CONTRATANTE: Município de Ivai. CONTRATADA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI. VALOR UNITÁRIO: R\$ 24,99. VALOR GLOBAL: R\$ 249.900,00. 1000225782501107033903900000 3100. Ratificado em 23/10/2023. FUNDAMENTO LEGAL: INCISO XXVI DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. Orl Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 182/2023

PREGÃO Nº 159/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 079/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de esquadrias com vidro temperado e mão de obra de instalação. (Maior percentual de desconto sobre a tabela SIEMPI).

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: DENYS FERNANDO DOS SANTOS.

HOMOLOGAÇÃO: 23/10/2023. Orl Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

Estado do Paraná

#### DECRETO Nº 190/2023

SÚMULA: Decreto para descarte do pregão 148/2023. D E C R E T A

Art. 1º - Descartar o pregão nº 148/2023. O qual não foi utilizado a referida numeração processual.

Parágrafo único: Desde modo relembramos que em nosso Sistema de Gestão o mesmo apresenta-se como "Descartado".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de outubro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

#### PORTARIA Nº 4328, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 765, de 26 de janeiro de 2017, bem como demais disposições legais (art. 37, II, V da CF/88).

R E S O L V E

Art. 1º Designar o servidor WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS, portador do RG nº 10.773.456-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.206.749-27, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para, a partir da data de 25 de outubro de 2023, exercer o cargo em comissão de Secretário Chefe de Gabinete, Símbolo AF, com lotação no órgão Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de outubro de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

#### PORTARIA Nº 4338, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 765, de 26 de janeiro de 2017, bem como demais disposições legais (art. 37, II, V da CF/88).

R E S O L V E

Art. 1º Designar o servidor LUCAS SANTANA BERGMANN, portador da CTRG. nº 12.906.560-4-SES-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 114.807.680-45, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para, a partir da data de 25 de outubro de 2023, exercer o cargo em comissão de Assessor de Planejamento e Políticas Públicas do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de outubro de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná